



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 FILIADO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - GENEBRA

Memorando nº 044/2017

Vitória, 05 de Janeiro de 2017.

De: Kallinca Venturini de Araujo
 Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2017
 Portaria nº 187/2016


Para: Wilton José Patrício
 Presidente do Coren ES

Sr. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação se serviços de **Transporte**, para os profissionais e estudantes de Enfermagem e na solenidade de abertura da Semana de enfermagem e interior do Estado do Espírito Santo, para realização do evento conforme do evento conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem 2017 do Coren ES, tudo constante na requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente,


Kallinca Venturini de Araujo
 Presidente da Comissão Organizadora
 Semana de Enfermagem 2017
 Portaria nº 187/2016

Em: 05/01/17
 Aut: 05/01/17
 Ar. Sra: *Leideiane Cordoso*
 Para:
 - *Archeiamento*
 - *Procuradorias*
 - *Estados*

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4828
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

RECEBEMOS

EM 05/01/17

RECEBEMOS
 Em 13/01/2017
 budemi
 Compras COREM-ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 03

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coel
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS Nº 91/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017

Assunto: Ausência de especificações, quantidades e justificativas

Prezada Coordenadora,

Hoje dia 11 de janeiro de 2017, recebi os 09 (nove) Memorandos solicitando abertura de processo para contratações de serviços/compras para a Semana da Enfermagem de 2017, nos Memorando fala conforme Projeto e Requisição com descrição do objeto em anexo, mas existem documentos anexos e nem o Projeto final.

Informo que a descrição do objeto deve contemplar especificações detalhadas e precisas. Sua fidelidade é fator preponderante para a cabal realização da despesa pública dentro dos parâmetros morais e legais da Administração. A questão da descrição é fundamental, porque *“ as melhores compras começam pela descrição detalhada do produto na sua solicitação, resultando na aquisição de bens de qualidade, melhor oferta de preços e adequação às necessidades do órgão solicitante”*.

As solicitações acima são de acordo com a Lei nº 8.666/90:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

...

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

*Recebido em
23/01/17*

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
N.º FLS 04

João
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Com intuito de agilizar os Processos de contratação o Setor de Compras já deu início a elaboração dos Termos de Referência, ficando no aguardo das especificações, quantidade e justificativas de cada item solicitado. O Setor de Compras não tem como especificar os itens, porque durante a solicitação dos orçamentos para o projeto houve várias alteração nos itens e quantidades e também não teve solicitações por escrito.

Também com o objetivo de ajudar e agilizar, encaminhei por e-mail as especificações e quantidade de cada item de acordo com os Memorando que recebi hoje e com as solicitações de orçamentos elaboradas por esse setor no final do ano passado.

Informo que foi aberto 09 PADs de acordo com os Memorandos encaminhadas pela Comissão:

PAD 60/2017: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 61/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e passagem aérea para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 62/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de placa de homenagem para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 63/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 64/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de canetas personalizadas em Semana da Enfermagem 2017.

PAD 65/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de pastas/bolsas personalizadas para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 66/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 67/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 68/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de banner para Semana da Enfermagem 2017.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n° 081/2013

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-991 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 05

Assel

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO COMPRAS N.º 92/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017

Assunto: Documentos necessários para abertura dos processos para Semana da Enfermagem 2017.

Prezada Coordenadora,

Para dar início aos processos de compras da Semana da Enfermagem 2017 são necessários os seguintes documentos:

1. Portaria designando a Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017.
2. Cópia do Projeto aprovado pelo Coren-ES e pelo Cofen.
3. Ata de Reunião de Plenário do Coren-ES aprovando o Projeto.
4. Ata de Reunião de Plenário do Cofen aprovando o Projeto e o Termo de Convênio.
5. Termo de Convênio (quando o Cofen encaminhar para o Coren-ES).
6. Requisição com as especificações e quantidade dos itens assinada pela Coordenadora da Comissão e autorizada pelo Presidente.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

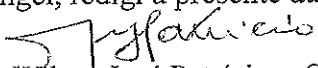
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

Recebido em 11/01/17
[Assinatura]



EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 391 MANDATO 2015-2017

1 **25/11/2016** – Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos,
3 número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da
4 reunião os **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira
5 Suely Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.
8 **Conselheiros suplentes:** Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheiro Anézio Tirelli e Conselheira
10 Maristela Carneiro Luppi. **Faltas justificadas:** Conselheira Rosângela Fernandes Alves França.
11 Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon; Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate,
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza. **Faltas não justificadas:** Conselheira Luciene Freitas
13 Lemos Borlotte. **Recomposição do Plenário:** Em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes
14 Alves França, que está acompanhando a ROP do COFEN, Conselheira Maria Ernesta. Presentes
15 ainda o Dr. Wladmilson Almeida - Presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar;
16 Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES e a Dra. Adriani Geralda Ribeiro -
17 Assessora de Fiscalização, e a Enfermeira Nascione Ramos de Souza. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)**
18 **Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP**
19 **390ª. 02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos
20 trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 390ª que, após as
21 devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO:**
22 **(...) Item 13: Projeto Semana de Enfermagem 2017.** A Comissão organizadora apresenta o
23 projeto da semana de Enfermagem 2017. Aberto para discussão. O presidente informa que o projeto
24 será enviado na data prevista. No valor de 273.248,44 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e
25 quarenta e oito e quarenta e quatro Reais). Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o Projeto
26 Semana de Enfermagem 2017(...) Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues
27 Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18h.

28 
29 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

30 
31 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;



COREN-ES

COREN-ES

FLS

Assinatura do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 187/2016

Designa Conselheiros para desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigos 19, XI, e Art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2017; baixam as seguintes determinações:

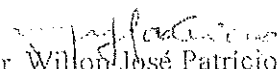
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão que desenvolverá o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem/2017:

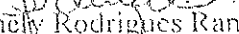
- Kallinea Venturini de Araújo – Conselheira;
- Rosangela Fernandes Alves França – Conselheira;
- Elias de Souza Lima – Conselheiro;
- Romildo Galvão – Conselheiro;
- Jailsa Novaes Correia Brambate.

Art. 2º - Os conselheiros designados farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 01 de novembro de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WESCAMBI

10-JAN-2017 11:34
10-JAN-2017 11:36
COREN-ES
Nº FLS 8
Assinatura do Funcionário

**PROJETO DA
SEMANA DE
ENFERMAGEM
2017
COREN/ES**

Novembro - 2016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES 2

N.º FLS. 03

Neil
Assinatura do Funcionário

PROJETO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2017 COREN/ES

TECNOLOGIAS NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E DESAFIOS

Eixos Temáticos:

- Cuidado de Enfermagem: Ética, Humanização e Inovação
- Práticas Avançadas de Enfermagem: motivação, satisfação, tecnologias de gestão em enfermagem
- Dimensões da assistência e as competências legal, técnica, comportamental-attitudinal

Novembro - 2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 10

3

Ass
assinatura do Funcionário

SUMÁRIO:

1-	Apresentação	04
2-	Características da Instituição	05
2.1	Características da Instituição	
2.2	Experiências da Instituição	
2.3	Corpo Operacional	
3-	Apresentação do Projeto	06
3.1	Orçamento Geral do Projeto em Reais	
3.2	Resumo do Projeto	
3.3	Problema	
4-	Objetivos	07
4-1	Objetivo Geral	
4-2	Objetivos Específicos	
5-	Metodologia	08
6-	Justificativa	09
7-	Resultados Esperados	10
8-	Plano de Atividades	11
9-	Plano de Aplicação de recursos	14
10-	Planilha Orçamentária por Atividade	15
10.1	Serviços Especializados	
11-	Gráfico de Informações	27
12-	Justificativa de atividades	28
13-	Planilha de Execução	29
14-	Planilha Total de Gastos	30
15-	Indicadores de Execução	31



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 11

4

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

I - APRESENTAÇÃO**01 - NOME DA INSTITUIÇÃO:**

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

02 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 – Ed. Ames – Vitória ES – 29010-901

03 - CNPJ

08-332.733/000135

04 - DDD/TELEFONE

(27) 3223-7768

05 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

06 - E-MAIL

coren-es@coren-es.org.br

07 - NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO:

Wilton José Patrício

08 - CPF

845.155.117-34

09 - RG

14050-7 PMES

10 - DATA DE EMISSÃO:

27/09/1965

11 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheiro/Presidente

12 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de oliveira Santos, 42 sala 1116 – Ed. Ames – Vitória ES – 29010-901

13 - DDD/TELEFONE

(27) 3222-5349

14 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

15 - DDD/CELULAR

(27) 9962-0305

16 - E-MAIL

wjpatricio@uol.com.br

17 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Kallinca Venturini de Araujo

18 - CPF

039.298.937-97

19 - RG

16445-7 PMES

20 - DATA DE EMISSÃO:

04/04/1994

21 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheira

22 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua José Cunha, nº 41, São Cristóvão, Vitória, ES

23 - DDD/TELEFONE

(27) 3347-1715

24 - DDD/FAX**25 - DDD/CELULAR**

(27) 99942 5587

26 - E-MAIL

kaka.venturni@hotmail.com

27 - ASSINATURA DO COORDENADOR:**28 - ASSINATURA DO DIRIGENTE:****29 - LOCAL:**

Vitória

30 - UF:

ES

31 - DATA

30/11/2016



Coren^{ES}
 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

5
 COREN-ES

Nº FLS 12

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Leil
 Assinatura do Funcionário

2 - CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

2.1 – Características da Instituição

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES foi criado em 12/07/1973. Atualmente é composto por um Plenário de dezoito conselheiros, sendo nove efetivos e nove suplentes. Além do Plenário, o Coren-ES possui um quadro de 40 empregados públicos incluindo cargos comissionados e estagiários.

2.2 - Experiências da Instituição

O Coren-ES realiza anualmente a Semana de Enfermagem do Espírito Santo, evento que irá para a 17ª edição. O Conselho também promove outros eventos científicos, como: encontros de Responsáveis Técnicos, Simpósios, Conferências com os profissionais de Enfermagem. Realizou cursos de capacitação através do projeto Coren-ES em Ação. Sediou ainda o XVI CBCENF, tendo como participação da Comissão de organização do Cofen a conselheira Kallinca Venturini de Araújo e da Comissão organizada pelo Coren ES; a participação de conselheiros, funcionários e colaboradores.

2.3 - Corpo Operacional

Para o projeto da Semana de Enfermagem 2017, o Coren-ES nomeou, através da Portaria Coren-ES nº 187/16 uma Comissão Organizadora formada de conselheiros e colaboradores que estarão responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Essa Comissão atuará também com o apoio da Comissão Científica nomeada através da Portaria Coren-ES nº 188/2016, para desenvolver e coordenar a parte científica do evento. Contaremos também com a participação de empregados do Coren-ES, além das Gerências de Enfermagem dos Hospitais e Instituições de Ensino na área de Saúde, públicos e privados, na mobilização dos profissionais, voluntários e acadêmicos que participarão da Semana de Enfermagem 2017 e demais atividades.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6
COREN-ES

Nº FLS JB

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

3 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 - ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO EM REAIS: R\$ 272.590,04

3.2 - Resumo do Projeto:

A Semana de Enfermagem no Brasil foi instituída pelo Decreto N°. 48.202 de 12 de maio de 1960, celebrada anualmente de 12 a 20 de maio, datas em que ocorreram, respectivamente, o nascimento de Florence Nightingale, em 1820, e o falecimento de Ana Néri, em 1880.

Realizada há 16 anos em nosso Estado, o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para o ano de 2017, pretende oferecer as comemorações da Semana de Enfermagem/2017 no período de 08 a 10 de maio na Região Metropolitana, 03/05 Cachoeiro de Itapemirim, 22/05 Colatina, 24/05 Linhares, 26/05 São Mateus, municípios onde se localizam as subseções.

Com o tema central “**Tecnologias na Assistência de Enfermagem e desafios**”, pretende-se, nestes dias possibilitar a participação na Região Metropolitana de Vitória de aproximadamente 800 pessoas na solenidade de abertura no dia 08/05 e aproximadamente 400 pessoas nos dias 09 e 10 de maio, e nas demais regiões onde se localizam as subseções, 200 pessoas/dia entre profissionais e estudantes, oportunizando a todos uma ampla discussão em torno de novas perspectivas do cuidar, dando ênfase a novas práticas realizadas pela Enfermagem, além de dar continuidade à Campanha de Valorização do Profissional de Enfermagem.

3.3 – Problema:

Na atual conjuntura política administrativa do Brasil e no Estado do Espírito Santo, observa-se a necessidade de se promover fóruns direcionados e que possibilitem discussões relacionadas às condições e jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços e a assistência prestada ao usuário do Sistema de Saúde.

Todas as instituições estão sendo convidadas a promover ações sustentáveis para a construção de novos paradigmas para o desenvolvimento e progresso da categoria.

No setor Saúde, a enfermagem reúne a maioria dos trabalhadores. No Espírito Santo são

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES} COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Nº FLS 14

7

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

aproximadamente 35.138 profissionais registrados, distribuídos em 04 regiões, sendo: Região Metropolitana 23.149, Região Norte 2.174, Região Central/Noroeste 4.118 e Sul 4.809, desenvolvendo ações em hospitais e unidades de saúde, sejam elas privadas, públicas ou filantrópicas, geralmente constituindo mais de 50 % da força de trabalho de cada uma delas. A Enfermagem, portanto, é essencial à organização e funcionamento dos serviços de saúde. Desta maneira, surge o problema: como promover oportunidades de reflexão e discussão com os profissionais de Enfermagem. Para que esses profissionais possam efetivar esta responsabilidade, torna-se necessário, além da conscientização deste papel de cuidar, a valorização do trabalho que desempenham por parte dos dirigentes, gestores e empregadores, garantindo as condições de realização da assistência, desde a infraestrutura para o exercício das práticas de Enfermagem como das condições de empregabilidade, e o entendimento da relevância das suas atividades laborais para a sociedade.

São essas e outras as questões que estaremos refletindo e conscientizando a todos durante a Semana de Enfermagem 2017.

4 – Objetivos:

4.1 Geral

Contribuir com a promoção técnica, científica e cultural, bem como inserir os participantes no debate das questões éticas, profissionais e de responsabilidade social, e políticas que envolvam a Enfermagem e oportunizando a valorização da categoria, dar visibilidade e esclarecimento da competência legal e importância do Coren-ES, tendo como parceiros o sistema COFEN/Conselhos Regionais, Instituições de Ensino, Estado e prefeituras para o desenvolvimento desse processo.

4.2 Específicos

- Demonstrar transparência e credibilidade nas ações efetuadas pelo Coren-ES;
- Discutir os Eixos Temáticos;
- Oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de Enfermagem;
- Fomentar discussões visando à reflexão e envolvimento dos profissionais nas questões mais relevantes da conjuntura nacional e local.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



- Promover a inserção da enfermagem no cenário político e social do Estado;
- Promover a Interação entre os Profissionais de Enfermagem;
- Oportunizar os aprimoramentos técnicos, culturais, científicos e políticos;
- Discutir assuntos que incentivem os profissionais a refletir sobre a prática profissional;

5 – Metodologia:

O Projeto apresentado foi elaborado de forma a atender a maior quantidade de profissionais e estudantes de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

A Semana de Enfermagem 2017 será realizada em várias etapas, a principal ocorrerá na Grande Vitória com a Solenidade de abertura com a presença de autoridades e palestra magna ministrada por personalidade de Renome Nacional, palestras, homenagens e apresentação de trabalhos científicos com premiação. A segunda etapa será realizada nos municípios onde se localizam as subseções, contando com a mesma programação.

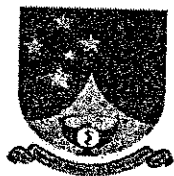
Para execução do projeto serão utilizadas diversas estratégias, como, mesas redondas, palestras, apresentação de trabalhos científicos. Serão utilizados como mediadores e palestrantes, profissionais convidados de outros Estados, do sistema Cofen/Conselhos Regionais e também representantes locais, realizando assim, além de uma vasta experiência dos convidados de outros centros científicos a interação com os professores e profissionais do Espírito Santo. Com o objetivo de apresentarem outras experiências e troca de informações relacionadas com o exercício profissional.

Os palestrantes a serem convidados devem ter conhecimento no tema proposto, experiência profissional comprovada, cursos técnicos ou superiores na área fim, cursos de especializações, Mestrado / Doutorado e Publicação de artigos científicos.

O público alvo esperado para a Semana de Enfermagem 2017 na Região Metropolitana da Grande Vitória é de 800 participantes na solenidade de abertura e aproximadamente 400 participantes/dia, e em cada região onde se localizam as subseções, Região Norte, Noroeste e Sul do Espírito Santo, com previsão de 200 participantes/dia, envolvendo profissionais e estudantes.

6 – Justificativa:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores e fiscalizadores dos preceitos éticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e regulamentadas pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973.

Sendo de suma importância eventos que possam trazer esclarecimento das diretrizes que regem os profissionais da Enfermagem, o COFEN estimula estes eventos conforme estabelece o art. 8º, alínea X da lei 5.405/73, art. 17, alínea XVII da Resolução 421/2012 e art. 18, alínea XV do Regulamento Interno.

Os Conselhos Regionais devem realizar o evento, enfatizando as Leis que amparam as ações de Enfermagem; as Resoluções; as atividades técnicas, culturais e éticas, educativas e científicas, proporcionando ao mesmo tempo a valorização dos profissionais.

Neste momento em que existe uma luta pela regulamentação da jornada de 30 horas semanais para os trabalhadores de Enfermagem, considerando ainda os 42 anos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, os 13 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Brasil e os 07 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Espírito Santo, a valorização constante dos profissionais de Enfermagem para toda a sociedade, a divulgação das atividades fiscalizatórias do Sistema e a repercussão e a ampla discussão sobre formação dos profissionais de Enfermagem, é de crucial importância fortalecer a consciência profissional dos trabalhadores e futuros profissionais de Enfermagem.

O Coren-ES nos 29 anos de plena atividade ininterrupta, vem desenvolvendo junto aos profissionais de Enfermagem um elo de confiança e respeito, bem como a busca pela valorização profissional, dignidade, capacitações, condições de trabalho e articulações políticas com Associações, Sindicatos, Ministério Público e do Trabalho, entre outros órgãos de classe, além da participação deste Conselho quando solicitado na formação acadêmica e ensino técnico.

Para avançar e fortalecer é necessário refletir sobre a realidade, reconhecer a importância da Enfermagem no cuidado à vida, às pessoas, ao coletivo, ao ambiente, e assim promover e adequar as mudanças que a sociedade determina.

7 - Resultados Esperados:

A Semana de Enfermagem 2017 possibilitará aos participantes uma ampla discussão em torno de questões relativas ao fortalecimento da categoria em seus espaços de atuação, clareza da

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES 10

N.º FLS 17

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Leal
Assinatura do Funcionário

responsabilidade social que desempenha e maior participação nos movimentos de organização da categoria também contribuirá para conscientizar a Enfermagem sobre o papel e importância do Coren-ES, promovendo assim o reconhecimento e a valorização da Enfermagem. Todas estas vertentes estão inseridas na construção do conhecimento, que deve ser reforçado, utilizando-se as ferramentas de ensino, pesquisa e práticas assistenciais.

Ao final do evento, será elaborado um relatório final de cada atividade desenvolvida com análises e resultados alcançados.

08- PLANO DE ATIVIDADE:		
Tipo de Atividade Constituição da Comissão Organizadora e Científica.	Forma de Execução: Portarias emitidas pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	Tempo de Execução: Início – 01/11/2016 Final – 01/11/2016 01 dia.
Tipo de Atividade Elaboração do Projeto da Semana de Enfermagem juntamente com a Comissão científica.	Forma de Execução: Reunião com Instituições de ensino públicas e privadas para a apreciação das propostas e elaboração do projeto. Apresentação de propostas de assuntos a serem debatidos na semana, indicação de palestrantes e coordenadores de discussões.	Tempo de Execução : Início – 02/11/2016 Final – 24/11/2016 Tempo de execução da Atividade: 19 dias.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelos Conselheiros do COREN-ES.	Forma de Execução: Apreciação e deliberação pelo Plenário do COREN-ES.	Tempo de Execução: Início – 25/11/2016 Final – 25/11/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Plenário do COFEN	Forma de Execução: Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem ao COFEN para apreciação e deliberação.	Tempo de Execução: Início – 04/12/2016 Final – 30/01/2017 Tempo de execução da Atividade: 57 dias
Tipo de Atividade Viabilizar o desenvolvimento para o conteúdo programático, formação de mesas, definição e contato com palestrantes, organização das oficinas e outros.	Forma de Execução: Reuniões da Comissão Organizadora e Científica com deliberações sobre os itens.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 01/02/2017 Final – 03/03/2017 Tempo de execução da Atividade: 31 dias

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES 11

N.º FLS 18

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Tipo de Atividade - Definição e contratação de local para o evento: <ul style="list-style-type: none">• Dia 08/05, solenidade de abertura com palestrante de Renome Nacional.• Região metropolitana de Vitória (09 e 10/05).• Região Sul Cachoeiro de Itapemirim (03/05).• Região Noroeste Colatina (22/05).• Região Norte Linhares (24/05).• Região Norte São Mateus (26/05). - Definição e contratação de local para hospedagem; - Definição e contratação de empresa para: Coffee break, ornamentação e Multimídia. - Definição e contratação de Transporte. - Definição e contratação de empresa gráfica. - Definição e aquisição de passagens aéreas, material de expediente e demais materiais promocionais. - Convite às autoridades Federais, Estaduais e municipais. - Convite aos palestrantes, convidados e parceiros, agendamento de palestras. - Definição de meios para divulgação através de: rádio e TV. - Definição dos homenageados e contratação de empresa para confecção das homenagens. - Definição e contratação de, tendas, coberturas, áudio visual, iluminação e geradores.	Forma de Execução: Formação de Equipes de organização para executar as atividades de campo e administrativas. Forma de execução com parcerias de colaboradores através da cessão do espaço físico público.	Tempo de Execução: Início – 06/03/2017 Final – 26/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 81 Dias.
Tipo de Atividade: - Contratação das estruturas necessárias para o evento	Forma de Execução Abertura dos processos licitatórios.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 14/03/2017 Final : 30/04/2017 Tempo de execução da Atividade: 46 dias.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Coren-ESN.º FLS 19 12

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Tipo de Atividade Apresentação dos trabalhos científicos (elaboração e aplicação do regulamento)	Forma de Execução Constituição da Comissão da Banca Examinadora dos trabalhos científicos pelo Presidente do Conselho.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 14/03/2017 Final – 15/04/2017 Tempo de execução da Atividade: 31 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Metropolitana de Vitória (abertura e programação)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 08/05/2017 Final – 10/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 03 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Noroeste (Município de Colatina)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 22/05/2017 Final – 22/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de Linhares)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 24/05/2017 Final – 24/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de São Mateus)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 26/05/2017 Final – 26/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Sul (Município de Cachoeiro de Itapemirim)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 03/05/2017 Final – 03/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Providências para prestação de conta	Forma de Execução Juntada de documentação, elaboração de justificativas, elaboração de documentos e finalização junto ao Cofen.	Tempo de Execução: Início – 30/05/2017 Final – 29/07/2017 Tempo de execução da Atividade: 60 dias.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS. 20 13

Paul
Assinatura do Funcionário

09- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2017 DO COREN ES

Em atendimento à Portaria CGU/MF/PU 507/2011, ART.25, Inciso IV que trata do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, informamos que os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quanto a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

10 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE

10.1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.a Custo operacional (Manutenção) do local de evento na Região Metropolitana de Vitória. Teatro da UFES	01 auditório para 400 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones em fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 02 salas de apoio, 01 sala vip para palestrantes, 03 dias. Local cedido pela Universidade Federal do Espírito Santo, esclarecemos que o valor de aluguel do teatro foi cedido de forma gratuita pela Universidade Federal do Espírito Santo, devendo o Coren arcar com o valor da empresa contratada pela Universidade para montagem, desmontagem, utilização e manutenção dos equipamentos acima listados.	03	1000,00	3.000,00
02	1.b Custo operacional (Manutenção) do local do evento na Região Metropolitana de Vitória. Teatro da UFES.	Salão com área comum de tráfego totalmente climatizado com estrutura para expositores, secretaria para credenciamento e entrega de materiais, estrutura para coffee break com disponibilidade de pontos de wifi e sonorização básica. Esclarecemos que a área comum foi cedida de forma gratuita pela UFES, devendo o Coren arcar com a despesa de limpeza e manutenção diretamente para a empresa contratada pela universidade.	03	500,00	1.500,00
03	Local de Evento na Região Sul	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 03/05/17).	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim		
04	Local de Evento na Região Noroeste	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 22/05/17).	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina		

COREN-ES

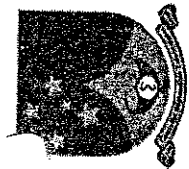
N.º FLS 21

Assinatura do Funcionário

05	Local de Evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púpito; 01 dia. (dia 24/05/17).	CORTESIA Faculdade Pitágoras Linhares		
06	Local de Evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púpito; 01 dia. (dia 26/05/17).	CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus		
07	Empresa especializada	Empresa especializada em criação e arte.	01	5.533,33	5.533,33
08	Contrato de Standes e painéis - Região Metropolitana de Vitória	Standes para secretaria, recepção de alimentos e 30 painéis para exposição de trabalhos científicos. (período de 03 dias incluindo montagem)	01	8.461,66	8.461,66
09	Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos	Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.	01	17.400,00	17.400,00
10	Mestre de cerimônia	Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia	03 diárias	1.266,66	3.799,98

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Coren ES
 22
 do Funcionário

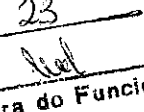


Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11	UTI Móvel	10/05, nos dias 11 e 12/05/2017 (manhã e tarde). Região Metropolitana de Vitória/ES – Dia 10/05/2017 – 19h às 01 23h (4horas): 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.	01	4.166,66	4.166,66
12	Seguranças	Região Metropolitana de Vitória/ES: 02 seguranças para os dias 10/05 (noite), 11 e 12/05 (manhã e tarde).	06 (em três diárias)	353,33	2.119,98
13	Serviços de atendimento de evento	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 10, 11 e 12/05/2017. Recepcionistas para o evento e montagem dos kits.	04 recepcionistas / 04 diárias.	356,66	5.706,56
14	Ornamentação	Região Metropolitana de Vitória/ES: Arranjos de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1,20m, ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura do evento dia 10/05/2017, e arranjo de mesa 80 x 1.00m para os dias 11 e 12/05 - dias de palestras.	01 arranjo	660,00	660,00
15	Serviços de cobertura fotográfica	Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá na Região Metropolitana de Vitória (03 diárias), nas	07 diárias	1.106,66	7.746,62


 Assinatura do Funcionário
 23
 7.746,62

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

	Regiões Norte, Noroeste e Sul (04 diárias). - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES. Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.			
16	Ornamentação Arranjos de flores da estação, 80 x 1.00m para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. (Deverá ser entregue no local).	04 arranjos	693,33	2.773,32
17	Serviços de camarim Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017: Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas) e no camarim de apoio (20 pessoas) - Solenidade de Abertura. Água, 02 tipos de refrigerante, 02 tipos de sucos da estação, café, 02 tipos de bolo, torrada com patê de frango, salgadinhos fritos e assados, 04 tipos de frutas da estação (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, fritos.	02 serviços	46,16	1.107,84
18	Serviços de coffee break Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 11 e 12/05/2017: - 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três	02 serviços = 800 pessoas	26,18	21.586,66

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Coren-ES
Nº 775

24

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19	Serviços de coffee break	tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho. Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim – Dia 03/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	26,31	5.262,00
20	Serviços de coffee break	Região Noroeste - Colatina – Dia 22/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	26,31	5.262,00
21	Serviços de coffee break	Região Norte - Linhares – Dia 24/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.	01 serviço = 200 pessoas	26,31	5.262,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

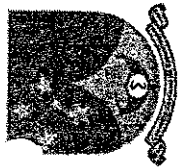
Assinatura do Funcionário
25
[Assinatura]

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	<p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.</p>		
<p>22</p>	<p>Serviços de coffee break</p>	<p>Região Norte – São Mateus – Dia 26/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.</p> <p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.</p>	<p>01 serviço = 200 pessoas 23,31 4.662,00</p>
<p>23</p>	<p>Serviços</p>	<p>Região Metropolitana de Vitória/ES – Dias 11 e 12/05/2017: Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria.</p>	<p>02 dias 2.216,66 4.433,32</p>
<p>24</p>	<p>Palestrantes</p>	<p>Região das sub sessões/ES – Dias 03,22, 24 e 26/05/2017: Contratação de Palestrantes para os dias 03, 22, 24 e 26 de maio/2017. no INTERIOR do estado, município das sub sessões.</p>	<p>03 palestrantes que ofereçam serviço de igual conteúdo nos locais do interior, totalizando 04 palestras para cada um. 800,00 9.600,00</p>
<p>25</p>	<p>Palestrante de Renome Nacional</p>	<p>Região Metropolitana de Vitória/ES – Dia 10/05/2017: 01 palestrante de Renome Nacional para a Solenidade de abertura</p>	<p>01 45.000,00 45.000,00</p>

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvares, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinatura do Funcionário
26



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

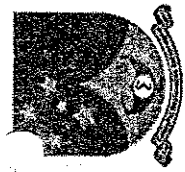
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	no dia 10/05 na Grande região Metropolitana de Vitória (valor mé- dio baseado em cotação de proposta de palestra), tais como: Maes- tro José Carlos Martins, Fernanda Gentil, Guga, Thiago Life, Leo- nardo Boff, atleta Lars Graef, ocasionais despesas para logística do palestrante e, eventualmente, para assessor e gastos como: passagens aéreas, traslado terrestre, alimentação e hospedagem com pensão completa e impostos, ficam por conta do contratante.				
26	Premiações (Em dinheiro)	Região Metropolitana de Vitória/ES – Dias 11 e 12/05/2017: 03 Premiações de trabalhos científicos, definidos em plenário os va- lores. valor de R\$ 1.500,00 (cada eixo). Totalizando R\$ 4.500,00.	03	1.500,00	4.500,00
27	Placas de Homenagem	Confeção de placas de homenagem: Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem – Modelo é de uma “ lâmpada de Aladin”.	30	64,66	1.939,80
28	Confeção de Pasta/bolsa	Pasta/bolsa: Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	1.500	17,46	26.190,00

COREN-ES
Nº FLS 27

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29	Canetas Personalizadas	<p>Canetas personalizadas: Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 – Coren-ES (na cor preta).</p>	1.500	2,24	3.360,00
30	Confeção de camisas	<p>Confeção de camisas para equipe de apoio: Camisa adulta tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas. O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas. Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG. OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p>	50	37,83	1.891,50
31	Material Gráfico	Folder colorido: F4 em papel coche 115g.	5.000	0,26	1.300,00
32	Material Gráfico	Certificado colorido: Em papel coche 170g.	1.700	0,41	697,00
33	Material Gráfico	Crachá numerado colorido: colorido, trplex 4x0 cores, 250g.	1500	0,66	990,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinatura do Funcionário



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

34	Material Gráfico	Bloco de notas com 25 x 01: Com 25 folhas	1.500	2,58	3.870,00
35	Material Gráfico	Cartaz colorido A3	500	2,28	1.140,00
36	Material Gráfico	Banners 90 x 1.20	04	114,44	457,76
37	Material Gráfico	Banner central: Impressão colorida 9x3m, com estrutura móvel.	01	3.600,00	3.600,00
38	Locação de veículo	Região Metropolitana de Vitória e interior: Locação de veículo automotor estilo sedan com ar condicionado e motorista, visando atender a comissão organizadora, palestrantes e autoridades convidadas para o evento. Durante o mês de maio. (16 dias).	01	9.000,00	9.000,00
39	Locação de transporte para a Solenidade de Abertura.	Região Metropolitana de Vitória: Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 10/05/2017. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 08 (oito) viaturas identificadas.	08	1.866,66	14.933,28
40	Locação de transporte para a Região Norte	Região Norte (Linhares): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e	02	1.900,00	3.800,00

COREN-ES
N.º FLS 29

Assinatura do Funcionário

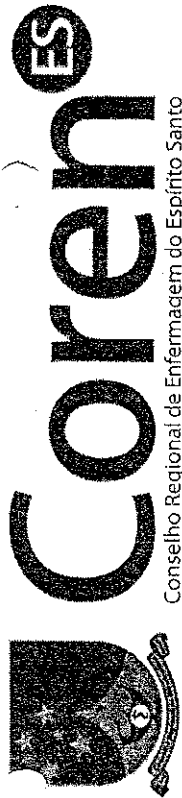
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



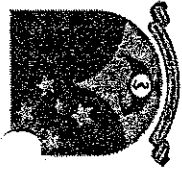
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.			
41	<p>Locação de transporte para a Região Norte</p> <p>Região Norte (São Mateus): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	02	1.833,33	3.666,66
42	<p>Locação de transporte para a Região Noroeste.</p> <p>Região Noroeste (Colatina): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	02	1.650,00	3.300,00
43	<p>Locação de transporte para a Região Sul.</p> <p>Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 04 (quatro) viaturas identificadas.</p>	04	1.650,00	6.600,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

44	Hospedagem Região Metropolitana de Vitória	Hospedagem categoria Luxo – Região Metropolitana de Vitória: - Dias 10, 11 e 12/05/17 01 Apartamentos single 02 Apartamentos duplo	02 diárias 02 diárias	688,00 767,38	1.455,38
45	Hospedagem Região Sul	Apartamento categoria Luxo – Cachoeiro de Itapemirim: - Dia 03/05/17: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	01 diária 01 diária	594,11 382,15	976,26
46	Hospedagem Região Noroeste	Apartamento categoria Luxo – Colatina - Dia 22/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	01 diária 01 diária	532,11 277,56	809,67
47	Hospedagem Região Norte	Apartamento categoria Luxo – Linhares - Dias 23 e 24/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	02 diárias 02 diárias	995,28 582,20	1.577,48
48	Hospedagem Região Norte	Apartamento categoria Luxo – São Mateus - Dias 25 e 26/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	02 diárias 02 diárias	1.016,36 578,56	1.594,92
49	Passagem Aérea	Passagem aérea: Empresa habilitada para reserva e compra de passagens aérea.	06 passagens aéreas: 02 São Paulo, 02 Fortaleza	1.485,06 2.060,28	2.970,34 4.120,56

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvaras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

2017
2018
2019
2020
2021
2022

[Assinatura]

Diretor do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

50		02 Brasília	1.402,85	2.805,71
	TOTAL GERAL			272.590,04
51	TOTAL GERAL COFEN			258.960,53
52	TOTAL GERAL COREN (05%)			013.629,04

N.º FLS 32

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11- GRÁFICO DE INFORMAÇÃO DOS LOCAIS DE EVENTOS NO INTERIOR COM PARCERIAS

LOCAL DO EVENTO	DESCRIÇÃO	PARCERIA
Região Sul	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 03/05/17).	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim
Região Noroeste	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 22/05/17).	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina
Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 24/05/17).	CORTESIA Faculdade Pitágoras Linhares

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvestres, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-6802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
Nº FLS 33

Assinatura do Funcionário



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

<p>Região Norte</p>	<p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 26/05/17).</p>	<p>CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus</p>
----------------------------	--	---

COREN-ES
M: FLS 34

kel
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

12- JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES:

- 1- Esclarecemos que esta comissão organizadora, conseguiu através de parceira espaços público-privados para realização dos eventos da Semana de Enfermagem. Desonerando o conselho dos aluguéis de espaço físico para realização dos eventos.
- 2- Em anexo modelo do Regulamento para apresentação de trabalhos científicos, numerados de 01 a 04.
- 3- Esclarecemos ainda que os anexos com os orçamentos encontram – se numerados, de acordo com a ordem da planilha de execução.



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Descrição da sub-atividade de	13- PLANILHA DE EXECUÇÃO												TOTAL
	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA MENSAL												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Serviços de empresa Especializada					R\$ 105.943,93								R\$ 105.943,93
Serviço Especializado de Material Promocional					R\$ 33.381,30								R\$ 33.381,30
Serviços Especializado de material gráfico					R\$ 12.054,76								R\$ 12.054,76
Serviços Especializado em hospedagem e passagem aérea					R\$ 16.310,11								R\$ 16.310,11
Serviços Especializados em Transporte					R\$ 41.299,94								R\$ 41.299,94
Palestrantes					R\$ 54.600,00								R\$ 54.600,00
Custo Operacional UFES					R\$ 04.500,00								R\$ 04.500,00
Premiações					R\$ 04.500,00								R\$ 04.500,00
													R\$ -
													R\$ -
													R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 268.310,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 272.590,04

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

36

leel

Assinatura do Funcionário



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

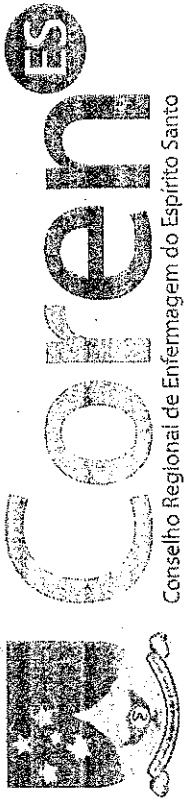
14- PLANILHA TOTAL DE GASTOS.

PLANILHA TOTAL DE GASTOS		R\$ 272.590,04
VALOR SOLICITADO AO COFEN		R\$ 258.960,53
OUTRAS FONTES	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS
COREN-ES (contrapartida de 05 %)	R\$ 13.212,42	R\$ 13.629,04
TOTAL GERAL		R\$ 272.590,04

32

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15- INDICADORES DE EXECUÇÃO.

INDICADORES DE EXECUÇÃO DO PROJETO		
ATIVIDADE	INDICADOR	FINAL
Participação no evento	Total de inscrições e certificados emitidos	1400 participantes
Participação na solenidade de abertura	Quantidade estimada de participantes	Acima de 800 participantes
Apresentação de trabalhos científicos	Número de trabalhos premiados	03 trabalhos premiados
Realização do Evento	Relatório final do evento	01 relatório
	Prestação de contas do evento	Concluído

RECEBEMOS
 Em 06 / 02 / 2016
 Compras COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

10-JAN-2070 11:36
COREN-ES
 N.º FLS 37
 Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº FLS 39

led
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requisitante: Kallinca Venturini de Araújo

2 – Data: 25/01/2017

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação de transporte

A) Região Metropolitana de Vitória – Dias 10/05/2017: 08 (oito) vans identificadas: Saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 10/05/2017. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo oito viaturas identificadas.

B) Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim) – Dia 03/05/2017: 04 (quatro) vans identificadas: Saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo quatro viaturas identificadas.

C) Região Noroeste (Colatina) – Dia 22/05/2017: 02 (duas) vans identificadas: Saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo duas viaturas identificadas.

D) Região Norte (Linhares) – Dia 24/05/2017: 02 (duas) vans identificadas: Saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo duas viaturas identificadas.

E) Região Norte (São Mateus) – 26/05/2017: 02 (duas) vans identificadas: Saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

F) Região Metropolitana de Vitória e interior: Carro com motorista, para prestação de serviços em dezesseis dias: 02 a 05, 08 a 12, 22 a 27 do mês de Maio/17, com oito horas diárias de serviço. Quilometragem de 1.250Km, mais 50Km além da franquía. O combustível será pela empresa contratada.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 40

Paul

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5. Prazo de entrega e/ou execução: O agendamento das diárias, as datas e horários das emissões das passagens aéreas serão de conforme orientação da comissão organizadora do evento que entrará em contato com a empresa contratada.

6. Informações sobre garantia: -

7. Estratégia de fornecimento: Os serviços deverão ser prestados nos locais, datas e horários informados acima e confirmados pela comissão organizadora do evento.

8. Local e horário de entrega: Nos locais informados acima.

9. Informações sobre prova: Não se aplica.

10. Finalidade e Justificativa da requisição: O serviço de transporte será para transportar profissionais e estudantes de enfermagem que queiram participar do evento, conforme projeto anexo ao PAD.

11. Outras informações pertinentes sobre a requisição: -

12. Gestor do Contrato: _____
Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a).

ASSINATURA DO REQUERENTE

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO

COREN-ES
N: FLS W
Assinatura [assinatura] Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Locação de 01 veículo automotor com motorista

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>

6 de fevereiro de 2017 11:54

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Bom dia,

Leidiani

Carro com motorista, para prestação de serviços em dezesseis dias: 02 a 05, 08 a 12, 22 a 27 do mês de Maio/17, com oito horas diárias de serviço. Kilometragem de 1.250 Km , mais 50 Km além da franquia. O combustível será pela empresa contratada.

Att.

Kallinca

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017 11:59

Para: Kallinca - Conselheira

Assunto: Fwd: Locação de 01 veículo automotor com motorista

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RECEBEMOS
Em 13/02/2016
[assinatura]
Compras COREN-ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

JUREN-ES

N.º FLS 42

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 499/2016

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento Semana da Enfermagem 2017, que será realizado na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme definições apresentadas nas descrições dos serviços e também veículos.

2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de serviços de transporte para o referido evento foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de facilitar a participação de muitos profissionais residem distantes ou em cidades vizinhas dos possíveis locais onde ocorrerão os eventos programados. O objetivo da presente contratação é incentivar o maior número de profissionais a participar do evento, oferecendo ao profissional que não possui condução própria a oportunidade de participar.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem condições de prestá-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte.

3. Das especificações dos serviços e quantitativos

3.1. Os veículos automotores, tipo vans a serem locados para realização de transporte deverão conter as seguintes especificações mínimas:

3.1.1. Região Metropolitana de Vitória – 08/05/2017: Locação de 08 (oito) vans com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 08/05/2017. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

3.1.2. Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim) – Dia 03/05/2017: Locação de 04 (quatro) vans com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

3.1.3. Região Noroeste (Colatina) – Dia 22/05/2017: Locação de 02 (duas) vans com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

3.1.4. Região Norte (Linhares) – Dia 24/05/2017: Locação de 02 (duas) vans com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

3.1.5. Região Norte (São Mateus) – 26/05/2017: Locação de 02 (duas) vans com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

3.1.6. Região Metropolitana de Vitória e interior: 01 veículo automotivo completo 1.0, com motorista, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transportar 05 pessoas, com seguro total, para os dezesseis dias (de 02 a 05; de 08 a 12 e de 22 a 27 de maio de 2017). Com 08 (oito) horas diárias de serviço, quilometragem de 1.250 + 50km além da franquia. O combustível será por conta da empresa contratada.

3.2. Das Descrições mínimas dos veículos (vans):

3.2.1. Considerando veículos (vans) com capacidade para 19 passageiros, ano de fabricação não superior a 5 (cinco) anos da data da contratação, com poltronas estofadas e



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 44

Paul

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

reclináveis, encosto de cabeça, ar condicionado, tacógrafo, e som, com motorista e km de acordo com o item 3.

3.3. A empresa vencedora deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro - CTB para o veículo que será utilizado e para qualificação técnica do motorista.

3.4. A empresa deverá arcar com todos os gastos do traslado, quais sejam, alimentação de seus funcionários, pedágios, multas, taxas de estacionamento, travessias de balsas, limpeza dos veículos e abastecimentos.

3.5. A empresa responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de emplacamento do veículo, manutenção preventiva e corretiva, bem como as de socorro mecânico e guincho, caso seja necessário.

3.6. Quaisquer despesas decorrentes de sinistro ocorrido com o veículo, bem como com as pessoas envolvidas ocorrerá por conta da empresa vencedora.

3.7. O DER deverá ser no nome da empresa vencedora.

3.8. Só será pago o serviço que for utilizado.

4. Dos critérios de fiscalização

4.1. Será designado pelo Coren-ES um Gestor de Contrato.

4.2. A fiscalização do contrato caberá ao profissional designado como Gestor do Contrato que manterá contato com o preposto indicado pela Contratada.

4.3. O Gestor do contrato deverá agendar dia e horário para realizar visita técnica as instalações da empresa vencedora e ao veículo.

4.4. O Gestor do Contrato se reserva ao direito de rejeitar qualquer profissional ou viatura da Contratada que não esteja em conformidade ou não correspondendo ao desempenho das tarefas definidas nas atribuições de sua tarefa.

5. Do cronograma

5.1. O Fiscal do Contrato indicado pelo Coren-ES, juntamente com o Preposto da Contratada, definirão o cronograma e o roteiro para movimentação dos veículos.

6. Da subcontratação

6.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

7. Das obrigações da contratada

7.1. A contratada obriga-se a entrar em contato com o Gestor do Contrato designado pelo Coren-ES para receber a relação contendo a hora e o local em que deverá se apresentar os motoristas com os respectivos veículos.



7.2. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços.

7.3. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.4. Empregar na execução dos serviços motoristas profissionais de seu quadro, possuidores de Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior e com o seguinte perfil:

- a) Boa comunicação interpessoal.
- b) Comportamento cortês e prestativo.
- c) Disciplinado, proativo e participativo.
- d) Capacidade para enfrentar desafios e propor soluções aos problemas apresentados.
- e) Em perfeitas condições de saúde física, mental e psicológica, comprovadas mediante avaliação prévia.
- f) Possuidores de atestados de bons antecedentes.
- g) Apresentar-se aseado, vestidos de maneira adequada e devidamente identificados por crachá com fotografia recente.
- h) Possuidores de bom nível educacional e moral.
- i) Com experiência em condução de veículos de transporte rodoviário de passageiros, sobretudo no trajeto objeto deste termo, bem como prática de direção defensiva.

7.5. Apresentar ao Gestor do Contrato, cópia da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas responsável por cada viagem e telefones de contato.

7.6. Responsabilizar-se pelo transporte ou custo de transporte de seus empregados, bem como pela alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

7.7. Substituir imediatamente, a pedido da Administração, o empregado que não estiver prestando os serviços de acordo com as normas da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer ocorrências no decorrer do período em que for constatada a sua ausência.

7.8. Responder por danos materiais e/ou morais causados, por pessoal encarregado da execução dos serviços, decorrente de dolo ou culpa.

7.9. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

7.10. Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os

pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador, ficando ciente de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste termo de referência, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para a execução dos serviços.

7.11. Manter durante a execução dos serviços as condições e especificações ajustadas entre as partes.

7.12. Arcar com os recursos financeiros necessários a realizações dos serviços previstos neste Termo de Referência.

7.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer ônus para o Coren-ES, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7.14. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Coren-ES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.

7.15. Não contratar ou empregar sob qualquer regime ou alegação pessoas do quadro permanente ou temporário do Coren-ES.

7.16. A Contratada deverá designar um representante (PREPOSTO) para atuar junto ao Coren-ES para tratar de assuntos relacionados aos serviços bem garantir o bom andamento de sua execução.

7.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços.

7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

7.19. Executar os serviços descritos em estrita observância às normas técnicas existentes.

7.20. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias.

7.21. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.22. Manter disciplina durante a prestação dos serviços, retirando do local após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente.

7.23. Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.

7.24. A Contratante poderá locar outro veículo às custas da Contratada, quando esta não providenciar a substituição do veículo com problemas.

7.25. Apresentar ao Gestor do Contrato, quando solicitado, cópia dos documentos dos veículos de sua propriedade. Na oportunidade, deverão ser apresentadas cópias das apólices de seguro de cada um dos veículos.

7.26. Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas no caso de acidentes e informar imediatamente o ocorrido às autoridades competentes e ao Gestor de Contrato.

7.27. Responsabilizar-se, no caso de acidente, com a totalidade do valor correspondente aos danos materiais e indenizatórios, inclusive contra terceiros, não cabendo nenhuma responsabilidade à CONTRATANTE.

7.28. Apresentar, sempre que solicitada, ao Gestor de Contrato a relação nominal dos motoristas credenciados a prestar o serviço, informando os respectivos endereços, telefones residenciais e celulares, comunicando as alterações ocorridas.

7.29. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente.

7.30. Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento.

7.31. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

7.32. Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem (quando necessário) dos motoristas envolvidos na execução do serviço.

8. Das obrigações do contratante.

8.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidor especialmente designado para acompanhamento do transporte (deslocamentos), na forma prevista na 8.666/93 e alterações, procedendo o atestado das respectivas faturas.

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas.

8.3. Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no Contrato.

8.4. Solicitar a substituição do representante da Contratada, caso este não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Permitir o acesso de funcionários da Contratada nas suas dependências, desde que devidamente identificados.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 47

Bel

Assinatura do Funcionário

8.6. Comunicar oficialmente à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.7. Prestar à contratada informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8.8. Aplicar à contratada as sanções regulamentares.

8.9. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento, recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

8.10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.12. Promover, pelo servidor designado para acompanhamento do transporte rodoviário, a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

8.13. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais.

9. Da avaliação do custo

9.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

10. Dos recursos orçamentários

10.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da Enfermagem”, celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

S

47

11. Do pagamento

11.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

12. Do controle da execução

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a prestação dos serviços, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades durante a prestação dos serviços.

12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. Das sanções por inadimplemento

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. Do responsável pela elaboração

14.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Vitória (ES), 13 de fevereiro de 2017.

Leidiani D. Cardozo Coelho
Leidiani D. Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Kallinca Venturini de Araújo
Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão da
Semana da Enfermagem 2016.

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 50

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 067/2017

Nome da empresa: _____

Data: _____ Telefone _____

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificações	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Região Metropolitana de Vitória – 08/05/2017: Locação de van com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 08/05/2017. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.	08		
02	Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim) – Dia 03/05/2017: Locação de van com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.	04		
03	Região Noroeste (Colatina) – Dia 22/05/2017: Locação de van com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.	02		
04	Região Norte (Linhares) – Dia 24/05/2017: Locação de van com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.	02		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 51

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

05	Região Norte (São Mateus) – 26/05/2017: Locação de van com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.	02		
06	Região Metropolitana de Vitória e interior: 01 veículo automotivo completo 1.0, com motorista, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transportar 05 pessoas, com seguro total, para os dezesseis dias (de 02 a 05; de 08 a 12 e de 22 a 27 de maio de 2017). Com 08 (oito) horas diárias de serviço, quilometragem de 1.250 + 50km além da franquia. O combustível será por conta da empresa contratada.	01	(valor da diária)	
Valor total dos itens =====>				

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:



Assinatura e CPF do Responsável



39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Rua Padre Anchieta, S/Nº
 IPIRI - CEP: 29.230-000

ANCHIETA - ES



SERVIÇOS ESPECIAIS / TÁXIS EM TRANSPORTE

Nº QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Região Metropolitana de Vitória; Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Engenharia 2017, no dia 10/05/2017. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 08 (oito) viaturas identificadas.</p>	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
2	<p>Região Norte (Linhares); Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
3	<p>Região Norte (São Mateus); Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

COPY - ES
 10.52

Assinatura do Funcionário

(Handwritten signature)

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
 Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4800
 E-mail: falecom@grupofenari.com.br



39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Rua Padre Anchieta, S/Nº
 IRIRI - CEP 29.230-000



ANCHIETA - ES

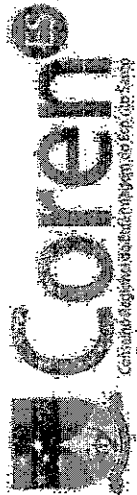
4	2	<p>Região: Noroeste (Colatina): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo: combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
5	4	<p>Região: Sul (Itapemirim): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo: combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 04 (quatro) viaturas identificadas.</p>	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
				R\$ 33.300,00

COREN-ES
 Nº FLS. 53

Assinatura do Funcionário

(Handwritten signature)

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
 Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
 E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



Filial do Conselho Interfederal de Enfermagem - Gerência

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa: Pedra Azul Turismo Ltda - ME

Data: _____

Solicitamos cotar nos:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
01	08	<u>Região Metropolitana de Vitória:</u> Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para a Seletividade de Abrupta da Seletividade da Enfermagem 2017, no dia 10/05/2017. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viagem. Sendo 08 (oito) viagens identificadas.	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
02	02	<u>Região Norte (São Mateus):</u> Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viagem. Sendo 02 (duas) viagens identificadas.	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
03	02	<u>Região Norte (São Mateus):</u> Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viagem. Sendo 02 (duas) viagens identificadas.	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

10.318.62/0001-07

PEDRA AZUL TURISMO LTDA - ME

AV. ALBERTO DA SILVA 761 - ANDARAÍAS
CEP: 29048-200 - VITÓRIA-ES

COREN-ES
Nº FLS 54
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1416 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29070-901 - Tel: (27) 3223-7766/ 3222-2830
Subseção São Mateus - Rua João Benito Silveiras, 214, Iça 03, Centro - 29330-020 - Tel: (27) 3793-1447
Subseção Cachibelo de Itaperaitim - Pq Jacarandá Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel: (28) 3622-4923
Subseção Colatina - Av. Gedúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-070 - Tel: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 09.332.733/0001-36



Estado do Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

03	<p>Região Nordeste (Colatina) Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo combustível e quilômetros aproximadamente 150km/dia cada viagem. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
04	<p>Região Sul (Cachoeira de Itapemirim) Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo combustível e quilômetros aproximadamente 150km/dia cada viagem. Sendo 04 (quatro) viaturas identificadas.</p>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.200,00

CNPJ:

36.318.624/0001-07

PEDRAZUL TURISMO LTDA - ME

AV. LEON DA SILVA, 2653 - ANUNCIADAS
 CEP: 29045-236 - VITÓRIA - ES

[Assinatura]
 Assinatura e CPF do Responsável

Telefone: (27) 3225-4633

[Assinatura]

COREN-ES
 Nº FLS 55
 local
 Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto do Oliveira Santos, 42, Sala 1118 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-501 - Tel: (27) 3223-7788 / 322252990
 Subseção São Mateus - Rua João Batista Silveira, 214, IJÁ 03, Centro - 29920-020 - Tel: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeira de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29130-170 - Tel: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 509, sl 805 - Centro - 28.700-010 - Tel: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 09.332.733/0001-36



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa: CLASSE A LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME

Data: 05/01/2017

08.212.373/0001-38

CLASSE A LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

Rua Flaviano Araújo, nº 30
Santana - Cariacica - ES
CEP: 29.154-172

Solicitamos cotar-nos:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE				
Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	Região Metropolitana de Vitória: Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 10/05/2017. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 08 (oito) viaturas identificadas.	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
02	02	Região Norte (Linhares): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
03	02	Região Norte (São Mateus): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Ijua 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
Nº 713.56

Funcionário



Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

04	02	Região Noroeste (Colatina): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.	R\$1.600,00	R\$3.200,00
05	04	Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 04 (quatro) viaturas identificadas.	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

CNPJ:

08.212.373/0001-38
CLASSE A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

Rua Flaviano Araújo, nº 30
Santana - Cariacica - ES
CEP: 29.154-172

PAULO SERGIO DA SILVA SOUZA
CPF: 083.935.937-35

Telefone: 027 3216-6291

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29070-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29990-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
Nº: TLS 57

Paulo
Funcionário

R\$ 32.400,00

Classe A

Viagem e Turismo

ORÇAMENTO

Empresa: **CLASSE A LOCADORA DE VEICULOS
LTDA-ME**

CNPJ :08.212.373/0001-38

Prezados senhores

Apresentamos nosso orçamento conforme solicitado

Orçamento de um veículo automotor com motorista, para prestação de serviços em dezesseis dias: 02 a 05, 08 a 12, 22 a 27 do mês de Maio/17, com oito horas diárias de serviço. Quilometragem de 1.250 Km, mais 50 Km além da franquia. O combustível será pela empresa contratada.

Valor diária R\$650.00

Valor 16 diárias R\$ ~~10.800,00~~ com 1250 km de franquia.

R\$ 10.400,00

Valor do km extra R\$ 2,60

Atenciosamente

08.212.373/0001-38
Classe A Locadora de Veículos Ltda-ME
Classe A Service
Rua Flaviano Araújo, 30
Santana, Cariacica ES
CEP: 29154-172

CLASSE A LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME

Paulo Sergio Souza

VITORIA-ES 14 FEVEREIRO 2017.

Rua Flaviano Araújo, nº 30 – 2º andar – Santana – Cariacica – Espírito Santo – CEP: 29.154-172
Tel.: (27) 99922-2260 / 3216-6291 - e-mail: classeaturismoes@hotmail.com
site: www.classeaturismoes.com.br

ABREN-ES
Nº FLS 32

Assinatura do Funcionário

Veículo para
5 pessoas e 1.0 completo



Pedra Azul Transporte

COREN-ES

N.º FLS 59

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Ao
COREN - ES

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa., nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais/equipamento abaixo relacionados:

Orçamento de um veículo automotor com motorista, para prestação de serviços em dezesseis dias: 02 a 05, 08 a 12, 22 a 27 do mês de Maio/17, com oito horas diárias de serviço. Quilometragem de 1.250 Km, mais 50 Km além da franquia. O combustível será pela empresa contratada.

Valor diária - R\$: 600,00

Valor total 16 diárias - R\$: 9.600,00 com 1250 km de franquia.

Valor do KM extra: R\$: 2,50

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Pedra Azul Transporte LTDA - ME

CNPJ: 21.146.066/0001-64

Endereço: Av. Leitão da Silva nº 2851B - Andorinhas - Vitória - ES

Cep: 29.045-215

Telefone: 27 - 3325-4683

E-mail - moacyr@pedraazulturismo.com.br

Banco: Brasil

Ag: 2921-1

Conta: 23946-1

Vitória - ES 13 de Fevereiro de 2017

[Assinatura]
PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA - ME
MOACYR ALTOE BORSOI

21.146.066/0001-64
PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME
Av. Leitão da Silva, 2851,
Andorinhas - CEP: 29.045-205
Vitória - ES

Av. Leitão da Silva, n.º 2851 - Bairro Andorinhas - CEP.: 29.045.205 - Vitória - ES

Tel.: (027) 3325-4683/3325-8820

E-mail: pedraazulturismo@pedraazulturismo.com.br

Site: www.pedraazulturismo.com.br

PROPOSTA COMERCIAL – DATA DE EMISSÃO: 13/02/2017		
CLIENTE	COREN	
Att:	Sra. Leidiani D. Cardozo	Tel.: 27 3222-2930 E-mail: compras@coren-es.org.br
CONTATO	Eunice Cypriano	Tel (27) 3089-1000 E-mail: reserva@kingcar.com.br
PROJETO	Locação de Veículo Com motorista	
PROPONENTE	KING AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 27.326.594.0001/81 – Av. Fernando Ferrari 3505 – Vitória - ES - CEP 29072-260.	

1. OBJETO

1.1. Proposta para prestação dos serviços de Locação de Veículos, com motorista, com manutenção preventiva por conta da KING, conforme item 3 e seus subitens.

2. PRAZOS

2.1. Período: 02/05 até 05/05/2017; 08/05 até 12/05/2017; 22/05 até 27/05/2017

2.2. Itinerário: A combinar

2.3. Entrega: Conforme acordado entre as partes.

3. PREÇO DO SERVIÇO

ITEM	VEICULO	QTD	FRANQUIA (KM)	VALOR UNITARIO ATENDIMENTO VEICULO C/MOTORISTA POR DIA R\$	VALOR TOTAL 15 DIAS
1	<i>completa</i> GM ÔNIX com ar e direção AIRBAG/ABS 1.0 – Flex Ou Similar <i>Para 3 pessoas</i>	01	Livre	R\$299.20 X 6	R\$4.488,00 = R\$ 4.787,20
2	RENAULT LOGAN com ar e direção AIRBAG/ABS 1.6 – Flex. Ou Similar	01	Livre	R\$376.20	R\$5.643,00

3.1. Cobertura de risco total.

3.2. Multas de trânsito são de responsabilidade da locadora, pois os veículos são com motorista da King.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 10º(décimo) dia após o fechamento do contrato.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Todos os valores apresentados nas planilhas e tabelas orientadoras de custos são expressos em moeda nacional corrente – REAL;

5.2. Os preços apresentados contemplam todos os impostos e taxas incidentes sobre a operação;

5.3. Nos valores acima estão inclusas as coberturas de Danos Materiais a terceiros até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), e Danos Corporais a terceiros até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais);

COREN-ES

Nº FLS 61

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

5.4. Incluso nos valores acima: Diária do motorista, combustível, alimentação e diária do veículo período de 10HS trabalhado. HORA EXTRA: R\$30.00

Nota: Não está incluso pernoite, pedágios e demais despesas.

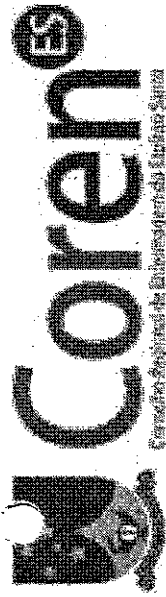
Atenciosamente.

EUNICE CYPRIANO
PROMOTORA DE VENDAS | KING rent a car
+55 27 3089-1000
+55 0800-7021-711
reserva@kingcar.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

DE ACORDO:

COREN



QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N° 067/2017

ITEM	Quant.	Classe A Locadora de veículos LTDA-ME		Pedra Azul Turismo LTDA-ME		Centro de Eventos Vitória Com. E Serviços LTDA-EPP		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
ITEM 01 Região Metropolitana de Vitória – 08/05/2017: Locação de van com identificação do evento "Semana da Enfermagem 2017" saindo dos municípios vizinhos para Solemnidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 10/05/2017. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.	8	1.900,00	15.200,00	1.850,00	14.800,00	1.850,00	14.800,00	14.933,33
		ITEM 02 Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim) – Dia 03/05/2017: Locação de van com identificação do evento "Semana da Enfermagem 2017" saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.		Valor Unitário Valor Total 1.600,00 6.400,00		Valor Unitário Valor Total 1.500,00 6.000,00		Valor Unitário Valor Total 1.850,00 7.400,00
ITEM 03 Região Noroeste (Colatina) – Dia 22/05/2017: Locação de van com identificação do evento "Semana da Enfermagem 2017" saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.	2	1.600,00	3.200,00	1.500,00	3.000,00	1.850,00	3.700,00	3.300,00
		ITEM 04 Região Norte (Linhares) – Dia 24/05/2017: Locação de van com identificação do evento "Semana da Enfermagem 2017" saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.		Valor Unitário Valor Total 2.000,00 4.000,00		Valor Unitário Valor Total 1.850,00 3.700,00		Valor Unitário Valor Total 1.850,00 3.700,00

COREN-ES
 N° FLS 62
 Assinatura do Funcionário

Coren-ES
 Nº PLS 63

 Assinatura do Funcionário

ITEM 05	Quant.	Classe A Locadora de veículos LTDA-ME		Pedra Azul Turismo LTDA-ME		Centro de Eventos Vitória Com. E Serviços LTDA-EPP		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
<p>Região Norte (São Mateus) – 26/05/2017: Locação de van com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viajante.</p>	2	1.800,00	3.600,00	1.850,00	3.700,00	1.850,00	3.700,00	3.666,67
ITEM 06	Quant. Diária	Classe A Locadora de veículos LTDA-ME		Pedra Azul Turismo LTDA-ME		King Automotores LTDA		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total para os dezesseis dias	Valor Unitário	Valor Total para os dezesseis dias	Valor Unitário para os dezesseis dias	Valor Total para os dezesseis dias	
<p>Região Metropolitana de Vitória e interior: 01 veículo automotivo completo 1.0, com motorista, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transportar 05 pessoas, com seguro total, para os dezesseis dias (de 02 a 05; de 08 a 12 e de 22 a 27 de maio de 2017). Com 08 (oito) horas diárias de serviço, quilometragem de 1.250 + 50km além da franquia. O combustível será por conta da empresa contratada.</p>	16	650,00	10.400,00	600,00	9.600,00	299,20	4.787,20	8.262,40

Valor médio dos itens 01 a 06 é de **RS 40.562,40** (quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:
 Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 16 de fevereiro de 2017.

Leidiane D. Cardozo
 Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
 Portaria Coren-ES nº 081/2013

Coloque o seu logo aqui
Consulte o NT001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
FLS 64

Assinatura do Funcionário

cópia do projeto Semana da Enfermagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>

21 de março de 2017 14:40

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Boa tarde,

Raniellen

Venho através desta, informar a mudança de data do Evento Semana de Enfermagem do Coren ES em Vitória, para os dias 08, 09 e 10 de maio de 2017.

Envio o Projeto, como solicitado.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora

da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2017 17:59

Para: Kallinca - Conselheira

Assunto: cópia do projeto Semana da Enfermagem

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROJETO Semana de Enfermagem Cofen- Maio-2017 - Último último.doc

1046K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Coren-ES
Nº FLG 65
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Re: Semana de Enfermagem

1 mensagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>

22 de março de 2017 11:10

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Bom dia,

Rhaniellen

Venho através desta informar o cancelamento do item nº 37, Banner Central. Podendo dar continuidade nas demais descrições para licitação e anexar ao processo a informação do cancelamento.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora

da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 18:00

Para: kallinca venturini

Assunto: Re: cópia do projeto Semana da Enfermagem

Bom tarde, Kallinca

Confirmo recebimento, obrigada!

att,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 66

Reel
Assinatura do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 27 de março de 2017.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento Semana da Enfermagem 2017, que será realizado na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017. Conforme consta no PAD nº 067/2017.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 082/2013

às 10:30h
RECEBEMOS
Em 28 / 03 / 17

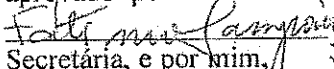
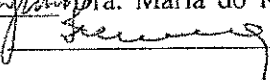
[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**EXTRATO DE ATA DA 487ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 27 A 31 DE MARÇO DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezessete, às 09h15min, reuniram-se
2 na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09
3 – Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início
4 da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-
5 Presidente, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-Secretária, Dr.
6 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja – Segundo-Secretário, Dr. Jebson Medeiros de Souza
7 – Primeiro-Tesoureiro, Dr. Luciano da Silva e Dra. Nadia Mattos Ramalho; e os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia
9 Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dr.
10 Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos
11 Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os
12 membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (CONATENF)
13 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sra. Dorly Fernanda
14 Gonçalves e Sr. Geraldo Isidoro de Santana. **Item 01:** [...]. **Item 05:** PROJETOS DE
15 SEMANA DA ENFERMAGEM 2017 DOS CONSELHOS REGIONAIS DE
16 ENFERMAGEM. **5.4 (Inclusão de pauta):** PAD Nº013/2017 - OE 02. COREN-ES:
17 PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2017. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
18 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº66/2017, favorável à aprovação do projeto, com
19 ressalva, devendo o Coren-ES revisar o Projeto, mantendo a estrutura e proposta, mas
20 atendendo ao tema sugerido pelo Plenário do Cofen como tema nacional para a Semana de
21 Enfermagem 2017, baseado nas diretrizes do *International Council of Nurses (ICN)*,
22 intitulado “Enfermagem na linha de frente transformando o cuidado”, mantendo como
23 subitem “Tecnologia na Assistência e Desafios”. O valor a ser repassado pelo Cofen é de
24 R\$258.960,53 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três
25 centavos), com contrapartida do Regional de R\$13.629.51 (treze mil, seiscentos e vinte e nove
26 reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$272.590,04 (duzentos e
27 setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos). Em discussão, sem inscritos.
28 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez permanece efetivada e Dr. Walkirio Costa Almeida é
29 efetivado em substituição à Dra. Nadia Mattos Ramalho. Em votação, o Parecer da Relatora é
30 aprovado por unanimidade. [...]. Este extrato é cópia da ata e vai assinado por mim,
31  Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-
32 Secretária, e por mim,  Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-
33 Presidente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 68

PORTARIA COREN-ES N.º 033/2017

Designa empregada para assumir as responsabilidades do cargo de Pregoeira do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 20, XXXII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Memorando da Diretoria n.º 318/2017/Coren-ES, expedido em 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 044/2017, expedido pela presidência no dia 10 de março de 2017;

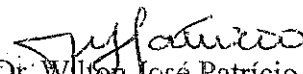
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua ROP n.º. 394ª de 23 de fevereiro de 2017; baixam as seguintes determinações:

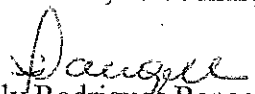
Art. 1º – Designar a empregada **Sra. Jaqueline Fosse Coutinho** - Auxiliar Administrativo, matrícula 030, para assumir as responsabilidades e atividades de Pregoeira do Coren-ES e em sua ausência, a empregada Srta. Rhaniellen Oliveira Castro – Auxiliar Administrativo, assumirá as atividades.

Art. 2º - A empregada fará jus a gratificação conforme a Decisão Coren-ES n.º 008/2016 – Anexo I;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-ES n.º 011/2017.

Vitória, 10 de março de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente,


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/TRDS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 69

PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio
para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

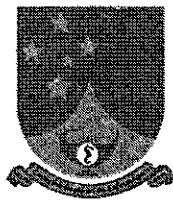
Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

WJP/GMMM


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala III6 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 70

1

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017
PROCESSO Nº 67/2017

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 03/04/2017, às 15:30h **Limite:** 13/04/2017, às 15:30h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2017, às 15:30h

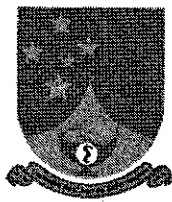
DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 13/04/2017, às 16h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **13/04/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 13 às 16:30h.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS. 71

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

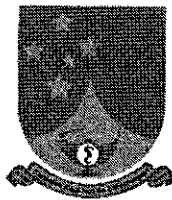
3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 40.562,40 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3
COREN-ES
Nº FLS 72

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

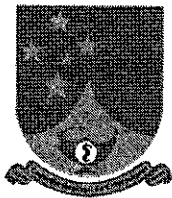
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

COREN-ES

N.º FLS 73

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

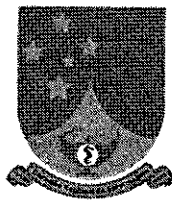
8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN-ES

N.º FLS 74

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

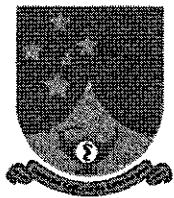
9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira ***emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar*** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e os demais encargos porventura existentes.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6

COREN-ES

N.º FLS 75

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

7
N.º FLS 76

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;
- c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

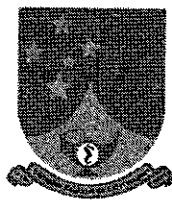
11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

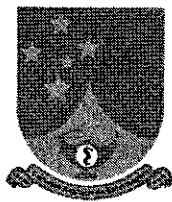
12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário Individual: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**,



certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.5. Documentação complementar:

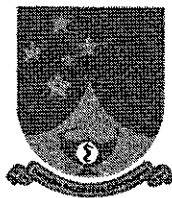
- I) Certificado do DER/ES da empresa e de todos os veículos em nome da empresa contratada.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis, contado a partir da declaração como "vencedora"** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente,



sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.005, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

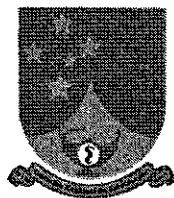
14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.



15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

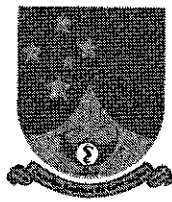
17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis** para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;



b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

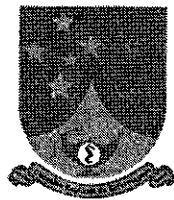
17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.



17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

COREN-ES

N.º FLS 64

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 31 de março de 2017


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA/ COREN-ES


19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

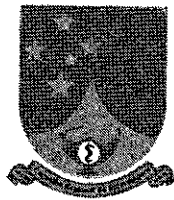
19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 31 de março de 2017.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

16

JUREN-ES
N.º FLS 45

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento Semana da Enfermagem 2017, que será realizado na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme definições apresentadas nas descrições dos serviços e também veículos.

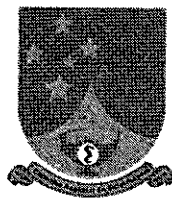
2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de serviços de transporte para o referido evento foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de facilitar a participação de muitos profissionais residem distantes ou em cidades vizinhas dos possíveis locais onde ocorrerão os eventos programados. O objetivo da presente contratação é incentivar o maior número de profissionais a participar do evento, oferecendo ao profissional que não possui condução própria a oportunidade de participar.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem condições de prestá-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte.



3. Das especificações dos serviços e quantitativos

3.1. Os veículos automotores, tipo vans a serem locados para realização de transporte deverão conter as seguintes especificações mínimas:

3.1.1. Região Metropolitana de Vitória – 08/05/2017: Locação de 08 (oito) vans com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 08/05/2017. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

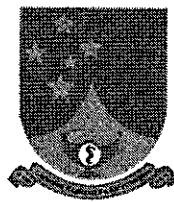
3.1.2. Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim) – Dia 03/05/2017: Locação de 04 (quatro) vans com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

3.1.3. Região Noroeste (Colatina) – Dia 22/05/2017: Locação de 02 (duas) vans com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

3.1.4. Região Norte (Linhares) – Dia 24/05/2017: Locação de 02 (duas) vans com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

3.1.5. Região Norte (São Mateus) – 26/05/2017: Locação de 02 (duas) vans com identificação do evento “Semana da Enfermagem 2017” saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando veículo com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura.

3.1.6. Região Metropolitana de Vitória e interior: 01 veículo automotivo completo 1.0, com motorista, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transportar 05 pessoas, com seguro total, para os dezesseis dias (de 02 a 05; de 08 a 12 e de 22 a 27 de maio de 2017). Com 08 (oito) horas diárias de serviço, quilometragem de 1.250 + 50km além da franquia. O combustível será por conta da empresa contratada.



3.2. Das Descrições mínimas dos veículos (vans):

3.2.1. Considerando veículos (vans) com capacidade para 19 passageiros, ano de fabricação não superior a 5(cinco) anos da data da contratação, com poltronas estofadas e reclináveis, encosto de cabeça, ar condicionado, tacógrafo, e som, com motorista e km de acordo com o item 3.

3.3. A empresa vencedora deverá atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro - CTB para o veículo que será utilizado e para qualificação técnica do motorista.

3.4. A empresa deverá arcar com todos os gastos do traslado, quais sejam, alimentação de seus funcionários, pedágios, multas, taxas de estacionamento, travessias de balsas, limpeza dos veículos e abastecimentos.

3.5. A empresa responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de emplacamento do veículo, manutenção preventiva e corretiva, bem como as de socorro mecânico e guincho, caso seja necessário.

3.6. Quaisquer despesas decorrentes de sinistro ocorrido com o veículo, bem como com as pessoas envolvidas ocorrerá por conta da empresa vencedora.

3.7. O DER deverá ser no nome da empresa vencedora.

3.8. Só será pago o serviço que for utilizado.

4. Dos critérios de fiscalização

4.1. Será designado pelo Coren-ES um Gestor de Contrato.

4.2. A fiscalização do contrato caberá ao profissional designado como Gestor do Contrato que manterá contato com o preposto indicado pela Contratada.

4.3. O Gestor do contrato deverá agendar dia e horário para realizar visita técnica as instalações da empresa vencedora e ao veículo.

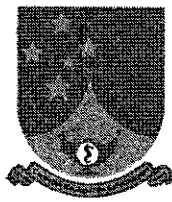
4.4. O Gestor do Contrato se reserva ao direito de rejeitar qualquer profissional ou viatura da Contratada que não esteja em conformidade ou não correspondendo ao desempenho das tarefas definidas nas atribuições de sua tarefa.

5. Do cronograma

5.1. O Fiscal do Contrato indicado pelo Coren-ES, juntamente com o Preposto da Contratada, definirão o cronograma e o roteiro para movimentação dos veículos.

6. Da subcontratação

6.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.



JUN 12 2015
N.º FLS 43

7. Das obrigações da contratada

7.1. A contratada obriga-se a entrar em contato com o Gestor do Contrato designado pelo Coren-ES para receber a relação contendo a hora e o local em que deverá se apresentar os motoristas com os respectivos veículos.

7.2. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços.

7.3. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.4. Empregar na execução dos serviços motoristas profissionais de seu quadro, possuidores de Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior e com o seguinte perfil:

- a) Boa comunicação interpessoal.
- b) Comportamento cortês e prestativo.
- c) Disciplinado, proativo e participativo.
- d) Capacidade para enfrentar desafios e propor soluções aos problemas apresentados.
- e) Em perfeitas condições de saúde física, mental e psicológica, comprovadas mediante avaliação prévia.
- f) Possuidores de atestados de bons antecedentes.
- g) Apresentar-se aseado, vestidos de maneira adequada e devidamente identificados por crachá com fotografia recente.
- h) Possuidores de bom nível educacional e moral.
- i) Com experiência em condução de veículos de transporte rodoviário de passageiros, sobretudo no trajeto objeto deste termo, bem como prática de direção defensiva.

7.5. Apresentar ao Gestor do Contrato, cópia da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas responsável por cada viagem e telefones de contato.

7.6. Responsabilizar-se pelo transporte ou custo de transporte de seus empregados, bem como pela alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

7.7. Substituir imediatamente, a pedido da Administração, o empregado que não estiver prestando os serviços de acordo com as normas da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer ocorrências no decorrer do período em que for constatada a sua ausência.



7.8. Responder por danos materiais e/ou morais causados, por pessoal encarregado da execução dos serviços, decorrente de dolo ou culpa.

7.9. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

7.10. Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador, ficando ciente de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste termo de referência, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para a execução dos serviços.

7.11. Manter durante a execução dos serviços as condições e especificações ajustadas entre as partes.

7.12. Arcar com os recursos financeiros necessários a realizações dos serviços previstos neste Termo de Referência.

7.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer ônus para o Coren-ES, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7.14. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Coren-ES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.

7.15. Não contratar ou empregar sob qualquer regime ou alegação pessoas do quadro permanente ou temporário do Coren-ES.

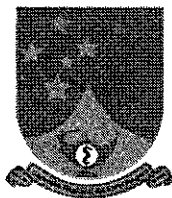
7.16. A Contratada deverá designar um representante (PREPOSTO) para atuar junto ao Coren-ES para tratar de assuntos relacionados aos serviços bem garantir o bom andamento de sua execução.

7.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços.

7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

7.19. Executar os serviços descritos em estrita observância às normas técnicas existentes.

7.20. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias.



7.21. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.22. Manter disciplina durante a prestação dos serviços, retirando do local após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente.

7.23. Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.

7.24. A Contratante poderá locar outro veículo às custas da Contratada, quando esta não providenciar a substituição do veículo com problemas.

7.25. Apresentar ao Gestor do Contrato, quando solicitado, cópia dos documentos dos veículos de sua propriedade. Na oportunidade, deverão ser apresentadas cópias das apólices de seguro de cada um dos veículos.

7.26. Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas no caso de acidentes e informar imediatamente o ocorrido às autoridades competentes e ao Gestor de Contrato.

7.27. Responsabilizar-se, no caso de acidente, com a totalidade do valor correspondente aos danos materiais e indenizatórios, inclusive contra terceiros, não cabendo nenhuma responsabilidade à CONTRATANTE.

7.28. Apresentar, sempre que solicitada, ao Gestor de Contrato a relação nominal dos motoristas credenciados a prestar o serviço, informando os respectivos endereços, telefones residenciais e celulares, comunicando as alterações ocorridas.

7.29. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente.

7.30. Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento.

7.31. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

7.32. Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem (quando necessário) dos motoristas envolvidos na execução do serviço.

8. Das obrigações do contratante.

8.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidor especialmente designado para acompanhamento do transporte (deslocamentos), na forma prevista na 8.666/93 e alterações, procedendo o atestado das respectivas faturas.



8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas.

8.3. Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no Contrato.

8.4. Solicitar a substituição do representante da Contratada, caso este não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Permitir o acesso de funcionários da Contratada nas suas dependências, desde que devidamente identificados.

8.6. Comunicar oficialmente à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.7. Prestar à contratada informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8.8. Aplicar à contratada as sanções regulamentares.

8.9. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento, recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

8.10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

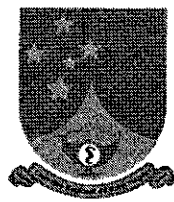
8.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.12. Promover, pelo servidor designado para acompanhamento do transporte rodoviário, a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

8.13. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais.

9. Da avaliação do custo

9.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



10. Dos recursos orçamentários

10.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da Enfermagem”, celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

11. Do pagamento

11.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

12. Do controle da execução

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a prestação dos serviços, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades durante a prestação dos serviços.

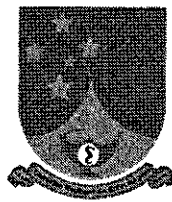
12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. Das sanções por inadimplemento

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. Do responsável pela elaboração

14.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

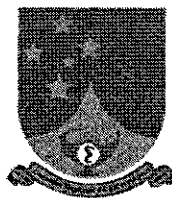
COREN ES
N.º FLS. 93

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO (Pesquisa de mercado)

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. VEÍCULOS	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Metropolitana de Vitória , no dia 08 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	08	R\$ 1.866,67	R\$ 14.933,33
02	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim) , no dia 03 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	04	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
03	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Noroeste (Colatina) , no dia 22 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
04	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Norte (Linhares) , no dia 24 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
05	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Norte (São Mateus) , no dia 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$ 1.833,33	R\$ 3.666,67
06	Locação de veículo automotivo 1.0 completo, com motorista, com capacidade para transportar 05 pessoas, para a Região Metropolitana de Vitória e interior do Estado , para 16 dias, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	01	R\$ 516,40	R\$ 8.262,40
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 40.562,40 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).				

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2936
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

COREN ES
N.º FLS. 99

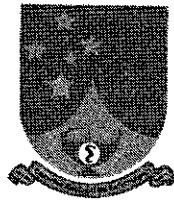
ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 008/2017 – Processo nº 67/2017

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Metropolitana de Vitória , no dia 08 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	08	R\$ -	R\$ -
02	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim) , no dia 03 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	04	R\$ -	R\$ -
03	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Noroeste (Colatina) , no dia 22 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$ -	R\$ -
04	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Norte (Linhares) , no dia 24 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$ -	R\$ -
05	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Norte (São Mateus) , no dia 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$ -	R\$ -
06	Locação de veículo automotivo 1.0 completo, com motorista, com capacidade para transportar 05 pessoas, para a Região Metropolitana de Vitória e interior do Estado , para 16 dias, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	01	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).				

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26

COREN-ES

N.º FLS 95

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

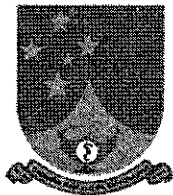
DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ n.º:
- c) Inscrição Estadual n.º:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, n.º da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

COREN-ES

N.º FLS 96

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017, PROCESSO Nº 67/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

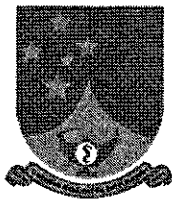
2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 008/2017, o Processo nº 67/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência dos dias 02 a 27 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela contratação do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

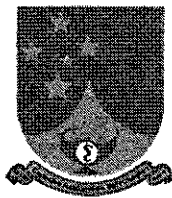
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29

COREN-ES
N.º FLS 28

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

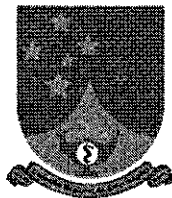
CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I do edital), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

30

COREN-ES

N.º FLS 59

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I do edital;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

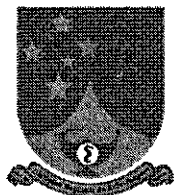
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

31

COREN-ES

N.º FLS 100

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços executados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 101

PARECER JURÍDICO Nº 027/2017

Ementa: Pregão Eletrônico 008/2017. Contratação de empresa especializada em serviços de transporte. “Semana da Enfermagem 2017”. PAD Nº 067/2017.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de transporte, para atendimento de demanda da “Semana da Enfermagem 2017”, conforme justificativas e descrições contidas nos diversos documentos juntados ao PAD às fls. 02/41 e no Termo de Referência de fls. 42/51.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 52/63 e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório, o qual correrá a conta de convênio firmado junto COFEN, conforme extrato de ata de fl. 67.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fls. 68/69 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2017 e seus Anexos (fls. 70/100), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 067/2017.

II – FUNDAMENTAÇÃO

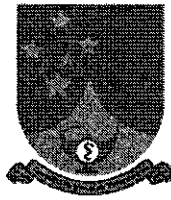
O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2
COREN-ES
N.º FLS 102

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviço comum, objetivamente definido no Termo de Referência de fls. 42/51, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2017**, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo I a IV.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Sítio: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

JUREN-ES
N.º FLS 103

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 31 de Março de 2017.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andre
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017 O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, com o objetivo de **contratar empresa para prestação de serviços específicos (organização de evento)** para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 03/04/2017, às 14h, à 13/04/2017, às 14h. **Abertura das propostas:** 13/04/2017, às 14h. **Início da sessão de disputa:** 13/04/2017, às 14:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br.

Vitória-ES, 03 de abril de 2017.
 Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira
Protocolo 304217

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017 O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, para **contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista**, para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 03/04/2017, às 15:30h, à 13/04/2017, às 15:30h. **Abertura das propostas:** 13/04/2017, às 15:30h. **Início da sessão de disputa:** 13/04/2017, às 16h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 03 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira

Protocolo 304225

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência Regional de São Mateus, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no SIGA www.compras.es.gov.br.

Edital 0003/2017

Processo: 77222555

Objeto: Material Consumo/Água Mineral

Acolhimento: Dia 03/04/2017 às 08h30min.

Limite: Dia 13/04/2017 às 08h30min.

Disputa: Dia 13/04/2017 às 09h10min.

Valor Total Estimado do Lote 01(Único): R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Informações segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27)

3767-6509 e/ou e-mail: srasm.compras@gmail.com
 São Mateus, 31 de março de 2017.
 Marilene Ferreira de Souza
 Pregoeira Oficial/SRSSM
Protocolo 303993

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 03/2017**, destinado a aquisição de cartuchos de impressoras, o qual teve a abertura no dia 10/03/2017 às 9h, foi **ANULADO**, com base no parecer da Divisão Jurídica do SAAE, no Art. 49 da Lei 8.666/93e justificativa fundamentada no processo..

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Licitação e Pregão, através do E-mail: licitacao@saaelinhares.com.br.

Linhares-ES, 30 de março de 2017.
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Portaria nº 15/2017

Protocolo 304164

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 000013/2017

O SAAE DE ITAPEMIRIM, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto o **SERVIÇO DE MANUNTEÇÃO DE TRANSFORMADORES**, sagrou-se vencedora a firma **CGC TRANSFORMADORES LTDA - EPP** no lote 1 no valor total de **R\$ 140.000,00**. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia. ITAPEMIRIM-ES, 31/03/2017

JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA

Pregoeiro do SAAE

Protocolo 304004

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0015/2017, para INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES NO CURSO COMPLETO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, a favor da **INSTITUTO ESAFI DE TREINAMENTOS & EVENTOS LTDA-ME** no item 1 no valor total de **R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)**, com fulcro no Art. 25 inciso II c/c art. 13, da lei nº 8.666/93 - (Processo nº. 0323/2017).

Itapemirim/ES, 31/03/2017

Clodoaldo Leal Ferreira

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 304053

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2017
 O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação objetivando a **contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de auxílio alimentação por cartão magnético, destinado aos servidores do MPES**, conforme processo nº 2016.0037.9183-43, na modalidade "Pregão Eletrônico". O valor anual máximo estimado é de R\$ 9.410.519,37. O julgamento do certame está previsto para o dia **17/04/2017, com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site www.licitacoes-e.com.br.

Vitória, ES 31 de março de 2017.

Tammy Bussolotti

Pregoeira CPL/MPES

Protocolo 304273

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

O Procurador-Geral de Justiça, em exercício do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, ANULA o edital do Pregão Eletrônico nº 020/2017, Processo nº 2016.0037.9183-43, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de auxílio alimentação por cartão magnético, destinado aos servidores do MPES**, isso porque a sessão de lances restou prejudicada em razão da impossibilidade de realização de ofertas na forma descrita no instrumento convocatório.

Vitória - ES, 31 de março de 2017.

Josemar Moreira

Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo 304262

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2017

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, CARGAS, DOCUMENTOS E DEMAIS OBJETOS DE PROPRIEDADE DESTA DEFENSORIA PÚBLICA**, conforme Processo 76942864 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. **1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia

03/04/2017.

2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 17/04/2017.

3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 17/04/2017.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 do dia 17/04/2017.

UASG: 926622.

Informações através do e-mail: licitacao@dp.es.gov.br.

Vitória/ES, 31 de março de 2017.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI
 Pregoeira DP/ES.

Protocolo 304250

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2017

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO, PARA ESTA DEFENSORIA PÚBLICA**, conforme Processo 77084640 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/04/2017.

2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: ÀS 14:30 horas do dia 17/04/2017.

3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 15:00 horas do dia 17/04/2017.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 15:00 do dia 17/04/2017.

UASG: 926622.

Informações através do e-mail: licitacao@dp.es.gov.br.

Vitória/ES, 31 de março de 2017.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI
 Pregoeira DP/ES.

Protocolo 304316

Publicações de Terceiros

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação que está SUSPENSO o processo de Tomada de Preços nº. 001/2017, pelo fato de recebimento de recurso da empresa **cucco comercial, Const., Part., e Projetos Ltda**, a respeito da Segunda ata do processo, publicada no dia 29/03/2017. O Recurso segue publicado no site da instituição www.evangelicovv.org.br/licitacoes; Os próximos passos serão previamente publicados. Contato: 27.3016.4115 - CRISTOVÃO MARQUES MOURA JUNIOR - PREGOEIRO

Protocolo 304005



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 105

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


**Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017**

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público a **retificação** do edital do pregão eletrônico nº 008/2017, Processo Nº 67/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista**, para o evento “Semana da Enfermagem - 2017”, cujo aviso do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 03/04/2017, passando a vigorar as seguintes informações:

Abertura das propostas: 17/04/2017, às 10:30h.

Início da sessão de disputa: 17/04/2017, às 11h.

Vitória, 12 de abril de 2017


Jaqueline Bosse Coutinho
Pregoeira – Coren/ES

RESUMO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2016

Ata de Registro de Preço nº 008/2016 que entre si celebraram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELA VISTA LTDA - EPP**.
Objeto: Aquisições de materiais de consumo e limpeza para atender a Câmara Municipal de Aracruz. Nos Itens 09, 13, 30 e 38; com o valor total de **R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais)**; pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.
 Aracruz/ES 12 de Abril de 2017.

Alcantaro Victor Lazzarini Campos
 Câmara Municipal de Aracruz
Protocolo 307137

Fundão**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

PROCESSO ADM Nº 069/2017
 A Câmara Municipal de Fundão, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04/05/2017, às 14h00min, Sessão Pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação para o Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas Vitória x Brasília x Vitória, para atender demanda da Câmara Municipal de Fundão, conforme especificações e quantitativos previstos em Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital pode ser retirado no site <http://www.camarafundao.es.gov.br>, link "Licitações Online", na Sede da Câmara ou, pelo e-mail: cpl@camarafundao.es.gov.br. Mais informações (27) 3267-1339.

Fundão/ES, em 17/04/2017.
Valdirene Ornela da S. Barros
 Pregoeira Oficial da CMF
Protocolo 306973

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 25, c/c 13, inciso VI da Lei 8.666/93, referente ao Processo Adm. 138/2017, para contratação dos serviços da empresa DPCC - Cursos e Treinamentos Ltda ME - CNPJ/MF 12.639.832/0001-31, cujo Objeto é a Inscrição do Servidor Aurevan Marastoni Alvarenga no curso prático de auditoria pública governamental com enfoque na avaliação dos controles internos e no manual de auditoria do TCEES, com carga horária de 16 horas/aula, nos dias 27 e 28/04/2017,

em Vitória/ES, no valor total de R\$ 1.490,00.

Fundão, 12 de abril de 2017
Angela Mª Coutinho Pereira
 Presidente da Câmara
Protocolo 306975

Itaguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Câmara Municipal De Itaguaçu - CM/IT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 02 de maio de 2017, às 09 horas, o "PREGÃO PRESENCIAL de nº 002/2017", em conformidade com as Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina tipo C), para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaguaçu. Os interessados poderão solicitar via e-mail cmitaguaçu@hotmail.com bem como comparecer na sede da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Avenida 17 de fevereiro, nº 324 - Centro - Itaguaçu - ES, munidos de CD, Pen Drive, ou qualquer outro dispositivo de gravação e também os dados para identificação (física e/ou jurídica) da mesma, para a retirada do edital junto à CPL/Equipe de Pregão.

Informações: (27)3725-1255
 Itaguaçu/ES, 12 de abril de 2017.
Luis Tadeu Butcovsky
 Pregoeiro da CM/IT.

Protocolo 307075**Vitória****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº. 4713/2016, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, subsidiada pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto: - Contratação de empresa para confecção de Comendas e Medalhas, para serem entregues aos homenageados em realizações de Sessões Solenes e Especiais previstas no Calendário e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória/ES, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Edital poderá ser obtido acessando o site www.cmv.es.gov.br, link licitações.

Dia e hora para recebimento das propostas: **28/04/2017 às 14h:30min**.
 Abertura das propostas: **28/04/2017** logo após

credenciamento.

Inform. / esclarecimentos:
E-mail: licitacao@vitoria.es.gov.br
Tel.: (027) 3334-4637/4638
 Vitória, 12 de abril de 2017.
Cléber José de Miranda
 Pregoeiro Oficial da CMV/ES
Protocolo 307108

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 11456/2015**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que o Presidente ratificou no Processo, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da CMV que, com base no inciso II, artigo 24 da supramencionada Lei, concluiu pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na contratação da empresa IC SERAFINI E REFRIGERAÇÃO ME, visando à prestação de serviços de instalação de 05 (cinco) aparelhos de ares condicionados.

Vitória, 12 de abril de 2017
VINÍCIUS JOSÉ SIMÕES
 Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Protocolo 307130

Entidades Federais**Conselho Regional de Enfermagem****AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 008/2017**

Processo nº 67/2017 O Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público a **retificação** do edital referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista**, para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, passando a vigorar os seguintes dados: **Abertura das propostas:** 17/04/2017, às 10:30h. **Início da sessão de disputa:** 17/04/2017, às 11h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 13 de abril de 2017.
 Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira
Protocolo 307066

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia

e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA: 03/05/2017
HORÁRIO: 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES,
12 de abril de 2017.

Diego Pereira Rangel
 Pregoeiro
Protocolo 307140

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA**
 Extrato de Ata de Registro de Preços**PROCESSO Nº 15959/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção dos consultórios odontológicos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

CONTRATADA: ODONTOPLUS LTDA - ME
CNPJ: 05.674.440/0001-48

ITENS: 01 (R\$ 190,00), 02 (R\$ 310,00), 03 (R\$ 170,00), 04 (R\$ 250,00), 05 (R\$ 160,00), 06 (R\$ 230,00), 07 (R\$ 1.550,00), 08 (R\$ 1.600,00), 09 (R\$ 1.750,00), 10 (R\$ 1.750,00), 11 (R\$ 1.750,00), 12 (R\$ 200,00), 13 (R\$ 200,00), 14 (R\$ 200,00), 15 (R\$ 200,00), 16 (R\$ 200,00), 17 (R\$ 1.680,00), 18 (R\$ 650,00), 19 (R\$ 140,00), 20 (R\$ 800,00), 21 (R\$ 660,00), 22 (R\$ 115,00), 23 (R\$ 110,00), 24 (R\$ 1.200,00), 25 (R\$ 1.330,00), 26 (R\$ 1.340,00), 27 (R\$ 190,00), 28 (R\$ 190,00), 29 (R\$ 200,00), 30 (R\$ 1.700,00), 31 (R\$ 1.700,00), 32 (R\$ 1.370,00),



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 107

1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público a **retificação** do edital do pregão eletrônico nº 008/2017, Processo Nº 67/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista**, para o evento “Semana da Enfermagem - 2017”, cujo aviso do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo dos dias 03 e 17/04/2017, passando a vigorar a informação abaixo descrita, nos termos do item 18.1 do edital, tendo em vista problemas técnicos ocorridos com o sistema licitações-e no login do Coren-ES.

Início da sessão de disputa: 18/04/2017, às 11h.

Vitória, 17 de abril de 2017

Jaqueline Rosse Coutinho
Pregoeira – Coren/ES



Pesquise no Site

COREN-ES
N.º FLS
Envi



- Página Inicial
- Institucional
- Legislação
- Profissional
- Fiscalização
- Imprensa
- Contato

17/04/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 008/2017 Processo nº 67/2017

Imprimir

Anexos



Aviso 6846131

126 KB

pdf

Baixar

Compartilhe esta Página: Tweet

ERRO

Veja Mais

17/04/2017 13:20

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 007/2017 Processo nº 60/2017

17/04/2017 13:19

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 559/2017,

12/04/2017 13:10

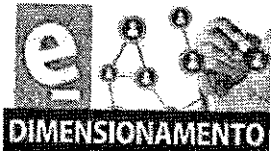
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 008/2017 Processo nº 67/2017

12/04/2017 10:54

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 436/2016

08/04/2017 13:46

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 PROCESSO Nº 1419/2016



saúde baseada em evidências

Contatos do Conselho Regional

Subseção de Cachoeiro de Itapemirim

Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sala 403, Ed Max, Centro, Cachoeiro de Itapemirim / Espírito Santo CEP: 29.300-170.

Telefone: (28) 3522-4823

Subseção de Linhares

Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares / Espírito Santo CEP: 29.900-173.

Telefone: 27 3371-7453

CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 39.630.314/0001-03

Rua Constante Sodré, nº. 521

Bairro: Santa Lucia – Vitória

CEP: 29056-310 Espírito Santo

Telefones: 3322-1002 / 99948-9232

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

LOREN-ES
N.º FLS 310

ANDERSON RODRIGUES BATALHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I n. 1.972.112 SSP/ES e CPF n. 033.648.846-76, nascido em 09.03.1975, filho de Francisco Rodrigues Batalha Neto e Eva Maria Christina Batalha, residente e domiciliado a Avenida Rio Mar, 667, Centro, Piúma/ES, CEP 29.285-000.

RAFAEL AGUIAR FERRARI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I n. 1.550.360 SSP/ES e CPF n. 073.559.367-19, nascido em 14.09.1978, filho de Antônio Carlos Ferrari e Solange de Aguiar Ferrari, residente e domiciliada a Rua Mário Pires Martins, 04, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"** estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n. 32.200.651.923 em 09.08.1994, inscrita no CNPJ sob n. 39.630.314/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, na conformidade e teor das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

E alterado nesta data o Objeto Social da Filial para:

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral.
- 82.11-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social, atendendo o que determina o Art. nº 2.031 da Lei nº 10.406/2002, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
CNPJ 39.630.314/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

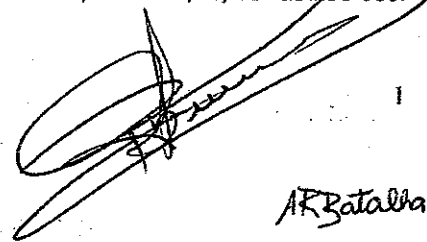
A sociedade limitada gira sob a denominação social **"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"**.

Parágrafo Único

A sociedade gira com nome fantasia **"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade possui sede estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.280-000.


AR Batalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

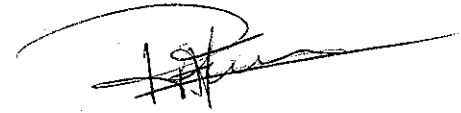
Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

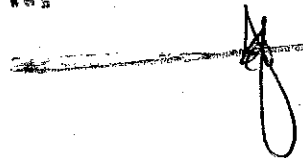
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

05/01/2016





L.S.
N.º FLS. 311



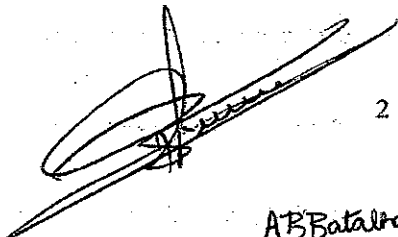
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“ CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP”
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL.

- **82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições e Festas;**
 - **79.11.2/00 - Agência de Viagens;**
 - **77.21.7/00 – Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos;**
 - **77.29.2/02 – Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Domésticos e Pessoal; Instrumento Musicais;**
 - **77.39.0/99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador;**
 - **77.39.0/03 – Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimas;**
 - **81.29.0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;**
 - **74.20.0/01 – Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina;**
 - **82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;**
 - **47.23.7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;**
 - **47.12.1/00 – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância e de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns;**
 - **47.53.9/00 – Comercio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.**
 - **74.20.0/04 – Filmagens de Festas e Eventos;**
- 56.20.1/01 – Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas, Escolas, Hospitais, Áreas Marítimas ou Terrestres;**
- **55.10-8/01 – Hotéis;**
 - **56.11.2/03 - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;**
 - **81.21.4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios**
 - **77.11.0/00 – Locações de Automóveis sem condutor**
 - **93.29.8/99 – Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente;**
 - **93.19.1/01 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;**
 - **46.15.0/00 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Eletrodomesticos, Móveis e Artigos de Uso Doméstico;**
 - **56.11.2/01 – Restaurantes e Similares;**
 - **49.23.0/02 - Serviços de Transporte de Passageiros- Locação de Automóveis com Motorista;**

2



AB Batalha

05/01/2016



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

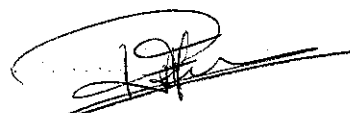
Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

- 82.11.3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- 56.20.1/02 – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção – Buffê;

EXEMPLARES
N.º FLS 112

CLÁUSULA QUINTA – DA FILIAL.

Com o CNPJ sob nº 39.630.314/0002-94 com o nire 32.900.320.768, situada a Avenida Paulino Müller, nº 1.052 – Fundos, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP : 29.040-712, com o objeto social:

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral.
- 82.11-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 450.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Vr. Cota	Total	%
ANDERSON R. BATALHA	22.500	1,00	22.500,00	5,0 %
RAFAEL AGUIAR FERRARI	427.500	1,00	427.500,00	95,0 %
TOTAL	450.000	1,00	450.000,00	100,0 %

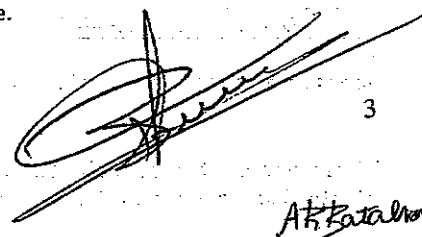
Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis, e os cotistas poderão transferir ou ceder suas cotas do capital a terceiros, somente com o consentimento expresso do outro cotista, que em igualdade de condições, terão direitos de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Terceiro - As cotas do Capital Social, assim como o direito sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em doação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que sejam previamente, oferecidas aos demais sócios, que nas mesmas condições, terão o direito de preferência.

Parágrafo Quarto - Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em doação de pagamento suas cotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando-lhes o fato por escrito para que, no prazo de (30) trinta dias da comunicação, exerçam o direito de preferência. Neste caso, seus haveres serão apurados em balanço levantado na ocasião, e pagos em (12) doze parcelas mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira, (30) trinta dias após seu afastamento.

Parágrafo Quinto - O não exercício, por parte dos demais sócios, do direito de preferência no prazo estipulado no Parágrafo anterior, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das cotas oferecidas, observando, contudo, que a inclusão do adquirente no quadro societário da sociedade deverá ser aprovada pela maioria dos sócios cotistas da sociedade.


3
A.R. Batalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

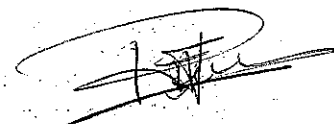
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

05/01/2016





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

" CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

CLÁUSULA SEXTA – DOS HERDEIROS E SUCESSORES.

O Herdeiro, Legatário ou Tutor poderá ingressar na sociedade, atendendo aos requisitos estabelecidos neste contrato e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Não havendo interesse ou possibilidade do ingresso dos sucessores, os haveres destes serão pagos conforme disposto na Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, investido do mais amplo poder de administração, assinando pela empresa individualmente, usando da razão ou denominação social, tão somente nos negócios que digam respeito ao objetivo da sociedade, que representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo proibida a sua utilização para fins estranhos aos negócios sociais ou atos de favor, tais como fianças, avais, abonos e quaisquer outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao sócio **RAFAEL AGUIAR FERRARI** o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada em reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES.

Os sócios poderão, a qualquer tempo, nomear procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, com as cláusulas "ad-judicia" ou "ad-negotia".

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, as quais acontecerão sempre que necessário, por convocação de qualquer um deles e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria do Capital Social, inclusive para os casos de exclusão de sócios da gerência, valendo cada cota um voto

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Patrimonial e serão elaboradas as demonstrações contábeis da Sociedade e, depois de realizadas as provisões legais, os sócios deliberarão sobre a destinação dos resultados apurados.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, será na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá designar administrador quando for o caso, que deverá nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social deliberar sobre as contas apresentadas, e designar novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Em caso de dissolução da sociedade, por resolução dos sócios, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS HAVERES DOS SÓCIOS.

A apuração de haveres do sócio retirante ou do Espólio do sócio falecido será feita com base em demonstrações contábeis elaboradas em até (60) sessenta dias após a decretação da falência, manifestação de renúncia ou do falecimento do sócio.

4

AK Batalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

05/01/2016



[Handwritten signature]

COREN-ES
N.º FLS 311

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
" CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
NIRE: 32.200.651.923
CNPJ: 39.630.314/0001-03

ANDERSON RODRIGUES BATALHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I n. 1.972.112 SSP/ES e CPF n. 033.648.846-76, nascido em 09.03.1975, filho de Francisco Rodrigues Batalha Neto e Eva Maria Christina Batalha, residente e domiciliado a Avenida Rio Mar, 667, Centro, Piúma/ES, CEP 29.285-000.

RAFAEL AGUIAR FERRARI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I n. 1.550.360 SSP/ES e CPF n. 073.559.367-19, nascido em 14.09.1978, filho de Antônio Carlos Ferrari e Solange de Aguiar Ferrari, residente e domiciliada a Rua Mário Pires Martins, 04, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "**CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**" estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº **32.200.651.92-3 em 09.08.1994**, inscrita no CNPJ sob nº **39.630.314/0001-03**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, na conformidade e teor das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DA MATRIZ

Resolvem neste ato os sócios alterar o objetivo social da Matriz estabelecida na Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, NIRE: nº **32.200.651.923** e CNPJ nº **39.630.314/0001-03** para:

- **82.30-0/01** – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral;
- **55.10-8/01** – Hotel;
- **56.20.1/01** – Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas, Escolas, Hospitais;
- **82.30-0/02** - Casa de Festas e Eventos;
- **56.20.1/02** – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção – Buffê;
- **77.39.0/99** - Aluguel de equipamentos áudios-visuais, telões, sonorizados em geral outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;
- **77.29.2/02** - Aluguel de móveis, utensílios, aparelhos e instrumentos musicais;
- **77.39.0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- **93.19.1/01** – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
- **79.11.2/00** - Agência de Viagens;
- **77.11.0/00** – Locações de Automóveis sem condutor;
- **49.23.0/02** - Locações de Automóveis com condutor;
- **47.12.1/00** – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância e de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns.
- **47.53.9/00** – Comercio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.
- **74.20.0/01** - Atividades de produção de fotografias;
- **74.20.0/04** - Filmagens de festas e eventos;
- **82.11.3/00** - Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo;
- **77.21.7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

Página 1 de 2

ARBatalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

13/01/2016

Certifico o Registro em 07/12/2015

Arquivamento de 04/12/2015 Protocolo 156703823 de 04/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 6522379409921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



[Handwritten signature]

COREN-ES
FLS 225

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
" CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
NIRE: 32.200.651.923
CNPJ: 39.630.314/0001-03

- **93.29.8/99** - Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente;
- **56.11.2/03** - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
- **47.23.7/00** - Comércio Varejista de Bebidas;
- **56.11.2/01** - Restaurantes e Similares;
- **81.29.0/00** - Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;
- **81.21.4/00** - Limpeza em Prédios e em Domicílio;
- **46.15.0/00** - Comércio de material de Limpeza;

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alteração posteriores, que não sofreram modificações por força deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados e mutuamente outorgado este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, autorizados todos os usos e registros necessários.

Anchieta/ES, 17 de Novembro de 2015

ARBatalha
ANDERSON RODRIGUES BATALHA

Rafael Aguiar Ferrari
RAFAEL AGUIAR FERRARI



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2015 SOB Nº: 20156703823
Protocolo: 15/670382-3, DE 27/11/2015

Empresa: 32 2 0065192 3
CENTRO DE EVENTOS VITORIA
COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP

Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 07/12/2015

Arquivamento de 04/12/2015 Protocolo 156703823 de 04/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 6522379409921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/01/2016

Paulo Cezar Juffo

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CUREN-ES
N.º FLS 216

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP registrado na Junta Comercial em 09/08/1994, NIRE: 32200651923, CNPJ: 39630314000103, estabelecida na(o) RUA PADRE ANCHIETA, S/N, IRIRI, ANCHIETA, ES, CEP 29.230-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VITORIA, 26 de agosto de 2016.

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

[Assinatura]
RAFAEL AGUIAR FERRARI

[Assinatura]
ANDERSON RODRIGUES BATALHA

ANDERSON RODRIGUES BATALHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

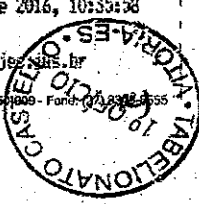
DEFERIDO EM 05/09/2016	Etiqueta de registro
 Antônio Caldas Brito Vogal - JUCEES	

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/09/2016 SOB Nº: 20165956259
Protocolo: 16595625-8, DE 02/09/2016
Empresa: 32 2 0065192 3
CENTRO DE EVENTOS VITORIA
COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas: ANDERSON RODRIGUES BATALHA, RAFAEL AGUIAR FERRARI.
Em Test. da verdade. Vitória-ES, 01 de setembro de 2016, 10:35:36
Cód: EL51ML2BYT
LUCIENE DE SOUZA MACHES GUIMARÃES - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
Selo: 021369.R0E1408.01403, consulte autenticidade em: www.tjces.es.br
Esolventes: R\$ 7,19 Taxas: R\$ 1,95 Total: R\$ 9,14
R. Abail do Amaral Camargo, 181 - Edif. Arábica - LJ. 01 - Enseada do Suá - Vitória - ES - Cep 29050-000 - Fone: (71) 3342-6355

Requerimento: 81600000293520

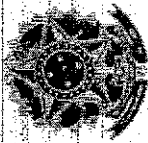


Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 05/09/2016
Arquivamento de 02/09/2016 Protocolo 165956259 de 02/09/2016
Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 9602965285448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

06/09/2016

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP**
CNPJ: **39.630.314/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

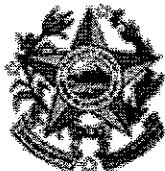
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:37:25 do dia 12/11/2016 <hora e data de Brasília>
Válida até 11/05/2017.

Código de controle da certidão: **B34C.810B.6B7D.28B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W. P. D.
M. S. S.
J. J.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES
N.º FLS 115

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017071643

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.630.314/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 16/02/2017, válida até 17/05/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16 de Fevereiro de 2017.

Autenticação eletrônica: **25BE2.98E8.0A5E2**

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de certidões da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, em conformidade com o Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 16/02/2017, válida até 17/05/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 16/02/2017, válida até 17/05/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:

22/02/2017 13:02:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 0000593 / 2017

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal.

Contribuinte: **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA EPP**Residente: RUA PADRE ANCHIETA S/N IRIRI,
ANCHIETA, ES, CEP 29230000.Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **39.630.314/0001-03**.

OBS:

Esta Certidão e Valida até: 23/05/2017

Anchieta-ES, Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2017.

Chave de validação da certidão: **20170000593**

IMPRIMIR VOLTAR

COREN-ES

N.º FLS 320



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39630314/0001-03
Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRO DE EVENTOS VITORIA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA SN / IRIRI / ANCHIETA / ES / 29055-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2017 a 11/05/2017

Certificação Número: 2017041201264840569120

Informação obtida em 20/04/2017, às 09:33:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidões

Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Física (CPF)	Pessoa Jurídica (CNPJ)
Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)	Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePJ.asp)
Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PFSegVia.asp)	Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PJSegVia.asp)
Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm)	Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm)
Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)	Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)
Orientações gerais (./GuiaContribuinte/CN.htm)	Orientações gerais (./GuiaContribuinte/CN.htm)

Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB) (./AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm).

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.htm>)

- Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/concpd/concpd.htm>)

Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIRF)

- Emitir certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/NIRF.asp>)

- Confirmar autenticidade de Certidão
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertAut/NIAutentic.asp?origem=itf>)

- Consulta Pendências (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>)

- Orientações gerais (http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CND_%20NIRF.htm)

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de junho de 2008

(./Legislacao/Portarias/2008/PortariaConjunta/portconjuntaINSSRFB006.htm), a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS.

Acesso direto ao serviço no site do MPS - Ministério da Previdência Social (<http://www.mps.gov.br/>).

Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social (<http://www010.dataprev.gov.br/enderecoAPS/mps1.asp>).

CURITIBA-ES

N.º FLS 122

**SINTEGRA/ICMS****Consulta Pública ao Cadastro****Estado do Espírito Santo**

Cadastro atualizado até: 20/04/2017

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**CNPJ:** 39.630.314/0001-03 **Inscrição Estadual:** 082.171.79-3**Razão Social :** CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP**ENDERECO****Logradouro:** RUA PADRE ANCHIETA**Número:** S/N**Complemento:****Bairro:** IRIRI**Município:** ANCHIETA**UF:** ES**CEP:** 29230-000**Telefone:** (27)3534-1151**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****Atividade Econômica:** SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**Data de Início de Atividade:** 26/09/2002**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 08/08/2016**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL**Emitente de NFe desde:** 26/05/2011**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**Data da Consulta:** 20/04/2017**VOLTAR**

© Copyright 2003/2017 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES
CEP: 29050-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

JOREN-ES

N.º FLS 122

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.630.314/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1994
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EVENTOS VITORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA
UF ES	TELEFONE (27) 3325-9671	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2017 às 12:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.630.314/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/08/1994	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO R PADRE ANCHIETA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.230-000	BARRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3325-9671	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COREN-ES
 N.º FLS 324

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2017 às 12:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

©.Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.630.314/0001-03

Certidão n.º: 125036098/2017

Expedição: 22/02/2017, às 12:18:59

Validade: 20/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - E P E** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 39.630.314/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COREN-ES

N.º FLS 326

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200651923	CNPJ 39.630.314/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/1994	Data de Início de Atividade 09/08/1994	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, S/N, IRIRI, ANCHIETA, ES, 29.230-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS EM GERAL; HOTEL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, ESCOLAS, HOSPITAIS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO - BUFFET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAIS, TELÕES, SONORIZADOS EM GERAL, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MOVEIS; UTENSÍLIOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIA DE VIAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDEUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTES E SIMILARES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO; COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA.				
Capital Social: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte		Prazo INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Último Arquivamento Data: 05/09/16 Número: 20165956259 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDERSON RODRIGUES BATALHA 033.648.846-76	22.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX
RAFAEL AGUIAR FERRARI 073.559.367-19	427.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:				
NIRE: 32900320768	CNPJ: 39630314000294	ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PAULINO MULLER, 1052, JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES, 29.040-712		

HORA DA EXPEDIÇÃO: 13:00:19

CÓDIGO DE CONTROLE: 316F509FB9174EE7



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARIMBO

N.º FLS 303

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certificacao

Vitória - ES, 19 de ABRIL de 2017

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/12/2016

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 39.630.314/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	30/09/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



COREN-ES

N.º FLS. 129

Vitória / ES, 19 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, trabalhadores em situação degradante ou forçada.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS 130

Vitória / ES, 19 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

A empresa Centro de Eventos Vitoria Comercio e Serviços Ltda, com sua sede estabelecida à Rua PADRE ANCHIETA, S/Nº, IRIRI, ANCHIETA / ES, CEP 29230-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação do **Pregão Eletrônico 008/2017**.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES



COREN-ES
N.º FLS 323

Vitória / ES, 19 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador da Cédula de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, como representante devidamente constituído de Centro de Eventos Vitoria Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

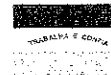
(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

1



COREN-ES

N.º FLS. 132

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Padre Anchieta, S/Nº

IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES


CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA-ME

CNPJ: 39.630.314/0001-03

RAFAEL AGUIAR FERRARI

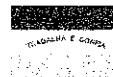
CRA-ES 24965

SOCIO-ADMINISTRADOR

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS 323

Vitória / ES, 19 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017

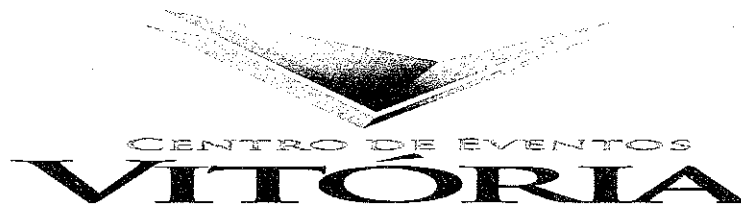
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa Centro de Eventos Vitoria Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, vem através deste, declarar que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

Atenciosamente,

Rafael Aguiar Ferrari
Socio-Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES



COREN-ES

N.º FLS. 234

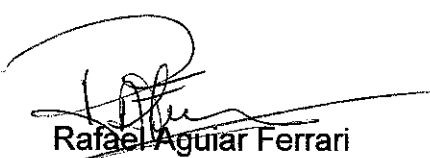
Vitória / ES, 19 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Centro de Eventos Vitoria Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES

N.º FLS. 325

Confere com Original

Em 20/04/17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Servidor

17 de abril de 2013

Vimos através deste, atestar para os devidos fins, que a empresa **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou Excelentes Serviços de Agenciamento de Viagens, com serviços de Hospedagem, Translado de Van e Carro Utilitário, Emissão / Cancelamento e Remarcação de Bilhetes Aéreos (nacional) e demais serviços necessários ao bom andamento dos serviços, no período de 03 Julho a 31 de Dezembro de 2013, atendendo a todas as nossas expectativas.

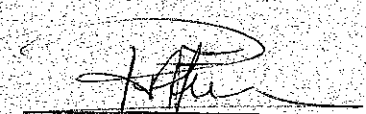
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Mariana Colnago
Gerente

07.185.298/0001-09

NUCLEO NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
R: Almirante Tamandaré, nº. 153, Praia do Suá
Vitoria - ES - CEP: 29.052-190 - Telefone: (27) 3019-6644
CNPJ: 07.185.298/0001-09 Inscrição Estadual: 08265775-0



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original

Em 20 / 04 / 07

Serviço

Vitória, 18 de agosto de 2008.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/n.º, Iriú, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob n.º 39.630.314/0001-03, prestou Excelentes de Evento para Promover o 2º Seminário de Instrumentação Industrial e Eletroeletrônica, no período de 04 de junho de 2008, realizado no Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes - CETEC, localizado na Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.235, Bento Ferreira - Vitória / ES do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo - SENAI/DR/ES, de acordo com a Carta Convite n.º 062/2008 e Processo n.º 0693/2008, executando os serviços a seguir:

1) Pré-evento:

- Supervisão da equipe de apoio / recepcionistas e mestre de cerimônia;
- Coordenação da infra-estrutura e logística dos eventos durante todos os dias dos eventos, inclusive durante a montagem e desmontagem;
- Assessoria na promoção do evento;
- Central de atendimento para informações e inscrições;
- Envio diário do relatório de inscrições para o SENAI;
- Telemarketing de 03 (três) dias, na sede da Findes;
- Recebimento, cadastramento e confirmação de inscrições;
- Expedição de crachás para pré-inscritos;
- Montagem do press kit para participantes;
- Adequação do auditório e sala (equipamentos e cadeiras);
- Apoio - Assessoria geral para palestrantes e instrutores (transporte, hospedagem e alimentação);
- Coordenação de coffee-break, coquetel e distribuição de brindes;
- Planejamento e acompanhamento da execução do sistema de sonorização interna e da feira-expositiva;
- Planejamento e acompanhamento da instalação e utilização de data-show, retroprojetor, telão e vídeo, além de outros equipamentos que se fizeram necessários;
- Coordenação da digitação do cadastro completo dos participantes, visitantes e

- expositores com entrega dos dados completos em mídia eletrônica;
- Prospecção de patrocínio e apoio, com a devida orientação da entidade promotora;
 - Comercialização de estandes;
 - Relatórios e reuniões periódicas;
 - Check in no Auditório, sala e entrada da feira expositiva durante todo o evento;
 - Divulgação dos eventos nas escolas técnicas da grande Vitória, afixando cartazes e entregando folder's.

2) Secretaria no evento, cursos e mini-cursos e cerimonial de abertura.

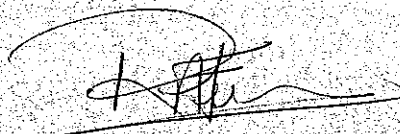
- Secretaria informatizada dos eventos, com leitores de código de barras;
- 01 (um) mestre de cerimônia para a cerimônia de abertura;
- 02 (duas) recepcionistas para a cerimônia de abertura, além de secretaria informatizada (com no mínimo 04 (quatro) recepcionistas uniformizadas em terno preto);
- As 04 (quatro) recepcionistas estiveram uniformizadas em terno preto para o acompanhamento dos mini-cursos durante os 02 (dois) dias, de 07h00min às 22h00min;
- Coordenação do coffee-break;
- Fiscalização e assessoria nas salas dos mini-cursos, em tempo integral;
- Recebimento e controle de inscrições durante os eventos;
- Coordenação e decoração e sinalização do auditório e sala;
- Assessoria aos palestrantes;
- Acompanhamento integral para o bom funcionamento dos eventos;
- Expedição de crachás de participantes de mini-cursos, visitantes e expositores;
- Cadastramento de inscrições na hora dos eventos de participantes de mini-cursos, visitantes e expositores;
- Montagem e distribuição de pastas;
- Entrega de certificados.

3) Exposição:

- Controle de presença – secretaria informatizada com códigos de barra;
- Coordenação da equipe de apoio, contratada pelo SENAI (seguranças, limpeza, etc.);
- Acompanhamento e coordenação da montagem até desmontagem dos stands;
- Central de atendimento para informações aos expositores;
- Montagem de pastas para expositores;
- Expedição de crachás para expositores;
- Assessoria na distribuição de convites para visitação;
- Comercialização de stands e atendimento ao expositor;
- Recebimento e conferência de todos os formulários solicitados aos expositores;
- Planejamento e acompanhamento da execução do sistema de sonorização da feira;
- Acompanhamento dos serviços de limpeza e segurança da feira;
- Tabulação da avaliação da Exposição.

4) Da Infra-estrutura: contratação, coordenação, montagem e desmontagem da infra-estrutura:

- Toldo
Montagem de toldo nas dimensões de 10,00 X 25,00m, de acordo com as medidas no local.
- Tablado
Montagem do tablado em madeira sob os estandes com área total de 350m² (de acordo com as medidas do local);



Serviço
CURTEL
N.º FLS 136

• Passadeira
Forração de carpete com opção na cor vermelha, nos corredores da feira com área prevista de 63m² (de acordo com as medidas no local);

• Praticável
Forração de carpete com opção na cor vermelha, nas dimensões de 10,00 X 6,00m, (de acordo com as medidas no local);

- Estandes
- Piso em tablado de madeira forrado com carpete de nylon na cor cinza grafite;
- Paredes estruturadas em octanorme, montantes e travessa de alumínio, fechado em laminado branco, com altura de 2,20m;
- Teto sem pergolado;
- Testeira nas dimensões de 96x20cm, com nome do expositor em letras arial preta;
- 01 (um) spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²;
- 01 (uma) tomada de 100 watts e 120 volts por estande;
- 01 (uma) mesa com pés de ferro e tampo de vidro incolor por estande;
- 02 (duas) cadeiras fixas, tipo escritório, almofadada, por estande;
- 15 (quinze) estandes medindo 9,00m².

• Secretaria
Paredes estruturadas em octanorme com altura de 1,20m. Testeira, 01 spot de 100 watts e 220 volts, 01 tomada de 100 watts e 120 volts, 03 cadeiras fixas tipo escritório.

- Pórtico de entrada com logomarca do evento e mensagem de boas vindas
- Mobiliário para os dias da cerimônia de abertura:
- 25 (vinte e cinco) puffs na cor branca;
- 02 (dois) sofás brancos de 02 lugares;
- 06 (seis) vasos de plantas para ambientação do palco e da entrada do evento;
- 02 (dois) tapetes de 3mX3m para formar um lounge;
- 01 (uma) passadeira de 1,5m x 5m na cor vermelha.

5) Sonorização: equipamentos e recursos humanos:

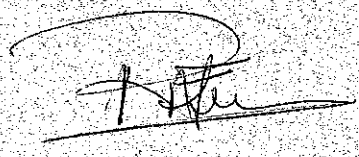
Dia 04/06/2008, quarta-feira de 19h as 22h para a solenidade de abertura:

- 04 (quatro) caixas de 300 watts;
- 02 (dois) microfones sem fio similar a marca Shure;
- 01 (um) data-show;
- 01 (um) computador/notebook;
- 01 (um) telão 150 polegadas com Q30;
- 01 (um) operador

Dias 05 e 06/06/2008, quinta e sexta-feira de 7h as 22h:

- 01 (um) Sonorização na Feira de exposições;
- Utilizar um auditório e sala (com 60 lugares cada);
- 02 (dois) data-show;
- 02 (dois) computadores/notebook;
- 01 (uma) tela;
- 02 (dois) operadores

6) Coquetel e Coffee-break:



Do Coquetel: Fornecimento de coquetel para 200 (duzentas) pessoas, no dia 04/06/2008. O coquetel fornecido foi do tipo "A", pois o publico era composto por diretores de empresas industriais, docentes e convidados;

Duração do coquetel: a previsão será de 04 (quatro) horas.

Do coffee-break: Fornecimento de coffee-break, para 150 pessoas por período, com distribuição conforme discriminado abaixo.

- Coffee-break para 150 pessoas, no período da manhã, dias: 05 e 06/06/2008
- Coffee-break para 150 pessoas, período da tarde, dias: 05 e 06/06/2008
- Coffee-break para 150 pessoas, no período da noite, dias: 05 e 06/06/2008

Permaneceu no local 01 (uma) pessoa para acompanhamento e reposição dos serviços de coquetel e coffee-break, garantindo assim, o bom atendimento.

7) Pos evento:

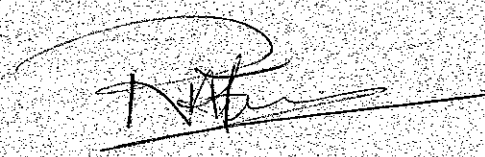
- Secretaria informatizada com leitor de códigos de barra;
- Tabulação dos relatórios de avaliação;
- Cadastro completo dos participantes e dos que circularam pelo evento, com dados da feira e dos mini-cursos separados;
- Envio de cartas de agradecimento aos patrocinadores e palestrantes;
- Relatório financeiro final.

Todos os serviços acima descritos foram realizados pela contratada.

Atendendo todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e sim podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,

Márcio Santos Salomão
Gerente de Logística
Federação das Industriais do Espírito Santo -- FINDES
27 3334 5631
msalomao@findes.org.br





COREN-ES
N.º FLS 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
"Deus seja louvado"

Confere com Original

Em 20 / 04 / 07

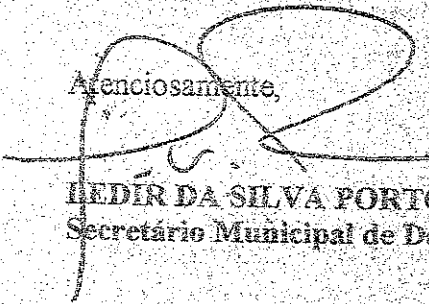
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

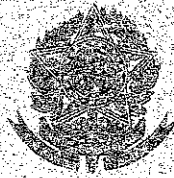
Servidor

Vila Velha, 03 de julho de 2009.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/n, Iriri, Anchieta/ES, Cep: 29.230-000, inscrita no CNPJ sob n.º 39.350.314/0001-03, prestou Excelentes Serviços de Organização, Planejamento e Realização de eventos da "II Conferência de Segurança Pública da Secretaria de Defesa Social", com Equipe de 08 recepcionistas especializados em Eventos; Montagem de Estande Básico com paredes e balcão para Serviço de Credenciamento; Adesivos de Identificação; 300 crachás; 03 Outdoors (pontos e produção) período de exibição, veiculação e produção; Comunicação visual: 02 banners de sinalização vertical; 02 faixas de boas vindas horizontal; 01 painel de fundo de palco, impressão digital (lona/painel + locação da estrutura metálica); 01 faixa de mesa; 10.000 folders com picote para divulgação e inscrição; 100 cartazes A3; 300 Pastas Envelopes; 300 Blocos Pautados contendo 50 folhas, formato A5; Coquetel de Abertura para 250 pessoas; Coffee-Break para 250 pessoas com material para disposição dos alimentos e equipe de apoio; Mesa de apoio (Café, chá, água e biscoitos durante o evento); 300 Certificados para Participantes e Palestrantes; Arranjo floral para mesa dos palestrantes; Serviço de Credenciamento; 04 computadores, 1 impressora laser, 1 impressora térmica, programa de credenciamento; 1 coordenador, responsável pela informática; 1 leitor óptico, gerar banco de dados gravados em DVD ou CD, recebimento das inscrições via e-mail, realizado no período de 29 a 30 de maio de 2009, na U.V.V. - Vila Velha/ES, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 168/2009, superando todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desabona-la e sim, podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,


EDIR DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Defesa Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Confere com Original

Em 20/04/17

Servidor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COREN-ES

N.º FLS 141

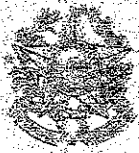
Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Ferrari Hotéis Eventos Comércio e Serviços Ltda, com sede a rua Padre Anchieta, s/nº. Irim - Anchieta/ES, inscrita no CNPJ nº 39.630.314/0001-03, prestou serviços a este Conselho Regional de Administração do Espírito Santo na realização do Evento de Apresentação do Relatório de Gestão, ocorrido no dia 07/12/2004, organizando, coordenando e supervisionando toda infraestrutura, tais como: Atividades pré-eventos, material de divulgação, animação musical, filmagem, prestação de contas, palestra, coquetel, recepção, secretária, cerimonial, fornecimento e coordenação de equipe necessária para a organização do evento, atividades pós-eventos e confraternização aos Administradores registrados no CRA/ES. Não constando nada que possa desabonar sua conduta.

Vitória/ES 15 de dezembro de 2004.

Adm. Pedro Cipriano Prêmoli

Superintendente

CRA/ES nº 262



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
Grupo Administrativo – GA

CUREN-E
N.º FLS 142

Confere com Original

Em 20 / 04 / 17

Servidor

Vitória, 28 de setembro de 2005.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta, ES, Cep. 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.630.314/0001-03, prestou excelentes serviços de Realização de Eventos, Organizando, Coordenando e Supervisionando toda infra-estrutura, tais como: atividades pré-eventos e pós-eventos, material de divulgação com Locações de Espaços Físicos com Fornecimento de Lanches (coffee-break's), Alimentação em Geral, Equipamentos Áudio-visuais, Operadores dos Equipamentos, Estrutura e Equipe de Apoio, Recepção, Secretaria, Cerimonial, Garçons, coordenação e fornecimento de toda equipe necessária para a organização dos eventos. Atesto ainda que esta empresa realizou varios eventos a esta secretaria, com publico em media de 350 (trezentos e cinqüenta) participantes por evento, num período de 01 (um) ano, não constando nada que possa desabonar sua conduta e sim, podemos indicar seus serviços.

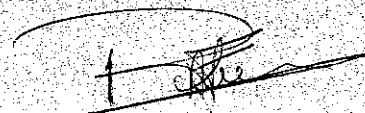
Atenciosamente,


Ana Claudia dos Anjos
Chefe do Grupo Administrativo – SEGER

CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____

ASSINATURA



07.10.2005 14:00:00
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONTRATO Nº

Nº FLS 243

PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato com Original

Em 29/04/17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Serviço

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.630.314/0001-03, com sede à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta/ES, tendo por seu Representante **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, CPF nº 073.559.367-19, prestou serviços de ORGANIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A empresa apresentou bom desempenho técnico-operacional e administrativo, atendendo a todas as estipulações firmadas com idoneidade e capacidade técnica.

CONTRATO Nº 24/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3484239/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2010 A 31/12/2010

Festival de Dança e Ginástica das Escolas da Rede Municipal de Educação		
Data: 29/09/2010 (ensaio geral)		
Data: 30/09/2010 – Horário: 07h às 18h (1º dia do evento)		
Data: 01/10/2010 – Horário: 17h às 22h (2º dia do evento)		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico /auditório para 1.200 participantes com cadeiras estofadas e ar condicionado. Fornecimento de água para os participantes.	03 diárias
2	Palco de grande porte: área de cena com 16m de comprimento por 12 de largura.	03 diárias
3	Sonorização ambiente com potência para no mínimo 10.000 watts RMS.	03 diárias
4	Iluminação cênica	03 diárias
5	Filmagem, edição e produção de DVD gravado durante o evento.	01 serviço
6	Kit telão de médio porte	03 diárias

Premiação e encerramento do 40º Jogos Escolares Municipais de Vitória – JEMVI		
Data: 03/12/2010 – Horário: 18h às 23h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/salão para 1.000 participantes com mesas forradas, com arranjo de flores naturais em todas as mesas, cadeiras estofadas e ar condicionado. Fornecimento de água para os participantes durante o evento.	01 diária
2	Sonorização ambiente com potência de no mínimo 10.000 watts RMS.	01 diária
3	Kit telão de médio porte	01 diária
4	Coquetel com garçom para 1.000 pessoas.	1.000 ps
5	1 DJ para coordenar o repertório musical do evento: com caixas de som, globo, laser e raios coloridos, máquinas de fumaça, estrutura metálica-torres e cabine.	01 serviço

Secretaria de Educação de Vitória – Rua Dr. Arlindo Sodre, nº 485, Bairro Itararé, Vitória-ES, Cep: 29047-500, tel. (27) 3135-1006.



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Confere com Original
Em 20/04²/10

Serviço

XI Seminário de Avaliação da Modalidade Educação de Jovens e Adultos

Data: 26/11/2010 – Horário: de 18h às 22h
Data: 27/11/2010 – Horário: de 8h às 12h

N.º FLS 344

Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/auditório para 225 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água para os participantes durante o evento.	02 diárias
2	Kit telão de médio porte	02 diárias
3	Coffee Break por pessoa : quantidade 325	325 ps
4	Filmagem, edição e produção de 1 DVD gravado durante o evento.	01 serviço

EDUCAR PARA A IGUALDADE RACIAL

Data: 02/12/2010 – Horário: 18h às 22h

Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/salão para 400 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Com mesas forradas com toalhas e com arranjos (motivo afro). Decoração: decoração baseada na cultura da África do Sul. Plantas ornamentais, cestaria de vime, tochas acesas, vasos de madeira, peças de cerâmica, máscaras, paredes com tecidos decorados, 10 stands para exposição dos trabalhos das escolas, etc.	1 diária
2	Kit telão de pequeno porte	1 diária
3	Jantar Afro (comidas típicas) para 400 pessoas; Acarajé, vatapá, abará, cuscuz, batata doce, cascata de camarão, xinxim de galinha, amendoim torrado, beiju, muchá, cravinho, atum, sucos: clorofila, abacaxi com hortelã, suco de inhame, suco de laranja, suco de pêssego, suco de uva, Água mineral, refrigerantes e água de coco.	400 ps

Seminário de Avaliação e Planejamento do Programa de Formação "Ciclo Inicial de Aprendizagem: estudos, atualização, aprofundamento e acompanhamento"

Data: 03/12/2010 – Horário: 17h às 22h
04/12/2010 – Horário: 7h às 18h

Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico /auditório para 800 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água para os participantes.	02 diárias
2	Kit telão de pequeno porte	02 diárias
3	Coffee break (matutino e vespertino)	2.400 ps
4	05 salas para realização de grupos de trabalho 01 sala de apoio	2 diárias
5	Almoço: servido no próprio local do evento ou nas proximidades onde os participantes possam se deslocar caminhando a curta distância.	800 ps

Secretaria de Educação de Vitória – Rua Dr. Ariindo Sodré, nº 485, Bairro Itararé, Vitória-ES,
Cep. 29047-500, tel. (27) 3135-1006

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Confere com Original

Em 20/04^o/17

	- 02 (dois) tipos de carne, - 06 (seis) pratos quentes, - 02 (dois) tipos de salada, - 01 (uma) garrafa de água (200ml) ou refrigerante (200ml) ou suco (200ml) por pessoa, - 02 (dois) tipos de sobremesa.	800
6	Material de Apoio: 800 etiquetas adesivas com a marca do evento; 800 canetas esferográficas; 800 blocos de anotação com 20 folhas.	800 800 800

COREN-ES

N.º FLS 345

Comemoração do Dia do Professor Data: 14/10/2010 – Horário: 21h às 02h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/salão para 1.500 participantes com mesas forradas, com arranjo de flores naturais em todas as mesas e cadeiras.	01 diária
2	Kit telão de médio porte	01 diária
3	Coquetel com garçom para 1.500 pessoas.	1.500 ps

Avaliação e Planejamento – ações 2010/2011 Data: 16/09/2010 – Horário: 08h às 19h Data: 17/09/2010 – Horário: 08h às 19h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/auditório para 100 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água.	02 diárias
2	Kit telão de pequeno porte.	02 diárias
3	Coffee break (matutino e vespertino)	400 ps
4	04 salas para realização de grupos de trabalho no próprio local do evento	02 diárias
5	Almoço: servido no próprio local do evento - 02 (dois) tipos de carne, - 06 (seis) pratos quentes, - 02 (dois) tipos de salada, - 01 (uma) garrafa de água (200ml) ou refrigerante (200ml) ou suco (200ml) por pessoa, - 02 (dois) tipos de sobremesa.	200 ps

Seminário de Práticas Pedagógicas na Educação Infantil Data: 11/08/2010 – 18h às 22h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/auditório para 2.000 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água para os participantes.	1 diária
2	Kit telão de pequeno porte	1 diária
3	Coffee break por pessoa	2.000 ps

Secretaria de Educação de Vitória – Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 485, Bairro Itararé, Vitória-ES,
Cep: 29047-500, tel. (27) 3135-1006.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Confere com Original

Em 20/04/17

Servidor

Seminário de Práticas Pedagógicas na Educação Infantil
Data: 12/08/2010 – 8h às 18h
Data: 13/08/2010 – 8h às 18h
O evento aconteceu em 02 Centros de Educação Infantil de Vitória
Participantes: 2.000 educadores

COREN-ES

N.º FLS 146

Item	Descrição	Quantidade
1	Coffee break (matutino e vespertino)	4.000 ps.
2	Locação de notebook	30 un
3	Locação de projetor multimídia	30 un
4	Equipe de apoio: 6 operadores responsáveis pelo funcionamento dos equipamentos.	06 un
5	Material de Apoio: 200 camisas com a marca do evento; 2.000 canetas esferográficas; 2.000 blocos de anotação com 30 folhas.	200 2.000 2.000

Vitória/ES, 20 de julho de 2011.

Truman José Vieira Junior
Gerência de Formação e Desenvolvimento em Educação
SEME/GFDE

Truman José Vieira Junior
Gerente de Formação e
Desenvolvimento em Educação
SEME/PMV



N.º FLS 143

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, localizada na Rua Padre Anchieta, s/n.º, Iriri - Anchieta / ES, CEP: 29230-000, CNPJ: 39.630.314/0001-03, prestou serviços de execução do Seminário "O Combate ao Trabalho Escravo Contemporâneo e as Políticas" regulados pelo Contrato 10/2011, conforme quantitativos descritos abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2011

PROCESSO: 08147.004.570/2011


Confere com Original

Em 20/04/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS/SEMINÁRIO SOBRE TRABALHO ESCRAVO.

Quantitativos		
1	EQUIPE DE TRABALHO	
	COORDENADOR GERAL	1
	FOTOGRAFO	1
	GARÇON	4
	MESTRE DE CERIMONIA	1
	RECEPCIONISTA	4
	INFORMATICA E IMPRESSÃO DE CETIFICADOS	1
	Intérprete de Libras	2
2	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	
	Van	1
3	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
	Material: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, toalhas, mesas e utensílios	600
	Café / coffee break	600
	Garrafas de água de 300 ml	100
	Água mineral em garrafão de 20 l.	12
	Copo descartável	2.000
	Garrafas de café / copo / açúcar e adoçante	25



4	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E STREAMING	COREN-ES N.º FLS 146 
	- 200 conexões - 02 câmeras de vídeo e operadores - 01 mesa de corte para áudio e vídeo - cabramento	
5	DECORAÇÃO/ARRUMAÇÃO DO LOCAL - 01 arranjo - jardineira	1

LOCAL DO EVENTO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Informamos que os serviços contratados foram regulados pelo contrato 10/2011, teve público estimado de 350 pessoas e foram prestados dentro de padrões satisfatórios de qualidade e desempenho, não havendo até a presente data, na que desabone a conduta da contratada.

Vitória, 27 de junho de 2012.


JOCEMIR JOSÉ DA SILVA
Diretor da Divisão Administrativa
PRT-17ª Região/ES

Confere com Original

Em 20/04/17


Síndico





COREN-ES
N.º FLS. 349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE RCA
Nº 0157/2017
VÁLIDA ATÉ 13/07/2017

Confere com Original

Em 20/04/17

Servido

Certificamos que o Atestado em 01 folha fornecido pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, CNPJ nº 27.080.563/0001-93, em 12/11/2008, à Empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, Registro CRA-ES nº 01405-J, a qual tem como Responsável Técnico o Adm. RAFAEL AGUIAR FERRARI, Registro CRA-ES nº 24965, encontra-se registrado neste Conselho através do RCA nº 0329/2009 de 10/09/2009, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido Atestado. Vitória/ES, 13 de janeiro de 2017.

Admª. Jahaina Guaitolini Merlo
Gerência de Registro, em exercício - CRA-ES nº 10000



Notas:

- 1) Este certidão somente terá valor se estiver com Marca d'Água, Selo de Segurança do CRA-ES e acompanhada do(s) atestado(s) original(ais) nela mencionado(s);
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 490/2016 através do Comprovante de Pagamento nº 2300524.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS OU RASURAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DO MAGISTERIO

Confere com Original
Em 20/04/87

Serviço
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO
Registramos o processo nº
(RCA) sob nº 10.000
cuja validade é para apresentação
de Certidão
UNIDADE DE REGISTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Adm. Janaina Gusatolini Merlo Bretas
Gerência de Registro
CRA-ES nº 10.000

Vitória, (ES): 12 de novembro de 2008

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
N.º FLS 356

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou muito bom desempenho os Serviços de Fornecimento de Transporte (Locação de Veículo - Ônibus) com Motorista e combustível incluso (Incluindo Apoio-Logístico), para Realização do "Na Rede - Jogos Escolares da Rede Estadual", realizado no período de 13/10/2008 a 01/11/2008, na Grande Vitória e no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES, de acordo com o Lote 02 do Contrato nº. 107/2008, Pregão Eletrônico nº. 0060/2008 e Processo nº. 41319710/2008, tendo todos os veículos atendido as normas da legislação vigente, principalmente quanto aos itens de segurança, superando todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e sim, podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,

Renata B. B. Guimarães
Nº Func. 288679-51

Ferrari
CRA: 8237

RENATA BISSOLI BORGES GUIMARÃES
Técnica da Gerencia de Formação do Magistério

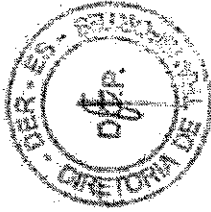
SEDU - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº 1111 - Santa Lucia -
CEP: 29.056-085
Tel: 3137-4343

RAFAEL AGUIAR FERRARI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CRA-ES 24963
C.I.: 1.550.340-55PIES
CPF: 073.559.267-19

[Handwritten signature]



GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE MODALIDADE DE TRANSPORTE ESPÍRITO SANTO - DER-ES



CERTIFICADO DE REGISTRO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES - certifica que a empresa **CLASSE A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ 08.212.373/0001-38, com sede à RUA FLAVIANO ARÁUJO, N.º 30, bairro SANTANA, município de CARIACICA, Estado do ESPÍRITO SANTO, CEP 29.154-172, está devidamente registrada neste Órgão, de acordo com a Resolução CTI N.º 04/97, homologada pelo Decreto N.º 4.090-N/97, Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado Espírito Santo, para executar serviços de transporte na modalidade LOCADORA.**

Eng.º Aygeo Reginaldo Lorenzoni Filho
Diretor de Operações do DER-ES

Eng.º Halpber Luigi Mônico Rosa
Diretor Geral do DER-ES

Viçória (ES), 06 de Julho de 2016.
Departamento de Estudos de Rodagem
do Estado do Espírito Santo, LIVRO 07 FLS. 56

REGISTRO N.º 3-056



VALIDADE: 30/06/2017

REF.PROC. 774819615/16

COREN-ES
N.º FLS 151



COREN-ES

N.º FLS 152

Vitória / ES, 19 de abril de 2016

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017

É com satisfação que a empresa Centro de Eventos Vitoria Comercio e Serviços Ltda-EPP, apresenta Proposta Comercial para contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital e abaixo, colocando à sua disposição a nossa tradicional e completa estrutura, serviços, bem como condições e tarifa especial.

1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant. De Veículos	Valor Unitário	Valor total
01	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Metropolitana de Vitória , no dia 08 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	08	R\$ 1.101,34	R\$ 8.810,72
02	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim) , no dia 03 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	04	R\$ 973,50	R\$ 3.894,00
03	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Noroeste (Colatina) , no dia 22 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$ 973,50	R\$ 1.947,00

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

1



CENTRO DE EVENTOS
VITÓRIA

COREN-ES

N.º FLS 163

04	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Norte (Linhares), no dia 24 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$ 1.121,00	R\$ 2.242,00
05	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Norte (São Mateus), no dia 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$ 1.115,70	R\$ 2.231,40
06	Locação de veículo automotivo 1.0 completo, com motorista, com capacidade para transportar 05 pessoas, para a Região Metropolitana de Vitória e interior do Estado, para 16 dias, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	01 por 16 dias	R\$ 304,68	R\$ 4.874,88

Valor global da proposta: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

2) OBSERVAÇÕES:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

Conforme limite Máximo estabelecido no Termo de Referência.



COREN-ES

N.º FLS 164

4) DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA-ME

Endereço: Rua Padre Anchieta s/nº - Iriri – Anchieta / ES – CEP 29230-000

C.N.P.J.: 39.630.314/0001-03 Inscrição Estadual: 082.171.79.3

Conta Corrente: Banco Santander Agência: 3345 C/C: 13000696-0

5) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

RAFAEL AGUIAR FERRARI – SÓCIO-ADMINISTRADOR

BRASILEIRO – CASADO – TURISMOLOGO

CPF: 073.559.367-19 C. IDENTIDADE: 1.550.360 – SSP/ES

RUA MOACYR AVIDOS, Nº 109, PRAIA DO CANTO – VITORIA / ES

Esperamos que nossa proposta atenda às suas expectativas e, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e modificações que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento,


Atenciosamente,

39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS. 155


Vitória / ES, 19 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2) ENDEREÇO DA EMPRESA: MATRIZ: RUA PADRE ANCHIETA, S/Nº., IRIRI – ANCHIETA / ES, CEP: 29300-000
3) CNPJ DA EMPRESA: 39.630.314/0001-03
4) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PREPOSTO DA EMPRESA:
A) NOME:
1. REPRESENTANTE: RAFAEL AGUIAR FERRARI
B) CPF:
1. REPRESENTANTE: 073.559.367-19
C) NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL:
1. REPRESENTANTE: BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO
D) ENDEREÇO RESIDENCIAL:
1. REPRESENTANTE: RUA MARIO PIRES MARTINS, Nº. 04, IRIRI – ANCHIETA / ES CEP: 29230-000

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310. 1
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME**

VITÓRIA-ES
N.º FLS 156

DAVI BORSOI PASCOAL, brasileiro, menor, residente na Rua Almirante Soído, 271 - apto 2504 - Torre 01 - Santa Helena - Vitória/ES, CEP 29.055-020, natural deste Estado, filho de Denison Ferreira Pascoal e Patricia Altoé Borsoi Pascoal, nascido em 28/12/2010, conforme certidão de nascimento matrícula nº 02466101552011100307062014120754, do Cartório Sarlo, CPF nº 181.705.977-73, neste ato representado por seus pais: Denison Ferreira Pascoal, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1215072 SSP-ES, CPF nº 055.473.157-61 e Patricia Altoé Borsoi Pascoal, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1182397 SSP-ES e CPF 087.949.587-18, casados em regime de separação de bens, e residentes na Rua Almirante Soído, 271 - apto 2504 - Torre 01- Santa Helena - Vitória/ES, CEP 29.055-020.

PATRICIA ALTOE BORSOI PASCOAL, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 07/04/1980, natural deste Estado, filha de Jose Moacyr Borsoi e Rosângela Altoé Borsoi, residente na Rua Almirante Soído 271- apto. 2504 - Torre 01- Santa Helena - Vitória- E. Santo - CEP. 29.055-020, portadora da Carteira de Identidade n.º 1182397 SSP-ES e inscrita no CPF sob n.º 087.949.587-18.

ÚNICOS sócios da sociedade empresária **PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME**, com sede na Avenida Leitão da Silva, 2851B - Andorinhas - Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP. 29.045-110 registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201778218 em 26/09/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.146.066/0001-64, resolvem de comum acordo, proceder em seu contrato social as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da cláusula 2ª do contrato social, passando a mesma a ter a seguinte redação:

O objeto social da empresa será:

CNAE 7911-2/00 - Agências de viagens.

CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7912-1/00 - Operadores Turísticos

CNAE 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal.

CNAE 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE 4923-0/02 - Locação de automóveis com motorista

CNAE 8230-0/01 - Serviço de organização de feiras, congresso, exposições e festas.

CNAE 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após as alterações realizadas, o contrato social é consolidado conforme segue:

Instrumento Particular de 1ª alteração contratual de Pedra Azul Transporte Ltda ME

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

10/11/2016

Certifico o Registro em 09/11/2016

Arquivamento de 08/11/2016 Protocolo 165814080 de 08/11/2016

Nome da empresa PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME NIRE 32201778218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

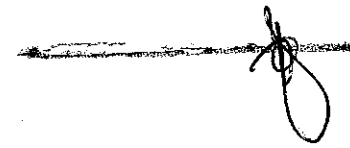
Chancela 139632364100808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COREN-ES
N.º FLS 151


CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação de **PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA - ME**, e terá sua sede na Avenida Leitão da Silva, 2851B - Andorinhas – Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP. 29.045-110.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é:

- CNAE 7911-2/00 – Agências de viagens.
- CNAE 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- CNAE 7912-1/00 – Operadores Turísticos
- CNAE 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE 4929-9/03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- CNAE 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos
- CNAE 4923-0/02 – Locação de automóveis com motorista
- CNAE 8230-0/01 – Serviço de organização de feiras, congresso, exposições e festas
- CNAE 4924-8/00 – Transporte escolar
- CNAE 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- CNAE 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

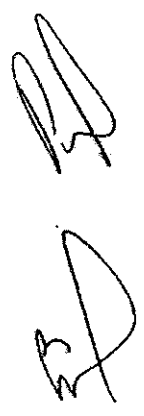
CAPITULO II

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

<u>DAVI BORSOI PASCOAL</u>	60.000 COTAS	R\$ 60.000,00
<u>PATRICIA ALTOE BORSOI PASCOAL</u>	240.000 COTAS	R\$ 240.000,00

Parágrafo primeiro - As cotas de capital subscritas estão totalmente integralizadas em moeda corrente do país.



Instrumento Particular de 1ª alteração contratual de Pedra Azul Transporte Ltda ME



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo 10/11/2016
 Certifico o Registro em 09/11/2016
 Arquivamento de 08/11/2016 Protocolo 165814080 de 08/11/2016
 Nome da empresa PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME NIRE 32201778218
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 139632364100808
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2016
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

COREN-ES

N.º FLS 154

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA - As deliberações sociais serão tomadas por um quórum de 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exija maior quórum.

Parágrafo primeiro - As decisões dos sócios serão tomadas em reunião, da qual será lavrado um documento, que deverá ser assinado por todos os sócios presentes.

Parágrafo segundo - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo terceiro - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo quarto - Para fins de apuração e distribuição antecipada de lucros, a administração da sociedade poderá determinar a qualquer época do exercício social, o levantamento de balanços parciais.

Parágrafo quinto - Ficam dispensadas para a reunião dos sócios, as formalidades previstas para a realização da assembleia, conforme permite o art. 1.079 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E RENUMERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA SEXTA - Administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA ALTOE BORSOI PASCOAL**, isoladamente, o qual poderá representá-la, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro - É expressamente vedado o uso da sociedade para negócios estranhos aos fins sociais, bem como para prestação de avais, fianças e abono de mero favor.

Parágrafo segundo - Nos negócios relacionados com alienação de imóveis, hipotecas e contratos de financiamentos, será sempre necessária a assinatura em conjunto.

Parágrafo terceiro - A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, que serão indicados ou destituídos em reunião de sócios.

Instrumento Particular de 1ª alteração contratual de Pedra Azul Transporte Ltda ME

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

10/11/2016

Certifico o Registro em 09/11/2016

Arquivamento de 08/11/2016 Protocolo 165814080 de 08/11/2016

Nome da empresa PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME NIRE 32201778218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 139632364100808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Parágrafo quarto - Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito em reunião, haverá obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios administradores, no exercício de seus cargos, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixado periodicamente, pelo consenso unânime dos sócios.

CAPÍTULO V

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

Parágrafo segundo - Os lucros apurados, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição de lucros ou prejuízos sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo terceiro - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO DE COTAS, MORTE DE SÓCIOS E INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência em adquiri-las, caso algum cotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento, interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e os herdeiros do sócio falecido ou interdito, poderão optar pela sua participação na sociedade, ou receber os haveres a que terão direito, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir de 120 (cento e vinte) dias da data do fato, tudo de acordo com o último balanço levantado, levando-se em conta o montante dos haveres (capital e lucros) e as condições financeiras da sociedade.

Instrumento Particular de 1ª alteração contratual de Pedra Azul Transporte Ltda ME



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

10/11/2016

Certifico o Registro em 09/11/2016

Arquivamento de 08/11/2016 Protocolo 165814080 de 08/11/2016

Nome da empresa PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME NIRE 32201778218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADODOCS.aspx>

Chancela 139632364100808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de liquidação da sociedade, observar-se-á o disposto no art. 1.102 da lei 10.406/02, e será o remanescente partilhado entre os sócios de acordo com sua participação societária.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato rege-se pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento.

Vitória (ES), 20 de Setembro de 2016.


P/DAVI BORSOI PASCOAL
DENISON FERREIRA PASCOAL


P/DAVI BORSOI PASCOAL
PATRICIA ALTOE BORSOI PASCOAL


PATRICIA ALTOE BORSOI PASCOAL

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/11/2016 SOB Nº: 20165814080
Protocolo: 16581408-0, DE 21/10/2016
Empresa: 32 2 0177821 8
PEDRA AZUL TRANSPORTES LTDA
ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

Instrumento Particular de 1ª alteração contratual de Pedra Azul Transporte Ltda ME



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

10/11/2016

Certificado o Registro em 09/11/2016

Arquivamento de 08/11/2016 Protocolo 165814080 de 08/11/2016

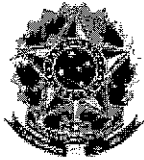
Nome da empresa PEDRA AZUL TRANSPORTES LTDA ME NIRE 32201778218

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 139632364100808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS 161

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 21.146.066/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:00:05 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2017.

Código de controle da certidão: **73FE.DF01.90D9.0CF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 162

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017203097

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.146.066/0001-64

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

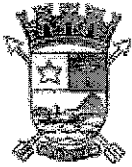
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 17/04/2017, válida até 16/07/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17 de Abril de 2017.

Autenticação eletrônica: 20FA2.99B1.09E31



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

N.º FLS

63

SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 17/04/2017 - 11:16h

CNPJ: 21146066000164

RAZÃO SOCIAL/NOME: PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA - ME

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 16/06/2017 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 17/04/2017 às 11:17 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

6ed19a46-efbb-4225-b536-e9c2e9f8a805

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

IMPRESSÃO DO TAP

COREN-ES

N.º FLS

164



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21146066/0001-64
Razão Social: PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME
Endereço: AV LEITAO DA SILVA / ANDORINHAS / VITORIA / ES / 29045-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040506025108665348

Informação obtida em 12/04/2017, às 11:12:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COREN-ES

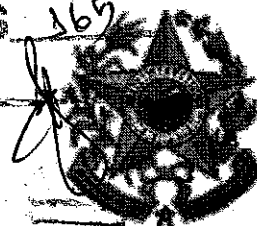
SINTEGRA/ICMS

N.º FLS 169



Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 26/04/2017

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 21.146.066/0001-64 **Inscrição Estadual:** 083.059.96-2
Razão Social : PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME

ENDERECO

Logradouro: AVE LEITAO DA SILVA
Número: 2851B **Complemento:**
Bairro: ANDORINHAS
Município: VITORIA **UF:** ES
CEP: 29045-110 **Telefone:** (00)2733-9906

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Atividade Econômica:** AGENCIAS DE VIAGENS**Data de Início de Atividade:** 06/10/2014**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 06/10/2014**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**Data da Consulta:** 26/04/2017**VOLTAR**

© Copyright 2003/2017 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COREN-ES

N.º FLS

166

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.146.066/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2014
NOME EMPRESARIAL PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LEITAO DA SILVA	NÚMERO 2851B	COMPLEMENTO	
CEP 29.045-110	BAIRRO/DISTRITO ANDORINHAS	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PEDRAAZULTURISMO.COM.BR		TELEFONE (27) 3325-4683	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2017 às 08:47:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

COREN-ES

N.º FLS 167

~~_____~~ 

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCÓPIA-ES
N.º FLS 164**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.146.066/0001-64

Certidão n.º: 123722123/2017

Expedição: 26/01/2017, às 16:27:47

Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.146.066/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COREN-ES

N.º FLS 169

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201778218	CNPJ 21.146.066/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/09/2014	Data de Início de Atividade 26/09/2014	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LEITAO DA SILVA, 2851B, ANDORINHAS, VITÓRIA, ES, 29.045-110				
Objeto Social SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR AGÊNCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURÍSTICOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
Capital Social: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 09/11/16 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PATRICIA ALTOE BORSOI PASCOAL 087.949.587-18	240.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
DAVI BORSOI PASCOAL 181.705.977-73	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 20:06:06

CÓDIGO DE CONTROLE: 6E5535E1C1E87281

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 11 de ABRIL de 2017

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Pedra Azul Transporte

CONHECIMENTOS

N.º FLS 370

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, 25 de abril de 2017.


PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA – ME
PATRÍCIA ALTOÉ BORSOI PASCOAL

21.146.066/0001-64
PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME
Av: Leitão da Silva, 2851,
Andorinhas - CEP: 29.045-205
Vitória - ES

Av. Leitão da Silva, n.º 2851 - Bairro Andorinhas - CEP.: 29.045.205 - Vitória - ES
Tel.: (027) 3325-4683/3325-8820

E-mail: pedraazulturismo@pedraazulturismo.com.br
Site: www.pedraazulturismo.com.br



Pedra Azul Transporte

COREN-ES
N.º FLS 121

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa **Pedra Azul Transporte LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.146.066/0001-64 declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 0008./2017.

Vitória, 25 de abril de 2017.

PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA - ME
PATRICIA ALTOE BORSOI PASCOAL

21.146.066/0001-64
PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME

Av. Leirão da Silva, 2851,
Andorinhas - CEP: 29.045-205
Vitória - ES

Av. Leirão da Silva, n.º 2851 - Bairro Andorinhas - CEP.: 29.045.205 - Vitória - ES
Tel.: (027) 3325-4683/3325-8820

E-mail: pedraazulturismo@pedraazulturismo.com.br
Site: www.pedraazulturismo.com.br



Pedra Azul Transporte

COVEN-ES


N.º FLS 172

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa **Pedra Azul Transporte LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.146.066/0001-64 declara sob as penalidades cabíveis que foi feita a elaboração independente de proposta e de que conhecemos e concordamos com as condições estabelecidas neste edital e que atendemos aos requisitos da habilitação.

Vitória, 25 de abril de 2017.


PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA - ME
PATRICIA ALTOE BORSOFF PASCOAL

21.146.066/0001-64
PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA ME

Av.: Leitão da Silva, 2851,
Andorinhas - CEP: 29.045-205
Vitória - ES

Av. Leitão da Silva, n.º 2851 - Bairro Andorinhas - CEP.: 29.045.205 - Vitória - ES
Tel.: (027) 3325-4683/3325-8820

E-mail: pedraazulturismo@pedraazulturismo.com.br
Site: www.pedraazulturismo.com.br



Filiado a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS**
SINDIUPES
EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA
www.sindiupes.org.br @Sindiupes

SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS)
EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 17/04/1958 • Telefax: 27-3421-2400
UTILIDADE PÚBLICA
LEI ESTADUAL 2157/65 - LEI MUNICIPAL - VITÓRIA 1961/67

VITÓRIA-ES

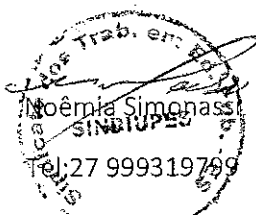
N.º FLS. 373

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.146.066/0001-64, estabelecida a Av. Leitão da Silva, 2851B, Bairro Andorinhas, Vitória ES, CEP: 29.045-205, EXECUTOU os serviços para o PRÉ – CONGRESSO 2016 em 16 Carros Executivo com motorista, em viagem intermunicipais do dia 07/11 a 01/12/2016 e EXECUTOU o 33º CONGRESSO em 4 Ônibus executivos 40 passageiros com Ar, 21 Vans com 20 lugares, Ar condicionado e 6 Carros executivos com motorista do dia 15 a 17/12/16 cumprindo com qualidade o atendimento e a entrega dos produtos e serviços, não havendo em nossos registros, nenhuma restrição que desabone a conduta e a capacidade técnica da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitória -ES, 26 de janeiro de 2017



Confere com Original

Em 25/04/17

Secretaria

Diretora Administrativa e financeiro – SINDIUPES

27.056.589/0001-04

SINDIUPES SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

Rua Gama Rosa, Nº. 216 - Ed. Gama Rosa

Centro - CEP.: 29.015-100

VITÓRIA - ES



Filado à **CUT CEI**
SINDIUPES
 EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA
 www.sindiupes.org.br /Sindiupes

SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS)
 EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

Fundado em 17/04/1958 • Telefax: 27 3421-2400

UTILIDADE PÚBLICA

LEI ESTADUAL 2157/65 - LEI MUNICIPAL - VITÓRIA 1961/67

CORLEN-ES

N.º FLS 374

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.146.066/0001-64, estabelecida a Av. Leitão da Silva, 2851B, Bairro Andorinhas, Vitória ES, CEP: 29.045-205, vem executando os serviços de transporte rodoviário de passageiros desde 02/01/2015 até a presente data 01/02/2017 em ônibus DD – Double Decker, Semi Leito ou Leito com serviço de bordo, ar condicionado, TV e DVD (capacidade 54 lugares), LD – Low Drive, Semi-Leito, com serviço de bordo, ar condicionado, TV e DVD (capacidade 44 lugares), Executivo, com serviço de bordo, ar condicionado, TV e DVD (capacidade 45 lugares), Micro-ônibus Executivo, com ar condicionado, TV e DVD (capacidade 26 lugares), Van Executiva, com ar condicionado, TV e DVD (capacidade 16 lugares) e Carro Executivo com motorista, em viagem interestaduais e intermunicipais e traslado na Grande Vitória, cumprindo com qualidade o atendimento e a entrega dos produtos e serviços, não havendo em nossos registros, nenhuma restrição que desabone a conduta e a capacidade técnica da referida empresa.

Confere com Original

Em 25/04/17

[Assinatura]
 Servidor

Por ser verdade, firmamos o presente.

RECEBEMOS

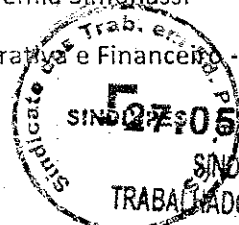
Em 25/04/17

[Assinatura]
 Comissão Permanente de Licitação
 Corlen-ES

Vitória -ES, 01 de Fevereiro de 2017

[Assinatura]
 Noêmia Simonassi

Diretora Administrativa e Financeira - SINDIUPES



SINDIUPES SINDICATO DOS
 TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA
 DO ESPÍRITO SANTO

Rua Gama Rosa, Nº. 216 - Ed. Gama Rosa
 Centro - CEP: 29.015-100

VITÓRIA - ES

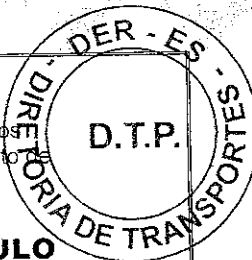
COREN-ES

N.º FLS. 175



DER-ES
Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de São Paulo

DIOP - Diretoria de Operações
GERSU - Gerência de Serviços aos Usuários
DTPT - Equipe de Trabalho de Planejamento de Transportes



CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO

O veículo constante do presente certificado foi aprovado em vistoria mecânica realizada por engenheiro mecânico cadastrado no DER-ES, estando o mesmo autorizado para o transporte coletivo rodoviário intermunicipal.

VALIDADE

06/10/2017

TRANSPORTADORA

REGISTRO

PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA - ME

2-857

ORDEM PLACA LOT. RENAVAL PADRÃO DO VEÍCULO

4 MTN4890 27 214909000 RODOVIÁRIO

MARCA / MODELO / ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI

MPOLO / VOLARE W9 ON / 2010

MARCA / MODELO / ANO DE FABRICAÇÃO DA CARROCERIA

MPOLO / VOLARE W9 ON / 2010

MARCA / MODELO / ANO DE FABRICAÇÃO DO MONOBLOCO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX / XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / 0

EMITIDO EM: 09/01/2017 13:39:59

DER - Depto. de Estradas de Rodagem - ES

Eng.º Marcelo Moraes Abreu
Líder de Planejamento de Transportes

Marcelo Moraes Abreu

LÍDER DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

Processo: 76514897

RECEBI EM

09/01/17

DER-ES
NOME LEGÍVEL



Pedra Azul Transporte

COREN-ES

N.º FLS. 176

ANEXO III
Proposta Comercial

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão eletrônico nº 008/2017 – Processo nº 67/2017

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. VEICULOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Metropolitana de Vitória, no dia 08 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	08	R\$: 1.100,00	R\$: 8.800,00
02	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim), no dia 03 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	04	R\$: 900,00	R\$: 3.600,00
03	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Noroeste (Colatina), no dia 22 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$: 795,00	R\$: 1.590,00
04	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Norte (Linhares), no dia 24 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$: 1.100,00	R\$: 2.200,00
05	Locação de van, com capacidade para 19 passageiros, com motorista, para a Região Norte (São Mateus), no dia 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	02	R\$: 1.100,00	R\$: 2.200,00
06	Locação de veículo automotivo 1.0 completo, com motorista, com capacidade para transportar 05 pessoas, para a Região Metropolitana de Vitória e interior do Estado, para 16 dias, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.	01	R\$: 400,00	R\$: 6.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: Vinte quatro mil setecentos e noventa reais.				

Av. Leitão da Silva, n.º 2851 - Bairro Andorinhas - CEP.: 29.045.205 - Vitória - ES

Tel.: (027) 3325-4683/3325-8820

E-mail: pedraazulturismo@pedraazulturismo.com.br

Site: www.pedraazulturismo.com.br



Pedra Azul Transporte

COMPROVAÇÃO
N.º FLS 177

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos relacionado com os profissionais disponibilizados, inclusive encargos sociais, trabalhistas e previdenciários ou por acidente de trabalho e quaisquer indenizações, além de uniformes, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, impostos, taxas e seguros, bem como, alimentação e hospedagem no período de cada viagem, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

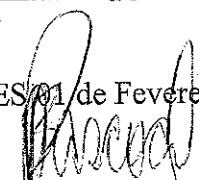
DADOS DA EMPRESA:

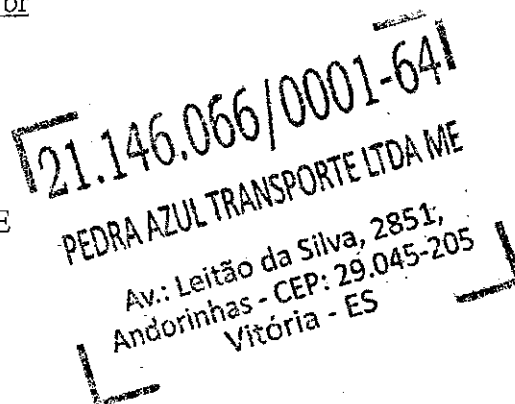
Razão Social: Pedra Azul Transporte LTDA – ME
CNPJ: 21.146.066/0001-64
Endereço: Av. Leitão da Silva nº 2851B – Andorinhas – Vitória – ES
Cep: 29.045-215
Telefone: 27 – 3325-4683
E-mail – moacyr@pedraazuliturismo.com.br
Banco: Brasil Ag: 2921-1 Conta: 23946-1

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Patrícia Altoé Borsoi Pascoal
Endereço: Rua Almirante Soido nº 271 – Praia de Santa Helena – Vitória -ES
CPF: 087.949.587-18
Cargo/Função: Diretora
RG: 1182397 – SSP-ES
Naturalidade: Cachoeiro de Itapemirim
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
E-mail: financeiro@pedraazuliturismo.com.br

Vitória – ES 01 de Fevereiro de 2017


PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA – ME
PATRICIA ALTOE BORSOI PASCOAL



Av. Leitão da Silva, n.º 2851 - Bairro Andorinhas - CEP.: 29.045.205 - Vitória - ES

Tel.: (027) 3325-4683/3325-8820

E-mail: pedraazuliturismo@pedraazuliturismo.com.br

Site: www.pedraazuliturismo.com.br

Licitação [nº 666911] e Lote [nº 1]

Responsável
WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

COREN-ES

Nº FLS 178

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 24.000,00	20/04/2017 16:37:42:797
2 PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 24.790,00	20/04/2017 16:37:42:797
3 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 30.500,00	18/04/2017 11:14:42:216
4 BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 43.000,00	18/04/2017 11:06:57:870
5 R&B PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 49.000,00	14/04/2017 17:30:41:712
6 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 405.620,40	12/04/2017 17:32:59:324

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

*Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/04/2017 11:00:05:454	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/04/2017 11:00:05:454	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$40.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/04/2017 11:00:05:454	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/04/2017 11:00:05:454	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/04/2017 11:00:05:454	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
18/04/2017 11:00:05:454	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
18/04/2017 11:00:43:105	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes!
18/04/2017 11:01:04:965	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação.
18/04/2017 11:05:04:627	PREGOEIRO	informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
18/04/2017 11:05:21:343	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
18/04/2017 11:05:32:225	PREGOEIRO	Atenção!!!
18/04/2017 11:05:51:343	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$39.999,00.
18/04/2017 11:06:16:154	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada automaticamente a qualquer momento. Por isso, aproveitem para ofertar seus melhores lances.
18/04/2017 11:06:43:475	PREGOEIRO	Não percam a oportunidade de contratar conosco.
18/04/2017 11:07:03:961	PREGOEIRO	Deem logo seus lances. Não percam tempo.
18/04/2017 11:07:50:366	PREGOEIRO	Cuidado com tempo.
18/04/2017 11:08:05:752	PREGOEIRO	A sessão poderá ser encerrada a qualquer momento.
18/04/2017 11:08:25:028	PREGOEIRO	Vamos, pessoal!!!
18/04/2017 11:08:35:655	PREGOEIRO	Deem logo os seus lances.
18/04/2017 11:09:22:664	PREGOEIRO	Sei que esse valor pode reduzir mais.
18/04/2017 11:09:36:870	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo.
18/04/2017 11:23:45:343	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
18/04/2017 11:26:45:343	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 20 minutos e 54 segundos.
18/04/2017 11:26:45:343	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R\$24.000,00.
18/04/2017 11:26:45:343	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/04/2017 11:27:15:279	PREGOEIRO	Parabéns a todos!
18/04/2017 11:27:55:138	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminharmos os documentos de habilitação e a proposta de preço conforme o edital. Atenção quanto ao prazo.
18/04/2017 11:28:47:176	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos. Tenham um bom dia!!!
18/04/2017 11:28:52:528	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/04/2017 16:39:08:568	PREGOEIRO	Convocamos a 2ª empresa arrematante para encaminhar-nos os documentos de habilitação e a proposta de preço. Atenção quanto ao prazo.

Mostrando de 1 até 30 de 30 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

A situação da licitação [666911] foi alterada com sucesso.

COREN-ES

N.º FLS 279

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	12/04/2017 17:09:17:670	R\$ 500.000,01	BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME
2	12/04/2017 17:32:59:324	R\$ 405.620,40	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
3	13/04/2017 12:02:01:542	R\$ 40.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	13/04/2017 15:06:29:245	R\$ 40.500,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
5	14/04/2017 17:30:41:712	R\$ 49.000,00	R&B PRODUTOS E SERVICOS LTDA
6	15/04/2017 14:58:39:222	R\$ 40.500,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
7	18/04/2017 11:03:50:219	R\$ 39.999,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
8	18/04/2017 11:06:00:544	R\$ 39.998,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
9	18/04/2017 11:06:16:450	R\$ 39.997,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
10	18/04/2017 11:06:42:191	R\$ 39.900,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
11	18/04/2017 11:06:53:643	R\$ 39.899,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
12	18/04/2017 11:06:57:870	R\$ 43.000,00	BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME
13	18/04/2017 11:07:13:298	R\$ 39.800,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
14	18/04/2017 11:07:29:067	R\$ 39.798,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
15	18/04/2017 11:07:37:293	R\$ 39.700,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
16	18/04/2017 11:07:49:612	R\$ 39.650,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
17	18/04/2017 11:07:51:732	R\$ 39.698,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
18	18/04/2017 11:08:06:380	R\$ 39.590,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
19	18/04/2017 11:08:20:300	R\$ 39.400,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
20	18/04/2017 11:08:36:567	R\$ 39.380,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
21	18/04/2017 11:08:45:540	R\$ 39.250,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
22	18/04/2017 11:08:52:711	R\$ 39.240,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
23	18/04/2017 11:08:59:838	R\$ 39.220,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
24	18/04/2017 11:09:02:907	R\$ 38.990,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
25	18/04/2017 11:09:08:581	R\$ 39.210,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
26	18/04/2017 11:09:12:474	R\$ 38.980,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
27	18/04/2017 11:09:21:813	R\$ 38.960,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
28	18/04/2017 11:09:22:478	R\$ 38.680,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
29	18/04/2017 11:09:35:240	R\$ 38.400,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30	18/04/2017 11:09:41:947	R\$ 38.500,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
31	18/04/2017 11:09:42:008	R\$ 38.660,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
32	18/04/2017 11:09:49:982	R\$ 38.300,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
33	18/04/2017 11:09:52:804	R\$ 38.200,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
34	18/04/2017 11:10:07:697	R\$ 38.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
35	18/04/2017 11:10:08:214	R\$ 38.150,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
36	18/04/2017 11:10:20:414	R\$ 37.980,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
37	18/04/2017 11:10:21:045	R\$ 37.890,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
38	18/04/2017 11:10:22:739	R\$ 37.850,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
39	18/04/2017 11:10:36:533	R\$ 37.700,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
40	18/04/2017 11:10:48:985	R\$ 37.600,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
41	18/04/2017 11:10:53:636	R\$ 37.220,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
42	18/04/2017 11:10:54:050	R\$ 37.250,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
43	18/04/2017 11:11:02:452	R\$ 36.890,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
44	18/04/2017 11:11:07:019	R\$ 37.200,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
45	18/04/2017 11:11:08:776	R\$ 36.850,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
46	18/04/2017 11:11:18:767	R\$ 36.700,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
47	18/04/2017 11:11:23:545	R\$ 36.380,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
48	18/04/2017 11:11:23:647	R\$ 36.500,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
49	18/04/2017 11:11:31:948	R\$ 36.300,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
50	18/04/2017 11:11:36:362	R\$ 36.100,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
51	18/04/2017 11:11:36:977	R\$ 36.280,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
52	18/04/2017 11:11:46:895	R\$ 36.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
53	18/04/2017 11:11:51:289	R\$ 35.900,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
54	18/04/2017 11:11:52:916	R\$ 35.850,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
55	18/04/2017 11:12:09:491	R\$ 35.790,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
56	18/04/2017 11:12:12:992	R\$ 35.499,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
57	18/04/2017 11:12:23:327	R\$ 35.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
58	18/04/2017 11:12:23:466	R\$ 35.380,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
59	18/04/2017 11:12:28:762	R\$ 35.400,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
60	18/04/2017 11:12:31:908	R\$ 34.870,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
61	18/04/2017 11:12:33:111	R\$ 34.777,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
62	18/04/2017 11:12:36:983	R\$ 34.800,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
63	18/04/2017 11:12:45:152	R\$ 34.650,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
64	18/04/2017 11:12:49:759	R\$ 34.277,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

COREN-ES

N.º FLS 190

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
65	18/04/2017 11:12:51:594	R\$ 34.450,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
66	18/04/2017 11:12:57:294	R\$ 34.200,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
67	18/04/2017 11:13:03:563	R\$ 33.980,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
68	18/04/2017 11:13:08:271	R\$ 34.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
69	18/04/2017 11:13:12:516	R\$ 33.850,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
70	18/04/2017 11:13:17:410	R\$ 33.477,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
71	18/04/2017 11:13:22:238	R\$ 33.840,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
72	18/04/2017 11:13:26:185	R\$ 33.450,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
73	18/04/2017 11:13:33:143	R\$ 33.300,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
74	18/04/2017 11:13:37:663	R\$ 33.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
75	18/04/2017 11:13:40:273	R\$ 33.200,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
76	18/04/2017 11:13:47:908	R\$ 32.850,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
77	18/04/2017 11:13:50:839	R\$ 32.499,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
78	18/04/2017 11:13:51:961	R\$ 32.980,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
79	18/04/2017 11:14:02:309	R\$ 32.300,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
80	18/04/2017 11:14:10:016	R\$ 32.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
81	18/04/2017 11:14:11:760	R\$ 32.200,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
82	18/04/2017 11:14:20:367	R\$ 31.900,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
83	18/04/2017 11:14:23:654	R\$ 31.499,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
84	18/04/2017 11:14:25:129	R\$ 31.890,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
85	18/04/2017 11:14:33:652	R\$ 31.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
86	18/04/2017 11:14:42:216	R\$ 30.500,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
87	18/04/2017 11:14:47:153	R\$ 30.970,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
88	18/04/2017 11:14:52:159	R\$ 30.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
89	18/04/2017 11:15:05:582	R\$ 29.877,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
90	18/04/2017 11:15:08:098	R\$ 29.830,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
91	18/04/2017 11:15:22:736	R\$ 29.400,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
92	18/04/2017 11:15:35:931	R\$ 29.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
93	18/04/2017 11:15:37:360	R\$ 29.300,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
94	18/04/2017 11:15:49:002	R\$ 28.900,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
95	18/04/2017 11:15:56:267	R\$ 28.500,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
96	18/04/2017 11:16:12:505	R\$ 27.997,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
97	18/04/2017 11:16:12:997	R\$ 28.499,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
98	18/04/2017 11:16:47:034	R\$ 27.996,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
99	18/04/2017 11:16:52:033	R\$ 27.499,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
100	18/04/2017 11:17:05:779	R\$ 27.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
101	18/04/2017 11:17:11:365	R\$ 27.498,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
102	18/04/2017 11:17:19:049	R\$ 26.477,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
103	18/04/2017 11:17:20:150	R\$ 26.999,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
104	18/04/2017 11:17:33:906	R\$ 26.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
105	18/04/2017 11:17:49:629	R\$ 25.777,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
106	18/04/2017 11:18:23:256	R\$ 25.780,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
107	18/04/2017 11:18:37:032	R\$ 25.776,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
108	18/04/2017 11:18:53:645	R\$ 25.700,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
109	18/04/2017 11:19:04:113	R\$ 25.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
110	18/04/2017 11:19:38:821	R\$ 24.800,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
111	18/04/2017 11:19:55:546	R\$ 24.790,00	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
112	18/04/2017 11:20:14:817	R\$ 24.777,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
113	18/04/2017 11:20:43:136	R\$ 24.600,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
114	18/04/2017 11:20:55:255	R\$ 24.500,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
115	18/04/2017 11:21:05:094	R\$ 24.400,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
116	18/04/2017 11:21:18:534	R\$ 24.300,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
117	18/04/2017 11:21:32:929	R\$ 24.200,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
118	18/04/2017 11:21:49:243	R\$ 24.100,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
119	18/04/2017 11:22:06:475	R\$ 24.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Mostrando de 1 até 119 de 119 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/04/2017 16:37:44:336 - Arrematado
Data/Hora	26/04/2017 10:45:07:078 - Declarado vencedor
Data/Hora	27/04/2017 15:03:11:374 - Adjudicado
Fornecedor	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
Contratado	R\$ 24.790,00

COREN-ES

N.º FLS. 171

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 20/04/2017-16:37:42

Fornecedor CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Observação O fornecedor arrematante foi desclassificado, pois, apesar de ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente, aqueles não estavam de acordo com o edital, tendo em vista que o Certificado do DER/ES apresentado não está em nome da empresa, conforme exigido no item 12.2.5 do edital e 3.7 do Termo de Referência (Anexo I do edital), além do fato de que o objeto da licitação não pode ser subcontratado, como consta no item 7.18 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2017/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 67/2017)

Às 11:00:05 horas do dia 18/04/2017 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 67/2017 - 2017/008/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VANS E VEÍCULO DE PASSEIO) COM MOTORISTA, VISANDO O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DURANTE O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE SÃO MATEUS, COLATINA, LINHARES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO DE 03 A 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VANS E VEÍCULO DE PASSEIO) COM MOTORISTA, VISANDO O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DURANTE O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE SÃO MATEUS, COLATINA, LINHARES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO DE 03 A 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/04/2017 12:02:01:542	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40.000,00
12/04/2017 17:09:17:670	BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 500.000,01
13/04/2017 15:06:29:245	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA	R\$ 40.500,00
12/04/2017 17:32:59:324	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	R\$ 405.620,40
14/04/2017 17:30:41:712	R&B PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 49.000,00
15/04/2017 14:58:39:222	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 40.500,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VANS E VEÍCULO DE PASSEIO) COM MOTORISTA, VISANDO O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DURANTE O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE SÃO MATEUS, COLATINA, LINHARES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO DE 03 A 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/04/2017 11:22:06:475	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 24.000,00
18/04/2017 11:19:55:546	PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA	R\$ 24.790,00
18/04/2017 11:14:42:216	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 30.500,00
18/04/2017 11:06:57:870	BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 43.000,00
14/04/2017 17:30:41:712	R&B PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 49.000,00
12/04/2017 17:32:59:324	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	R\$ 405.620,40

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/04/2017, às 11:28:52 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VANS E VEÍCULO DE PASSEIO) COM MOTORISTA, VISANDO O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DURANTE O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE SÃO MATEUS, COLATINA, LINHARES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO DE 03 A 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 20/04/2017, às 16:37:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/04/2017, às 16:37:44 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VANS E VEÍCULO DE PASSEIO) COM MOTORISTA, VISANDO O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DURANTE O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE SÃO MATEUS, COLATINA, LINHARES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO DE 03 A 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 26/04/2017, às 10:45:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/04/2017, às 10:45:07 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VANS E VEÍCULO DE PASSEIO) COM MOTORISTA, VISANDO O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DURANTE O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE SÃO MATEUS, COLATINA, LINHARES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO DE 03 A 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa convocada foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e de acordo com o edital. No dia 27/04/2017, às 15:03:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/04/2017, às 15:03:11 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VANS E VEÍCULO DE PASSEIO) COM MOTORISTA, VISANDO O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DURANTE O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE SÃO MATEUS, COLATINA, LINHARES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO DE 03 A 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa vencedora.

No dia 27/04/2017, às 15:03:11 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VANS E VEÍCULO DE PASSEIO) COM MOTORISTA, VISANDO O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DURANTE O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE SÃO MATEUS, COLATINA, LINHARES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO DE 03 A 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA com o valor R\$ 24.790,00.

Às 13:30:10 do dia 12/04/2017 as seguintes datas foram alteradas por WILTON JOSE PATRICIO: abertura de propostas (de 13/04/2017-15:30:00 para 17/04/2017-10:30:00); inicio da disputa (de 13/04/2017-16:00:00 para 17/04/2017-11:00:00)

No dia 20/04/2017, às 16:37:42 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VANS E VEÍCULO DE PASSEIO) COM MOTORISTA, VISANDO O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DURANTE O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE SÃO MATEUS, COLATINA, LINHARES E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO DE 03 A 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor arrematante foi desclassificado, pois, apesar de ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente, aqueles não estavam de acordo com o edital, tendo em vista que o Certificado do DER/ES apresentado não está em nome da empresa, conforme exigido no item 12.2.5 do edital e 3.7 do Termo de Referência (Anexo I do edital), além do fato de que o objeto da licitação não pode ser subcontratado, como consta no item 7.18 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

No dia 27/04/2017, às 15:06:49 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa


WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente


JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

05.166.615/0001-06 BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME
39.630.314/0001-03 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
21.146.066/0001-64 PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA
21.545.589/0001-83 R&B PRODUTOS E SERVICOS LTDA



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 186

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2017

Processo nº 67/2017

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 67/2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista**, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Pedra Azul Transporte LTDA-ME**, CNPJ nº 21.146.066/0001-64, a qual propôs o valor total de **R\$ 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais)**.

Vitória-ES, 27 de abril de 2017

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES


N.º FLS 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2017, tipo menor preço global, processo nº 67/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista**, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Pedra Azul Transporte LTDA-ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64**, a qual propôs o valor total de **R\$ 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais)**.

Vitória-ES, 27 de abril de 2017.


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

do total licitado e no valor de R\$ 2.920,00, referente a supressão de 10 placas, passando a ser de R\$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais) o valor global referente a aquisição de Placas e Medalhas a serem confeccionadas para entrega por ocasião dos festejos da Colonização do Solo Espírito-Santense.

Vila Velha-ES, 26 de abril de 2017.
KRISTINA M. PINAUD
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado a supressão no resultado do Pregão Presencial nº 003/2017, em 11,9183% - equivalendo a R\$ 2.920,00, conforme justificativa apresentada.

Vila Velha-ES, 26 de abril de 2017.

IVAN CARLINI
PRESIDENTE DA CMV
Protocolo 309982

Entidades Federais**Conselho Regional de Enfermagem****AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.****Pregão Eletrônico nº 009/2017.****Processo nº 1419/2016.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 1419/2016. **Lote 01:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA - EPP, CNPJ nº 22.777.689/0001-06. **Valor:** R\$ 26.640,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309650

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**Pregão Eletrônico nº 007/2017.****Processo nº 60/2017.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o

Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 60/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa para prestação de serviços específicos (organização de evento) para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **Valor:** R\$ 65.400,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309876

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**Pregão Eletrônico nº 006/2017.****Processo nº 61/2017.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 61/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e em serviços de hospedagem para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **Valor:** R\$ 9.934,99. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309888

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**Pregão Eletrônico nº 008/2017.****Processo nº 67/2017.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 67/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Pedra Azul Transporte LTDA-ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64.

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Abril de 2017.

Valor: R\$ 24.790,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309892

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017****PROCESSO Nº 53.863/2016****PE.: 203/2016 DAS PARTES: PMVV x VILA COMERCIAL LTDA-ME.**

Do objeto: Registro de preços para provável aquisição de medicamento de distribuição gratuita. **Do Valor:** R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscientos e vinte reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior

Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES

Protocolo 309757

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017**PROCESSO Nº 43.591/2016****PE.: 206/2016 DAS PARTES: PMVV x CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Do objeto: Registro de preços para provável aquisição de medicamentos. **Do Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior

Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES

Protocolo 309819

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial****Nº. 000023/2017**

O SAAE, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO, sagrou-se vencedora a firma A T C INDUSTRIA DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA - EPP no lote 1 no valor total de R\$ 2.960,00 e ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA no lote 5 no valor total de R\$ 3.600,00. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 27/04/17

Leandro dos Santos Machado

Pregoeiro do SAAE

Protocolo 309648

Defensoria Pública do Estado - DPES -**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 020/2017**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por lote, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a Defensoria Pública do Estado, conforme **Processo 76826643** através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/04/2017.

2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 11/05/2017.

3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 11/05/2017.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 do dia 11/05/2017.

UASG: 926622.
Informações através do e-mail: licitacao@dp.es.gov.br.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017.
MARCELA BUNGENSTAB MASSINI
Pregoeiro DP/ES.

Protocolo 309964

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -**Atos da Presidência****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017
PROC. TC 1721/2017**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, visando à contratação de **empresa especializada no fornecimento de seguros para a frota de veículos deste TCEES, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA - ANEXO 1, deste Edital.** O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13h00 do dia 11/05/2017.

Início da Sessão Pública: 14h00 do dia 11/05/2017.

O Edital poderá ser retirado nos sites <http://www.tce.es.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br.

Vitória, 27 de abril de 2017.

Daniel Santos de Sousa

Pregoeiro Oficial - TCEES

Protocolo 309796

Quer fazer uma
publicação?

Acesse:
www.dio.es.gov.br



Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Abril de 2017.

combinado com o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/04/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Infraestrutura Projetos e Obras

**RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº
164/2016**

Processo nº 62726/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Objeto: O prazo de vigência e execução dos serviços fica acrescido de 90(noventa) dias, contados a partir de 11/04/2017.

Valor: O valor dos serviços é de R\$ 1.214.926,61 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 15.0451.2508.2.402: Manutenção e Administração das Regionais - NR: 3113 - FONTE: 1100-Tesouro Municipal - NR 3115 - Fonte 2.604 -Royalties do Petróleo - NR 3117 - Fonte 2.601 - CID / Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

Base Legal: Art. 24, § 4º, combinado com o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/04/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Infraestrutura Projetos e Obras

**RESUMO DO 2º TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº
051/2015**

Processo nº 07809/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: ELMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AMBIENTES LTDA.

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2017, o prazo de vigência e execução.

Valor: O valor mensal dos serviços será de R\$ 5.546,68 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 66.560,16 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 25.01 Gabinete do Secretário - 15.0122.1725.2.133: Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMIPRO - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - NR: 3045 - FONTE: 1100 - Tesouro.

Base Legal: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/03/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Infraestrutura Projetos e Obras

**RESUMO DO 2º TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº
052/2015**

Processo nº 07809/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: VISEL VIGILÂNCIA

SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2017, o prazo de vigência e execução.

Valor: O valor mensal dos serviços será de R\$ 11.633,10 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), perfazendo um valor, para 12 (doze) meses, da ordem de R\$ 139.597,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 25.01 Gabinete do Secretário - 15.0122.1725.2.133: Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMIPRO - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - NR: 3045 - FONTE: 1100 - Tesouro.

Base Legal: Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/03/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Infraestrutura Projetos e Obras
Protocolo 309939

**RESUMO DO CONTRATO Nº
023/2017. PROCESSO Nº
07.715/2017. Das partes:**

PMVV X GARDNER MARIANI TEIXEIRA. Do objeto: Locação da sala, nº 408 (quatrocentos e oito) localizada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 255 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMGOV/PMVV

**RESUMO DO CONTRATO Nº
024/2017. PROCESSO Nº
07.715/2017. Das partes:**

PMVV X ARISTÓTELES TEIXEIRA. Do objeto: Locação da sala, nº 409 (quatrocentos e nove) localizada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 255 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMGOV/PMVV

Protocolo 309960

Vitória

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
Concorrência nº 004/2017
Aviso**

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Abertura da Concorrência 004/2017**, cuja abertura se dará na sala da Comissão, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES (SEMAD/GLC) - telefones (27) 3382-6176 e telefax (27) 3382-6254.

Data da abertura: 19 (dezenove) de JUNHO de 2017 às 14:00h (catorze horas). **Data limite para entrega dos envelopes:** 19 (dezenove) de JUNHO de 2017 às 14:00h (catorze horas). **Objeto:** Alienação do Direito

de Ocupação Exercido pelo Município de Vitória sobre uma Área de Terra Medindo 4.031,28 M², Desmembrada de Póço

Maiores sobre Terreno de Marinha, que Compreendia a Antiga Sede do Clube Regatas Saldanha da Gama. Processo Administrativo número: 847301/20179. O Edital está disponível no site <http://www.vitoria.es.gov.br/> - opção: Empreendedor - Editais e Licitações - Comissão Permanente de Licitação - SEMAD/CPL - **Concorrência nº 004/2017**, ou podendo ser retirado no endereço acima mencionado por meio de "pendrive" do interessado, no horário de 12:00H às 19:00H. Vitória (ES), 27 de abril de 2017. Jaqueline Carmo Murça-Presidente SEMAD/CPL

Protocolo 309950

Entidades Federais

**Conselho Regional de
Contabilidade do Espírito
Santo - CRCES**

**RESOLUÇÃO CRCES Nº
371/2017**

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público e informa estar disponível na íntegra no Portal da Transparência www.crc-es.org.br/portaltransparencia:

Aprova Ad Referendum do Plenário a Alteração da redação do item 7.2.3 - "DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR", parte integrante do Plano de Cargos e Salários do CRCES.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017.

**Contador HAROLDO SANTOS
FILHO**

Presidente
Protocolo 309834

PORTARIA CRCES Nº 016/2017

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público e informa estar disponível na íntegra no Portal da Transparência www.crc-es.org.br/portaltransparencia:

Altera a Composição da Comissão Estadual da Mulher Profissional da Contabilidade.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017.

**Contador HAROLDO SANTOS
FILHO**

Presidente
Protocolo 309741

**Conselho Regional de
Enfermagem**

**RESUMO DE CONTRATO.
CONTRATADA:** Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA - EPP, CNPJ nº 22.777.689/0001-06.

OBJETO: Fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar a partir de sua assinatura em 28 de abril de 2017. **VALOR:** R\$ 26.640,00. **PROCESSO:** 1419/2016. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309646

**RESUMO DE CONTRATO.
CONTRATADA:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços específicos (organização de evento) para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, 28/04/2017, à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão, pelo gestor do contrato, do relatório dos serviços prestados, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 65.400,00. **PROCESSO:** 60/2017. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309899

**RESUMO DE CONTRATO.
CONTRATADA:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e em serviços de hospedagem para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, 28/04/2017, à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão, pelo gestor do contrato, do relatório dos serviços prestados, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 9.934,99. **PROCESSO:** 61/2017. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309915

**RESUMO DE CONTRATO.
CONTRATADA:** Pedra Azul Transporte LTDA-ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência do dia 02 a 27 de maio de 2017. **VALOR:** R\$ 24.790,00.

PROCESSO: 67/2017. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr. Wilton José

Patrício - Presidente do Coren-ES.
Protocolo 309919

Conselho Regional de Serviço Social

RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 141, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a convocação para apresentação de documentos, nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2016.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES, por sua Conselheira Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o resultado final do Concurso Público realizado pelo CRESS/ES através do Edital nº 01/2016, conforme Edital de Resultado Final e Homologação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo no dia 30 de setembro de 2016, p. 5;e,

Considerando, a aprovação da presente Resolução "ad referendum" do Conselho Pleno do CRESS/ES,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **RAQUEL ARAUJO MARTINI**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2016, para provimento no emprego público efetivo de **Agente Fiscal** do quadro de pessoal do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES.

Art. 2º A candidata convocada neste ato deverá comparecer à sede do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES, situada na Rua Pedro Palácios, nº 60, Ed. João XXIII, salas 1103/1106, Centro, Vitória/ES, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da publicação da presente Resolução, entre 12h e 18h, para fins de nomeação e posse no cargo público, munida dos documentos listados no item 14.5 do Edital de Reabertura do Período de Inscrições, bem como da Avaliação Médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º A Avaliação Médica referida no art. 2º da presente Resolução deverá ser realizada pelos candidatos, que deverão comparecer à SO3 Assessoria Ocupacional, situada na Rua Dionísio Rosendo, nº 40/52, Centro, Vitória/ES, telefone (27) 3198-5600, munidos dos documentos listados no item 14.6.2 do Edital de Reabertura do Período de Inscrições.

Art. 4º O não comparecimento no prazo estipulado no art. 1º desta Resolução implicará na perda do direito à nomeação no cargo público, podendo o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES convocar outros candidatos de acordo com a ordem

de classificação.

Art. 5º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas na ocasião da nomeação ou a qualquer tempo, acarretará a nulidade do ato de nomeação da candidata convocada neste ato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

27 de abril de 2017.

Camila Costa Valadão
Presidente do Conselho
Regional de Serviço Social da
17ª Região
Protocolo 309912

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins

SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

A Prefeitura de Domingos Martins torna pública a suspensão do Edital 001/2017 (publicado no DIO-ES de 27/04/2017) que trata de **Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, decorrente de adequações.
Domingos Martins - ES, 27 de abril de 2017

WANZETE KRUGER
Prefeito

COMISSÃO ORGANIZADORA
Márcia Alvina Rocha Fernandes,
Kariny Duarte Zabel, Luciene Rodrigues Bermudes, Maria Aparecida Trarbach, Rita Aparecida Coelho Rocha, Zuleide Maria Cardozo
Protocolo 309761

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PROCESSOS Nº 48.581/2016 DAS PARTES: PMVV x FUNDAÇÃO CLÍNICA CARMEM LUCIA Do objeto: Cooperação para o desenvolvimento de ações em serviços de atenção à saúde e regulamentar o acesso dos usuários. **Da Data:** A partir de 09/03/2017.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES
Protocolo 309774

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2017 PROCESSO Nº 24.482/2016 PE.: 193/2016 DAS PARTES: PMVV x DETEMAC DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME Do objeto: Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas. **Do Valor:** R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES
Protocolo 309753

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/ Nº. 0031/2017 DE 20/04/2017- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte a Senhora Natalia Bolsanelo de Oliveira, em virtude do falecimento do aposentado Manoel Gomes de Oliveira, efetivo, Carpinteiro "F", com efeitos retroativos a 07/04/2017 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0032/2017, DE 25/04/2017 Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a 8368/12775, em nome do servidor Carlos Almeida Filho, efetivo, Médico - Clínico Geral "F", com efeitos a partir de 01/05/2017 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0033/2017, DE 25/04/2017- Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Eroteide Maria Guaitolini Veghini, efetivo, Tec.Pedag.TPE3 "J", com efeitos a partir de 01/05/2017 e dá outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0034/2017, DE 25/04/2017 Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Especial para Magistério em nome da servidora Fabiane Penha Encarnação, efetivo, Prof.MaE3 "F", com efeitos a partir de 01/05/2017 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0035/2017, DE 25/04/2017 Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais em nome da servidora Geilde Ferreira da Costa Zocatelli, efetivo, prof.MaE3 "B", com efeitos a partir de 01/05/2017 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0036/2017, DE 25/04/2017 Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais em nome da servidora Maria Darcy Nunes, efetivo, servente "H", com efeitos a partir de 01/05/2017 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0037/2017, DE 25/04/2017 Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Especial para Magistério em nome da servidora Maria das Graças Nali Faé, efetivo, Prof.MaE3 "F", com efeitos a partir de 01/05/2017 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0038/2017, DE 25/04/2017 Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Especial para Magistério em nome

da servidora Maria José de Oliveira Almeida, efetivo, Prof.MaE3 "E", com efeitos a partir de 01/05/2017 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0039/2017, DE 25/04/2017 Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Especial para Magistério em nome da servidora Odete Minto, efetivo, Prof.MaE3 "G", com efeitos a partir de 01/05/2017 e dá - outras providências.

Contrato nº001/2017, de 23/02/2017, fornecimento de Água Mineral que entre si fazem o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares e a Empresa Disk Cerveja Juparanã Ltda, com valor global de R\$640.00 (seiscentos e quarenta reais) e o prazo de vigência do Contrato será de 01/03/2017 até 28/02/2018.

ERRATA

PORTARIA/IPASLINº020/2017 DE 28/03/2017, onde se lê na base de cálculo de **8878/12775**, leia-se **8847/12775**

Protocolo 309452

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

PORTARIA SAAE-LIN Nº 47/2017, DE 24/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EZEQUIAS MONTEIRO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, Classe 2-I-A, para responder pela Chefia da Seção de Medição, no período de 23/01 a 31/01/2017, por motivo de férias regulamentares do titular, Jair Ruy Rocha, fazendo jus à respectiva gratificação de função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2017.

Protocolo 309728

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 015/2017, DE 19/04/2017

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 8.627/2017 de 02/01/2017, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. FABRICIA MARQUES SOARES BRAZ, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Procuradoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES.

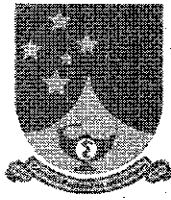
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 309655



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS. 191

RESPONSÁVEL

DESP. Nº 102/2017

DESPACHO DE 05 DE MAIO DE 2017


Considerando a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

À Sra. Cynthia Maciel – Setor de Secretaria,

Encaminho o PAD nº 067 / 2017, Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para a Semana da Enfermagem 2017, para providenciar portaria designando Antônio Adevaldo França como Gestor de Contrato e, Raimundo de Assis Martins como suplente.

Atenciosamente,


Drº Wilton Jose Patricio
Presidente do Coren-ES

Portaria 064/17

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 441/2017

Vitória, 12 de maio de 2017.

A Ilma. Sra. Patrícia Altoé Borsoi Pascoal
Sócia Administradora da Empresa Pedra Azul Transporte LTDA-ME
Avenida Leitão da Silva, nº 2851-B, Andorinhas, Vitória – ES, CEP 29045-205..

COREN-ES
N.º FLS 152

Assunto: Encaminhamento do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 008/2017.

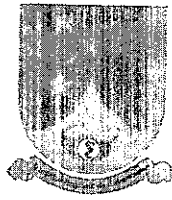
Prezada Patrícia,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, da qual a empresa Pedra Azul Transporte LTDA-ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato para serem assinadas. Após, favor devolver-nos 1 (uma) via.

Atenciosamente,

JAQUELINE POSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES

Em: 32/05/2017
Ofício entregue
ao motorista de
Coren-ES em
32/05/17, com
registro no caderno de
protocolo, a fim de que
entregue a empresa.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN - ES

Nº FLS. 193

RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES N.º 064/2017

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 067/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho nº 102/2017, expedido em 05 de maio de 2017;

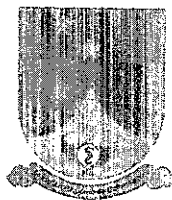
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem -- Genebra

2

COREN - ES

N.º 194

[Handwritten Signature]

RESPONSÁVEL

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os empregados Antônio Adevaldo França, matrícula nº 116, como Gestor e Fiscal Titular e Raimundo de Assis Martins, matrícula nº 172 como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 067/2017 celebrado com a empresa Pedra Azul Transporte Ltda - ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64, que visa a contratação de empresa para a locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento Semana da Enfermagem/2017, a ser realizado na Região Metropolitana de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

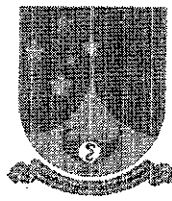
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 9 de maio de 2017.

[Handwritten Signature]
Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

[Handwritten Signature]
Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WIP/CM/M



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

Nº FLS 195

led
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO Nº 789/2017 – CONTROLE INTERNO

Vitória, 15 de maio de 2017.

De: Controle Interno

Para: Assessoria de Planejamento e Gestão

Assunto: Análise da composição dos Processos Administrativos nº 60, 61 e 67/2017 – S.E 2017.

Senhor Anderson,

Após emitir notas de análise sobre os Processos Administrativos citados abaixo, referentes às contratações de serviços para o evento Semana da Enfermagem 2017, listo abaixo considerações para avaliação e deliberação:

Processo	60/2017 – Empresa para prestação de Serviços Específicos	61/2017 – Empresa especializada em serviços de hospedagem e passagem aérea	67/2017 – Empresa especializada em serviços de transporte
	Indicação de Recursos Orçamentários para a despesa.	Indicação de Recursos Orçamentários para a despesa.	Indicação de Recursos Orçamentários para a despesa.
	Termo de Convênio/ Repasse do COFEN.	Termo de Convênio/ Repasse do COFEN.	Termo de Convênio/ Repasse do COFEN.
Considerações	Falta Assinatura: Presidente, Wilton José Patricio – Ata do Pregão, fl. 283	Faltam Assinaturas: Presidente, Wilton José Patricio e Coordenadora da Com. S.E 2017, Kallinca Venturini – Termo de Referência, fl. 48 Presidente, Wilton José Patricio – Ata do Pregão, fl. 151	Faltam Assinaturas: Presidente, Wilton José Patricio e Coordenadora da Com. S.E 2017, Kallinca Venturini – Requisição de Serviço, fl. 40 e Termo de Referência, fl. 49 Presidente, Wilton José Patricio – Ata do Pregão, fl. 185 e Termo de Homologação, fl. 187
	Ordem de serviço n 18/2017, com valor e objeto não correspondente ao pregão.	Ordem de serviço n 19/2017, com valor e objeto não correspondente ao pregão.	Não possui Ordem de Serviço.

SR
Rhaniellen Oliveira Castro
Controle Interno
Portaria Coren-ES nº 035/2017

led
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 196

Leidi
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA N.º 812/2017/COREN-ES.

Vitória (ES), 18 de maio de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Assunto: PAD 067/2017 – Prestação de serviços de transporte para Semana da Enfermagem 2017.

Prezado,

Conforme solicitado e em resposta ao Memorando Controle Interno n.º 789/2017, segue anexo Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES n.º 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

UREN-ES

Nº FLS 137

ledu
Assinatura do Funcionário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032 DE 18 DE MAIO DE 2017

Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para
Semana da Enfermagem 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – Coren-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão Cofen nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Pedra Azul Transporte LTDA-ME**, CNPJ nº **21.146.066/0001-64**, para prestação de serviços de transporte, cujo valor total é de **R\$ 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais)**, conforme proposta contida no PAD nº 067/2017.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória (ES), 18 de maio de 2017.

Wilton José Patrício
Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 12/2017

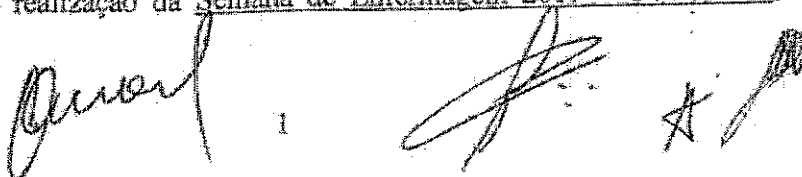
ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN)
E O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
(COREN/ES)

REF.: PAD-COFEN Nº. 0013/2017

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582-20, e por seu Primeiro-Tesoureiro, Dr. Jebson Medeiros de Souza, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/AC nº. 95.621, inscrito no CPF sob o nº. 508.180.402-97, doravante denominado **REPASSADOR** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN/ES**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Adalberto de Oliveira Santos 42, Sala 1116 – Ed. Ames – Vitória - ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. Wilton José Patrício, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº. 14050-7 PMES e inscrito no CPF sob o nº. 845.155.117-34, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Contribuição, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.566/1993 e Resolução 343/2009, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto o repasse de valores ao BENEFICIÁRIO, com o fim de auxiliá-lo na realização da Semana de Enfermagem 2017 – COREN/ES, tal



apresentará relatório sucinto das atividades, inclusive anexando fotos e todos os demais itens utilizados no evento, tomando-se por base o plano de trabalho apresentado pelo Beneficiário a fim de concluir pelo cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

6.1. O BENEFICIÁRIO se compromete a aplicar a importância discriminada na cláusula segunda deste instrumento exclusivamente na realização do objeto citado no item 1.1.

6.2. É vedado ao BENEFICIÁRIO firmar contratos com entidades impedidas de receber recursos federais, estaduais e municipais.

6.3. O BENEFICIÁRIO deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica referente ao presente Acordo de Contribuição em instituição financeira controlada pela União.

6.4. Os saldos financeiros do presente Acordo de Contribuição, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou ainda em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.


6.5. Manter, durante toda a vigência do presente Acordo, todas as condições de habilitação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE VALORES

7.1. O repasse será efetuado ao BENEFICIÁRIO, em parcela única, mediante depósito bancário ou transferência eletrônica, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES

8.1. Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos do COFEN no âmbito deste Acordo, previstos ou não, remanescentes na data

 3



COFEN
Conselho Federal de Enfermagem

CONFERE COM O ORIGINAL
Nº FLS.: 200
SERVIDOR

objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas à qual está obrigado o BENEFICIÁRIO.

9.5. Na hipótese da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção do presente Acordo de Contribuição, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao REPASSADOR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do fim do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Conselho Federal de Enfermagem.

9.6. Aos servidores do REPASSADOR garante-se o livre acesso, em qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

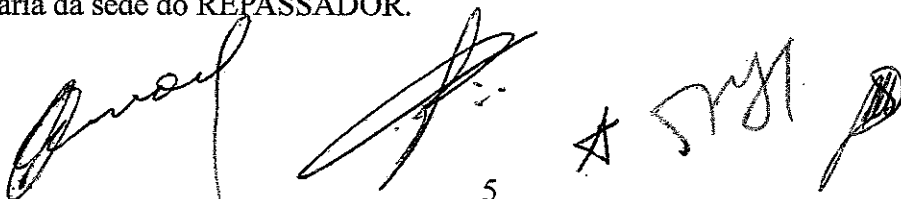
9.7. Deverá o BENEFICIÁRIO, juntamente com a prestação de contas referida no item 9.2, apresentar relatório de resultado mediante verificação do cumprimento do plano de trabalho aprovado pelo COFEN e também mediante pesquisa de satisfação, que será realizada através da entrega de formulário a cada participante, com opção gradual de avaliação, e por meio de lista de presença e/ou credenciamento de todos os profissionais que participaram do evento.

9.8. O BENEFICIÁRIO deverá inserir, nos contratos celebrados para execução do objeto deste trato, cláusulas que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

9.9. O BENEFICIÁRIO deverá manter em sua posse os documentos relacionados ao presente Acordo de Contribuição pelo prazo de dez (10) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste ajuste serão dirimidas nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no foro da Seção Judiciária da sede do REPASSADOR.



~~COREN - ES~~

~~Nº FLS.: 200~~

~~RESPONSÁVEL~~

COREN - ES

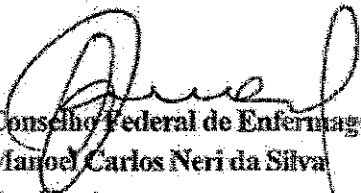
Nº FLS.: 201

RESPONSÁVEL

E por estarem assim justos, REPASSADOR e BENEFICIÁRIO lavram o presente Acordo de Contribuição em três vias de igual teor e forma, que vão por seus Presidentes assinadas, e se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com os regramentos aplicáveis à espécie.

Brasília-DF, 25 de abril de 2017.

REPASSADOR



Conselho Federal de Enfermagem
Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente


Dr. Jébson Medeiros de Souza
Primeiro-Tesoureiro

BENEFICIÁRIO


Conselho Regional de Enfermagem/ES
Wilton José Patrício
Presidente

De acordo:


Alberto Jorge Santiago Cabral
Procurador-geral do COFEN

Testemunhas:


Mauro Ricardo Aulines Figueiredo
Chefe do Gabinete da Presidência
COFEN